II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 2 de outubro de 2014 Número 190

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna:

Despacho n.º 12161/2014:

Exonera o tenente-coronel Armando José Soares da Costa das funções de adjunto do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna. 25210

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 12162/2014:

Delegação de competências na diretora de serviços do Ambiente, da CCDRC 25210

Despacho n.º 12163/2014:

Delegação de competência no diretor de serviços da Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRC 25210

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Aviso (extrato) n.º 10999/2014:

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Silves 25210

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 509/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/217/DD/2014, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação de Triatlo de Portugal — Programa de Dinamização do Triatlo no Jamor — 2014 25211

Contrato n.º 510/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/232/DDF/2014, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Confederação Portuguesa de Associação de Treinadores — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/152/DDF/2014. 25212

Contrato n.º 511/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/229/DD/2014, celebrado entre o IPDJ, I. P., e o Panathlon Clube de Lisboa 25213

Contrato n.º 512/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/201/DDF/2014, celebrado entre o IPDJ, I P., e a Federação Portuguesa de Corfebol — European Korfball Championship 2014. 25214

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 11000/2014:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Jesus Marques de Magalhães Ramalho. 25216

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 12164/2014:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Amarante, em regime de substituição, José Manuel Marques Carvalho 25216

Despacho n.º 12165/2014:

Delegação de competências do chefe do serviço de finanças de Paredes, em regime de substituição, Acácio Augusto Pinto Nogueira 25218

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas:

Édito n.º 439/2014:

Anuncia requerimentos de pagamentos de créditos por falecimento de beneficiários 25220

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 767/2014:

Nomeação do Coronel tirocinado Paulo Emanuel Maia Pereira, em substituição do Coronel Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira 25220

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12166/2014:

Delegação, no Diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Gravilha Chambel 25221

Despacho n.º 12167/2014:

Licença de autorização da Empresa NNC PEÇAS PARA MOTORES E MÁQUINAS, UNIPESSOAL, LDA 25221

Marinha:

Despacho (extrato) n.º 12168/2014:

Promoção por concurso de onze militarizados à categoria de guarda de 3.ª classe da PEM do QPMM. 25221

Despacho (extrato) n.º 12169/2014:

Promoção por concurso de António Manuel Ataíde Correia e de Delfim Enes Mesquita Ramos à categoria de faroleiro subchefe (secção do Continente) do QPMM. 25221

Despacho (extrato) n.º 12170/2014:

Promoção por concurso de Sérgio José Lopes Cardoso à categoria de faroleiro técnico subchefe do QPMM 25221

Despacho (extrato) n.º 12171/2014:

Promoção por escolha/antiguidade de Frederico Fernando Correia Raimundo e de Manuel da Rosa Penetra Caeiro à categoria de guarda de 1.ª classe da PEM do QPMM 25222

Despacho (extrato) n.º 12172/2014:

Promoção por concurso de Leonel dos Santos Marques e de Avelino da Mota e Silva à categoria de cabo da ponte do Troço do Mar do QPMM. 25222

Força Aérea:

Portaria n.º 768/2014:

Promoção ao posto de COR do TCOR ENGEL 082186-B e do TCOR ENGEL 040401-C, António Manuel de Oliveira Fernandes 25222

Despacho n.º 12173/2014:

Despacho do Comandante da Base Aérea n.º 1 de subdelegação de competências 25222

Despacho n.º 12174/2014:

Passagem à situação de reforma do SAJ ABST RES-QPfe 037771-G, Bernardino Marques Rodrigues. 25222

Despacho n.º 12175/2014:

Passagem à situação de reforma do SAJ MELIAV RES-QPfe 043415-K, José Acácio da Silva Castro. 25223

Portaria n.º 769/2014:

Passagem à situação de reserva do COR ENGEL 079256-L, Manuel António Cruz de Seixas 25223

Portaria n.º 770/2014:

Passagem à situação de reserva do MGEN PILAV 039516-B, Luís António Flor Ruivo. . . . 25223

Portaria n.º 771/2014:

Passagem à situação de reserva do MGEN PILAV 039508-A, Nuno Manuel de Andrade Maia Gonçalves 25223

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Declaração de retificação n.º 990/2014:

Retifica o despacho n.º 9156/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014 25223

Declaração de retificação n.º 991/2014:

Retifica o despacho n.º 9267/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014 25223

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 12176/2014:

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção obra do «IP2 — Vale Benfeito/Junqueira — Lote 1 — km 0+000 ao km 13+316,792 — Aditamento 4» 25223

Direção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 440/2014:

PC 4505161139 EPU/13329 25230

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 11001/2014:

Cessação do procedimento concursal comum interno para a carreira de técnico superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho de 2014 (anúncio n.º 134/2014), por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento 25230

Aviso n.º 11002/2014:

Realização de consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República Islâmica do Irão, com vista à conclusão de um acordo aéreo bilateral entre os dois países, de 20 a 23 de outubro de 2014. 25230

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 12177/2014:

Designação em regime de substituição 25230

Despacho n.º 12178/2014:

Criação de equipa multidisciplinar e designação da respetiva chefia 25231

Ministérios da Economia e da Agricultura e do Mar

Gabinetes do Ministro da Economia e da Ministra da Agricultura e do Mar:

Despacho n.º 12179/2014:

Cessação de funções, em regime de substituição, do licenciado José Manuel Pereira Maciel Andrade, no cargo de vogal do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.). 25231

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 11003/2014:

Alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Cidadela — Forte de S. Julião da Barra 25232

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral:

Despacho n.º 12180/2014:

Determina a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 1.º grau deste GPP. 25232

Despacho n.º 12181/2014:

Designa, em regime de substituição, os dirigentes intermédios de 1.º grau 25232

Despacho n.º 12182/2014:

Determina a estrutura orgânica das unidades orgânicas flexíveis do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral 25233

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11004/2014:

Homologação da lista de classificação final — ramo de Farmácia. 25237

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 11005/2014:

Após homologação por parte do Ex.mo Conselho Diretivo desta ARS, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dezassete postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal da ARSA, aberto pelo aviso n.º 3086/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 4 de março . . . 25237

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11006/2014:

Conclusão, com sucesso, do período experimental. 25246

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12183/2014:

Dá por finda, a seu pedido, a designação em regime de substituição do licenciado Mário Agostinho Alves Pereira no cargo de diretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar. . . 25246

Direção-Geral da Educação:

Aviso n.º 11007/2014:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior, da área financeira 25246

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 11008/2014:

Procedimento concursal para assistentes operacionais a tempo parcial 25248

Aviso n.º 11009/2014:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas — programa de rescisão por mútuo acordo de docentes 25248

Despacho n.º 12184/2014:

Designação, para o cargo de adjunta, da professora do quadro de escola do grupo 620 Joana Margarida Martins Abrantes Teixeira Duarte 25248

Aviso n.º 11010/2014:

Consolidação da mobilidade do assistente técnico Mário Augusto Monteiro Alves 25248

Aviso n.º 11011/2014:

Rescisão por mútuo acordo da docente Dulce Maria Oliveira da Graça Capoto Cerdeira . . . 25248

Aviso n.º 11012/2014:

Cessação de contrato de trabalho por mútuo acordo do pessoal docente 25248

Aviso n.º 11013/2014:

Pessoal docente, que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo 25249

Despacho n.º 12185/2014:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 25249

Aviso n.º 11014/2014:

Lista das classificações obtidas pelos candidatos ao concurso de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 25249

Aviso n.º 11015/2014:

Comunicação de cessação de relação jurídica de emprego de um docente, ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo 25249

Aviso n.º 11016/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público de docentes do Agrupamento de Escolas do Restelo 25249

Declaração de retificação n.º 992/2014:

Retifica o aviso n.º 10582/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de setembro de 2014 25249

Aviso n.º 11017/2014:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas. 25249

Aviso (extrato) n.º 11018/2014:

Lista de antiguidade de pessoal docente 25249

Aviso n.º 11019/2014:

Rescisão de docentes. 25250

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:

Despacho n.º 12186/2014:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Carina Martins Hipólito, do cargo de Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social. 25250

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho n.º 12187/2014:

Nomeação no cargo de subdiretora da Unidade Local de Vila Franca de Xira. 25250

Louvor n.º 476/2014:

Louvor à inspetora técnica principal Maria do Céu Carvalho Mota Ferreira pelo seu desempenho profissional 25250

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 11020/2014:

Notificação da lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4349/2014, de 31 de março. 25251

Ordem dos Advogados

Regulamento n.º 427/2014:

Regulamento da Comissão Nacional de Prevenção e Combate à Procuradoria Ilícita, aprovado em sessão plenária do Conselho Geral de 16 de julho de 2014 25251

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 12188/2014:

Alteração do mestrado em Engenharia Eletrónica — Instituto Superior Técnico 25252

Despacho n.º 12189/2014:

Alteração do mestrado em Engenharia de Petróleos — Instituto Superior Técnico 25254

Despacho n.º 12190/2014:

Alteração da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática — Instituto Superior Técnico 25256

Despacho n.º 12191/2014:

Alteração do mestrado em Engenharia e Gestão da Água — Instituto Superior Técnico . . . 25258

Despacho n.º 12192/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenação da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 25260

Despacho n.º 12193/2014:

Delegação de competências — concursos de pessoal docente do Instituto Superior Técnico, editais n.os 825, 828, 829, 830, 834 e 840/2014. 25260

Despacho (extrato) n.º 12194/2014:

Licença sem remuneração inferior a um ano da Doutora Maria Luísa Caldas 25260

Despacho (extrato) n.º 12195/2014:

Despacho relativo à licença sem remuneração, por um ano, da Doutora Catarina Teles Camarinhas 25260

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extrato) n.º 12196/2014:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, categoria de assistentes convidados, com a Dr.ª Ana Sofia Lopes, Dr.ª Ana Sofia Silva, Dr. José Manuel Garcia e Dr.ª Maria Sofia Pimenta 25261

Despacho (extrato) n.º 12197/2014:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de professor auxiliar, com a Prof.ª Doutora Maria da Conceição Fontes 25261

Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 12198/2014:

Período experimental concluído com sucesso. 25261

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 11021/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de professora adjunta da Escola Superior de Educação de Bragança da Doutora Alexandra Filipa Soares Rodrigues. 25261

Aviso (extrato) n.º 11022/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de professor coordenador da Escola Superior Agrária de Bragança do Doutor Amílcar António Teiga Teixeira 25261

Aviso (extrato) n.º 11023/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de professor coordenador da Escola Superior Agrária de Bragança, da Doutora Ana Maria Pinto de Carvalho 25261

Aviso (extrato) n.º 11024/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Bragança do Doutor Tomás de D'Aquino Freitas Rosa de Figueiredo 25261

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho n.º 12199/2014:

Alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Hoteleira, ministrado na Escola Superior Turismo e Hotelaria de Seia do Instituto Politécnico da Guarda. 25261

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 12200/2014:

Exercício de funções em regime de mobilidade interna, intercategorias, do trabalhador Nuno Ricardo Vinha da Silva 25263

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extrato) n.º 12201/2014:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a Ana Mafalda Dúlio Ribeiro Pacheco Ferreira como professora adjunta convidada na ESAS, do Instituto Politécnico de Santarém. 25264

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 12202/2014:

Celebrado contrato de trabalho com o professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal Manuel de Sá Sousa Ganço 25264

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho n.º 12203/2014:

Publica a aprovação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação deste instituto 25264

Despacho n.º 12204/2014:

Publica a aprovação das alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil e do Ambiente, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão . . . 25266

PARTE G

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1822/2014:

Alteração do regime de horário da Dr.ª Maria Isabel Dias Cotrim 25268

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12205/2014:

Acumulação de funções. 25269

Despacho (extrato) n.º 12206/2014:

Acumulação de funções. 25269

Despacho (extrato) n.º 12207/2014:

Acumulação de funções. 25269

Despacho (extrato) n.º 12208/2014:

Acumulação de funções. 25269

Despacho (extrato) n.º 12209/2014:

Acumulação de funções. 25269

Despacho (extrato) n.º 12210/2014:

Acumulação de funções. 25269

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Aviso n.º 11025/2014:

Falecimento da enfermeira Emília Maria Fernandes Ramos Silva 25269

Despacho n.º 12211/2014:

Transição para o regime de 40 horas semanais — pessoal médico. 25269

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1823/2014:

Autorizada a redução de uma hora no horário semanal 25269

PARTE H

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 11026/2014:

Cessação de relação jurídica de emprego público. 25270

Município de Castelo de Paiva

Aviso (extrato) n.º 11027/2014:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Administração Geral Dr. Vasco André Moreira Pimenta 25270

Município de Castro Verde

Edital n.º 887/2014:

Aditamento e alteração às operações de loteamento municipal 25270

Município de Coimbra

Aviso n.º 11028/2014:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 25270

PARTE I

Município da Golegã

Regulamento n.º 428/2014:

Alteração do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais 25270

Município de Lisboa

Declaração de retificação n.º 993/2014:

Retifica o aviso (extrato) n.º 10343/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014 25274

Município de Marco de Canaveses

Edital n.º 888/2014:

Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Marco de Canaveses . . . 25274

Município do Montijo

Aviso n.º 11029/2014:

Abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado — assistente operacional (jardineiro) 25276

Município de Peniche

Aviso n.º 11030/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 25277

Município da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 11031/2014:

Processo disciplinar. Notificação da pena de despedimento 25277

Município de São Vicente

Aviso (extrato) n.º 11032/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 25277

Município de Sousel

Aviso n.º 11033/2014:

Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público, por tempo determinado — termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho para carreira/categoria de assistente técnico — formação em animador sociocultural inserido na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos 25277

Freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Aviso n.º 11034/2014:

Homologação de lista unitária de ordenação final 25279

Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia

Aviso n.º 11035/2014:

Alterações ao plano de estudos do mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico. 25280

Aviso n.º 11036/2014:

Alterações ao plano de estudos do mestrado em Educação Pré-Escolar. 25281

Aviso n.º 11037/2014:

Publicação das alterações ao plano de estudos do mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico 25283

PARTE J1

Universidade dos Açores

Reitoria:

Aviso n.º 11038/2014:

Anulação de concurso para o cargo de diretor de serviços de Coordenação das Atividades da Reitoria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014, o aviso n.º 8875/2014 25284

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso n.º 11039/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos dos Serviços Centrais deste Instituto 25284

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 12161/2014

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* o n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, exonero, das funções de adjunto do meu Gabinete, o Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1876015, da Guarda Nacional Republicana, Armando José Soares da Costa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de setembro de 2014

22 de setembro de 2014. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

208119419

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 12162/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 9931/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2014, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

Na Diretora de Serviços de Ambiente, Dra. Ana Maria Martins de Sousa, a minha competência para a prática dos seguintes atos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

2 — Praticar os atos decorrentes da aplicabilidade do Capítulo V do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente, pareceres sobre a monitorização de emissões e análise de Planos de Gestão de Solventes;

3 — Praticar os atos decorrentes da aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e legislação conexa, nomeadamente, pareceres sobre isenção e dispensa de monitorização, análise dos relatórios de monitorização das emissões gasosas e pareceres sobre altura de chaminés;

4 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

5 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional;

6 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços;

7 — Autorizar a condução de viaturas oficiais a conferir, caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

11 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

208118569

Despacho n.º 12163/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 9931/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2014, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

No Diretor de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Mestre Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, a minha competência para a prática dos seguintes atos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de 5.000€;

2 — Proceder à assinatura das guias de receita e a sua respetiva arrecadação;

3 — Assinar cheques e efetuar pagamentos através do *homebanking;*

4 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

5 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

6 — Autorizar a condução de viaturas oficiais a conferir caso a caso nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

7 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional;

8 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

11 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

208118496

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 10999/2014

Por despacho de 5 de setembro de 2014 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, foi constituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Silves, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Representantes da administração direta ou indireta do Estado (alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Autoridade Nacional de Proteção Civil
Agência Portuguesa do Ambiente, IP/Administração da Região Hidrográfica do Algarve
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Energia e Geologia
Direção-Geral do Território
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Direção Regional de Cultura do Algarve
Direção Regional da Economia do Algarve
Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação e da Ciência;

Docapesca, Portos e Lotas, S. A.
Estradas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Faro
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.
Turismo de Portugal, I. P.

b) Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Assembleia Municipal de Silves
Câmara Municipal de Albufeira
Câmara Municipal de Lagoa
Câmara Municipal de Loulé
Câmara Municipal de Monchique
Câmara Municipal de Portimão

c) Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial (alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão
Águas do Algarve, S. A.
Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Eletricidade de Portugal
Portugal Telecom
REN — Rede Elétrica Nacional

d) A Câmara Municipal de Silves integra a Comissão de Acompanhamento, enquanto entidade responsável pela revisão do Plano e do respetivo relatório ambiental (n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro).

26 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.
208120244

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 509/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/217/DD/2014

Apoio à Atividade Desportiva — 2014

TRIJAMOR

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa, número de identificação de pessoa coletiva 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de presidente do conselho diretivo, adiante designado como primeiro outorgante; e

2) A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1-B, 2760-128 Murganhal — Caxias, número de identificação de pessoa coletiva 502257270, aqui representada por Fernando Henriques Feijão, na qualidade de presidente, adiante designada por segundo outorgante;

Considerando que:

A) A Federação de Triatlo de Portugal (FTP) tem por missão promover, regulamentar, dirigir e expandir a prática desportiva do triatlo e das modalidades afins — o duatlo e o aquatlo — em todo o território nacional, ao mesmo tempo garantir uma representação condigna dos atletas portugueses em provas internacionais;

B) No quadro da sua missão, a FTP irá desenvolver o Programa de Dinamização do Triatlo no Jamor (treino regular de iniciação ao triatlo), o qual visa promover a prática desportiva inclusiva através do triatlo contribuindo para uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos através da aquisição de hábitos que integrem um estilo de vida saudável;

C) Adicionalmente, este projeto procurará também contribuir para a valorização do património natural e edificado do Centro Desportivo Nacional do Jamor bem como constituir bolsas de técnicos e de voluntários jovens que permitam aumentar a capacidade de intervenção, promoção e desenvolvimento do Programa;

D) Do ponto de vista operacional, este programa destina-se a toda a população em geral e será desenvolvido nas instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor;

E) Disponibilizará aos participantes o acompanhamento e a supervisão por treinadores com formação técnica específica certificada, garantindo uma intervenção qualificada em termos do planeamento e da condução das sessões de treino, as quais decorrerão nos seguintes horários e respetivos locais de concentração:

a) Às quartas-feiras, das 18 horas às 19 horas e 30 minutos — corrida — Centro de Treino de Atletismo do CAR Jamor;
b) Aos sábados, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas — corrida e ciclismo — Centro de Treino de Atletismo do CAR Jamor;

F) No caso de aderirem ao programa praticantes que detenham alguma prática desportiva prévia, os treinadores responsáveis pelas atividades poderão desenvolver planos de treino que podem ser realizadas a qualquer dia e hora da semana:

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto —, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo —, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo Programa de Dinamização do Triatlo no Jamor que a Federação de Triatlo de Portugal apresentou ao IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., ao segundo outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa de atividades referido na cláusula 1.ª é no montante de € 15 000.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) € 10 000, até 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato;
b) € 5000, após o cumprimento do disposto na alínea *e*) da cláusula 5.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

São obrigações do segundo outorgante:

a) Realizar o programa desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao primeiro outorgante e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante;
c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
d) Entregar, até 30 de setembro de 2014, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato-programa, referente ao 1.º semestre;

e) Entregar, até 15 de abril de 2015, o relatório final compilado relativo às atividades, sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

f) Facultar, sempre que solicitado, ao primeiro outorgante ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do segundo outorgante que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do primeiro outorgante, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações do segundo outorgante

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante, das obrigações abaixo discriminadas, implica a suspensão das comparticipações financeiras do primeiro outorgante:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações constantes noutros contratos-programa celebrados com o primeiro outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e ou *f*) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro outorgante, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização dos eventos desportivos, o segundo outorgante obriga-se a restituir ao primeiro outorgante os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas ao segundo outorgante pelo primeiro outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2013 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas de atividades, são por esta restituídas ao primeiro outorgante, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo segundo outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante.

Cláusula 8.ª

Tutela inspetiva do Estado

Compete ao primeiro outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 12 de setembro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *Fernando Henriques Feijão*.

208117889

Contrato n.º 510/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo aditamento n.º CP/232/DDF/2014

Atividades Regulares

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/152/DDF/2014

Entre o:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, pessoa coletiva de direito privado, com sede na(o) Rua Thomaz de Mello, n.º 2. A, B, C, Alto da Loba, 2770-167 Paço d'Arcos, NIPC 504425862, aqui representada por Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa n.º CP/152/DDF/2014, em 5 de maio de 2014, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades Regulares, que o 2.º Outorgante apresentou ao 1.º Outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 306/2014, no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de maio de 2014;

C) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa n.º CP/152/DDF/2014 "o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro"

D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder a um reforço da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento o programa de atividades apresentado pela 2.º Outorgante, nomeadamente a ação intitulada "Formação de Formadores e Monitores Desportivos" — Cabo Verde São Vicente;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa n.º CP/152/DDF/2014 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/152/DDF/2014, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do Atividades Regulares do 2.º outorgante, com o objetivo de conceder apoio à organização da ação intitulada "Formação de Formadores e Monitores Desportivos" — Cabo Verde São Vicente — no âmbito da cooperação internacional, cujo

programa se encontra anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa n.º CP/152/DDF/2014

1 — A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/152/DDF/2014 é acrescida em 655,33 € fixando-se em 44.655,33 €

2 — O n.º 1 e 2, da Cláusula 3.ª, do contrato-programa n.º CP/152/DDF/2014, celebrado em 13 de maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante, ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de 44.655,33 €.

2 — O montante da comparticipação financeira referido no n.º 1, supra, inclui:

a) Uma verba de 25.000,00 €, destinada a comparticipar as despesas com a contratação de recursos humanos indicados no Anexo I para apoio técnico-administrativo às ações desenvolvidas no âmbito do programa de atividades referido na cláusula 1.ª;

b) Uma quantia de 655,33 €, destinada a comparticipar exclusivamente a ação de formação "Formação de Formadores e Monitores Desportivos" — Cabo Verde São Vicente —, no âmbito da cooperação internacional, constante em anexo;"

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/152/DDF/2014

O n.º 1, da Cláusula 4.ª, do contrato-programa n.º CP/152/DDF/2014, celebrado em 13 de maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Atividades Regulares
Janeiro	3 677,00 €
Fevereiro	3 677,00 €
Março	3 677,00 €
Abril	3 769,00 €
Maio	3 650,00 €
Junho	3 650,00 €
Julho	3 650,00 €
Agosto	3 650,00 €
Setembro	4 305,33 €
Outubro	3 650,00 €
Novembro	3 650,00 €
Dezembro	3 650,00 €
Total	44 655,33 €"

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República.*

Assinado em Lisboa, em 12 de setembro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

12 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, *Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira.*

208117953

Contrato n.º 511/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/229/DD/2014

Apoio à Atividade Desportiva — 2014

Programa de atividades — 2014

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa, número de identificação de pessoa coletiva 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de presidente do conselho diretivo, adiante designado como primeiro outorgante; e

2) O Panathlon Clube de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Avenida de D. Vasco da Gama, 32, 1400-128 Lisboa, número de identificação de pessoa coletiva 501853057, aqui representada por João Manuel de Melo Mariz Fernandes, na qualidade de presidente, adiante designada por segundo outorgante;

Considerando que:

a) Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos dos seus Estatutos aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, promover e apoiar a prática das atividades fisicas e desportivas, bem como de estilos de vida saudáveis junto de todos os segmentos da população portuguesa;

b) Compete ao Panathlon Clube de Lisboa (PCL), no quadro da sua missão, difundir através de ações apropriadas o *fair-play* no desporto, promover estudos sobre o desporto no contexto das suas relações com a sociedade, atuar para garantir uma educação desportiva inclusiva, participar em atividades que promovam o combate à toxicodependência no desporto bem como apoiar iniciativas de solidariedade e o «movimento olímpico» nas ações que se enquadrem na filosofia do Panathlon Internacional;

c) No contexto do desporto de base e mais concretamente no desporto para todos, o PCL tem desenvolvido uma relevante atividade na promoção da ética e do *fair-play* na prática desportiva bem como na promoção da inclusão social através do desporto, quer através da realização de conferências e ações de sensibilização, quer ainda através de ações de formação junto do sistema educativo — escolas secundárias;

d) No ano transato, o PCL promoveu ainda um debate sobre o desporto e a educação, tendo atribuído o prémio Panathlon 2013 ao ex-atleta António Bessone Basto e o Prémio Fair-Play ao atleta surdolímpico Hugo Silva e Passos;

e) No presente ano, o PCL apresentou o seu programa de atividades onde irá desenvolver várias iniciativas em colaboração com as Câmaras Municipais de Lisboa, Oeiras, Odivelas e Loures, com as quais pretende transmitir a mensagem do *fair-play* a jovens formandos dos clubes regionais, aos respetivos encarregados de educação e aos dirigentes dos clubes;

f) Estas atividades referidas anteriormente serão acompanhadas de ações de promoção e marketing para divulgação, implicando a organização de eventos desportivos, a elaboração de folhetos e a sua posterior difusão e distribuição:

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto —, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo —, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo Programa de Atividades 2014 que o Panathlon Clube de Lisboa apresentou ao IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., ao segundo outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa de atividades referido na cláusula 1.ª é no montante de € 2500.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada pelo primeiro outorgante até 30 dias após a entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

São obrigações do segundo outorgante:

a) Realizar o programa desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao primeiro outorgante e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo primeiro outorgante;
c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
d) Entregar, até 15 de abril de 2015, o relatório final compilado relativo às atividades, sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;
e) Facultar, sempre que solicitado, ao primeiro outorgante ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do segundo outorgante que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato.
f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do primeiro outorgante, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações do segundo outorgante

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do primeiro outorgante:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
b) Das obrigações constantes noutros contratos-programa celebrados com o primeiro outorgante;
c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e ou *e*) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.
3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização dos eventos desportivos, o segundo outorgante obriga-se a restituir ao primeiro outorgante os montantes não aplicados e já recebidos.
4 — As comparticipações financeiras concedidas ao segundo outorgante pelo primeiro outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2013 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas de atividades, são por esta restituídas ao primeiro outorgante, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo segundo outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante.

Cláusula 8.ª

Tutela inspetiva do Estado

Compete ao primeiro outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.
2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 15 de setembro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

15 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do Panathlon Clube de Lisboa, *João Manuel de Melo Mariz Fernandes*.

208117929

Contrato n.º 512/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/201/DDF/2014

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Corfebol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Avª General Norton de Matos, 69-A, 1500-312 Lisboa, NIPC 502610298, aqui representada por Mário José Monteiro Almeida, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo 2.º outorgante do Evento Desportivo Internacional designado European Korfball Championship 2014, na Maia, 24 de outubro a 2 de novembro, conforme proposta apresentada ao 1.º outorgante constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, é concedida a este pelo 1.º outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 42.500,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pelo 2.º outorgante;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total do 2.º outorgante;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado do 2.º outorgante só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 37,50 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 8,00 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 320 (2,50 %)

ii) N.º de países — 16 (2,50 %)

iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Sim (2,00 %)

iv) Transmissão direta — Sim (1,00 %)

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

3 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a 21.250,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 21.250,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações do 2.º outorgante

São obrigações do 2.º outorgante:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º outorgante e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º outorgante;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo 1.º outorgante acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao 1.º outorgante ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º outorgante ou de seu associado, nos termos da alínea *g*) da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do 1.º outorgante conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º outorgante quando o 2.º outorgante não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e ou *g*) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º outorgante, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2014 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao 1.º outorgante podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009,

de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 18 de setembro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

18 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Corfebol, *Mário José Monteiro Almeida.*

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/201/DDF/2014)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250[de praticantes — 2 % [150, 200[de praticantes — 1,5 % [100, 150[de praticantes — 1 % [50, 100[de praticantes — 0,5 % [0, 50[de praticantes — 0 %
N.º de países	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

208117848

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11000/2014

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Jesus Marques de Magalhães Ramalho, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas.

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de setembro de 2014, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, conjugados com os artigos 1.º e 6.º da Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril, foi determinada a renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Jesus Marques de Magalhães Ramalho, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2014, atendendo à avaliação do desempenho daquela dirigente e aos resultados obtidos pela sua unidade orgânica ao longo dos últimos três anos.

25 de setembro de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

208117167

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 12164/2014

Delegação de competências

Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, delego nos adjuntos de chefe de finanças as seguintes competências:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção de Tributação (Património) — adjunto de chefe de finanças António Monteiro de Freitas, técnico de administração tributária nível 2;

2.ª Secção de Tributação (IVA, IR e Cadastro Único) adjunto de chefe de finanças Afonso Alberto de Sousa Saraiva, técnico de administração tributária, nível 2;

3.ª Secção de Justiça Tributária (Execução Fiscal e Contencioso) — adjunto de chefe de finanças em substituição, António José Moura Ferreira, técnico de administração tributária adjunto, nível 3;

4.ª Secção de Cobrança/Tesouraria Imposto Único de Circulação (IUC) e Imposto do Selo (IS) — contratos de arrendamento — adjunta de chefe de finanças em substituição, Rosa Leonor Moura de Andrade Silva, técnica de administração tributária, nível 2.

II — Competências gerais. — Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos trabalhadores, compete:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos trabalhadores da respetiva secção, englobando estes os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;
2) Controlar a pontualidade e assiduidade, faltas e licenças dos trabalhadores, excetuado o ato de visar o plano anual de férias;
3) Providenciar pela prontidão e elevada qualidade no atendimento dos clientes dos serviços;
4) Assinar a correspondência expedida, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores e a outras entidades de nível institucional relevante, exteriores à AT, nomeadamente aos tribunais;
5) Assegurar no correio eletrónico institucional a remessa de correspondência a dirigir a instâncias hierarquicamente superiores e a outras entidades de nível institucional relevante, exteriores à AT, nomeadamente aos tribunais;
6) Verificar e controlar os serviços, para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
7) Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações a efetuar por via postal ou telecomunicações endereçadas;
8) Promover a inserção/registo informático dos pedidos de redução de coimas (PRC), nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT) e demais procedimentos necessários à efetiva cobrança das mesmas ou evolução para processos de contraordenação;
9) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
10) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
11) Controlar os pagamentos de operações específicas do Tesouro (OET), incluindo os novos DUC;
12) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à secção;
13) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, nele se englobando relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, assegurando o seu envio atempado às entidades destinatárias;
14) Coordenar e controlar as restituições de receita de impostos não informatizados, com observância do Manual do Utilizador do «Sistema de Restituições»;
15) Gerir o Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros, quanto às funcionalidades implementadas;
16) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
17) Assegurar que quem faz o atendimento do contribuinte proceda às alterações/atualizações do número de identificação fiscal no módulo «Identificação» do Cadastro Único.

III — Competências específicas:

1.ª Secção — ao CFA 1 António Monteiro de Freitas compete:

1) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) ou ao imposto municipal de sisa e praticar todos os atos com os mesmos relacionados;
2) Praticar todos os atos respeitantes aos processos de liquidação do imposto do selo sobre as transmissões gratuitas (IS — TG), ou com ele relacionados;
3) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI, ou com ele relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos códigos aplicáveis, pedidos de discriminação, retificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os atos necessários para o efeito;
4) Praticar todos os atos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, compreendendo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização e recolha para o sistema informático;
5) Praticar todos os atos respeitantes a avaliações (1.ª ou 2.ª) e a discriminação de valores patrimoniais;
6) Assinar despachos de registo e autuação de processos de revisão oficiosa e reclamações graciosas de IMI, IMT e ISTG, inserção/registo dos mesmos no SIGEPRA, promovendo a instrução destes, praticando todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
7) Assegurar a atribuição do número de identificação fiscal (NIF) às heranças indivisas de que façam parte imóveis;
8) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;
9) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com exceção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
10) Praticar todos os atos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, bem como aos declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, procedendo à coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e à elaboração das respetivas relações e mapas;
11) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados, assinando todos os suportes documentais;

2.ª Secção — ao CFA 1, Afonso Alberto de Sousa Saraiva, compete:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha de toda a informação para o sistema informático, a elaboração urgente de cessações oficiosas e a recuperação de atrasos no tratamento das guias de pagamento e declarações de sujeitos passivos enquadrados no REPR;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar os atos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos, compreendendo a fiscalização de rendimentos resultantes de arrendamentos e a recolha prévia e a digitação das declarações e relações, atribuídas ao Serviço, por determinação superior;
3) Orientar a receção, visualização, loteamento e remessa aos demais serviços de finanças e centros de recolha de dados, das restantes declarações e relações do IR/IVA/IS apresentadas pelos sujeitos passivos;
4) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos e promover a sua remessa célere à Direção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
5) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na Secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;
6) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Atividade» do Cadastro Único;
7) Promover a aquisição de impressos, de consumíveis, de material de secretaria, limpeza, telefone e fax (economato) e a sua organização permanente; Promover o registo cadastral de material e sua distribuição e correta utilização;
8) Promover o registo cadastral de material e sua distribuição e correta utilização;

3.ª Secção — ao CFA 1 em regime de substituição, António José Moura Ferreira, compete:

1) Implementar os procedimentos adequados ao Sistema de Execuções Fiscais (SEF) e a todas as aplicações informáticas com ele interligadas, nomeadamente assegurar a consolidação daquela base de dados e o registo/inserção das certidões de dívida emitidas manualmente (títulos executivos), proferindo despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticando todos os atos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a reversão contra os responsáveis subsidiários e a extinção por pagamento, prescrição ou anulação, com exceção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
b) Conhecer oficiosamente a prescrição de dívidas exequendas de valor superior a € 12 500;
c) Declarar em falhas processos executivos de valor superior a € 12 500;
d) Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas;

e) Aceitação de propostas e decisão sobre venda de bens por qualquer das modalidades a que se refere o artigo 252.º do CPPT;

f) Todos os restantes atos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;

g) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação de garantias;

2) Mandar autuar as reclamações a que se referem os artigos 276.º e seguintes do CPPT, os incidentes, incluindo os de oposição à execução fiscal e os de embargos de terceiro e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, tendo em vista a subida rápida ao tribunal competente;

3) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações e citações pessoais;

4) Assegurar o efetivo e tempestivo pagamento de despesas a terceiros, prestadores de serviços, nomeadamente as derivadas da colaboração prestada ao SF pelas instituições na averiguação de contas bancárias e na efetivação da penhora dos saldos existentes, publicação de anúncios, intermediários/negociadores particulares, peritos avaliadores por pareceres técnicos e dos atos e certidões às diversas conservatórias;

5) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, inserção/registo dos mesmos no SIGEPRA, promovendo a instrução dos mesmos, praticando todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

6) Elaborar propostas de decisão, devidamente fundamentadas, nos processos de reclamação graciosa que, por competência própria, devam ser decididas pelo chefe do serviço de finanças, nas situações previstas no n.º 4 do artigo 73.º do CPPT;

7) Promover a organização e remessa célere e atempada dos processos administrativos de impugnação judicial organizados neste serviço local, praticando todos os atos a eles respeitantes, com exceção da revogação parcial ou total do ato impugnado, remetendo-os à DF Porto/DJAC ou ao tribunal competente;

8) Implementar os procedimentos adequados ao Sistema de Contraordenações (SCO), incluindo a tramitação informática, mandando registar e autuar os processos de contraordenação, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, bem como a autorização do pagamento prestacional das coimas e a instrução dos recursos judiciais de aplicação das mesmas;

9) Instruir e informar os recursos contenciosos;

4.ª Secção — à CFA 1 em regime de substituição, Rosa Leonor Moura de Andrade Silva, compete:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2) Efetuar o encerramento informático da Tesouraria;

3) Assegurar o depósito trissemanal das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo IGCP — E. P. E.;

4) Efetuar as requisições à INCM;

5) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

6) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;

7) Realização de balanços previstos na lei;

8) Notificação dos autores materiais de alcance;

9) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como a remessa de suportes de informação aos serviços que administram ou liquidam as receitas;

11) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

12) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do trabalhador responsável, com conhecimento ao chefe do Serviço de Finanças;

13) Manter os diversos elementos de escrituração, a que se refere o Regulamento de Entradas e Saída de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas, devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

14) Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

15) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções em vigor;

16) Recebimento, organização e arquivo de todos os contratos de arrendamento, liquidação e cobrança dos valores de imposto e juros devidos;

17) Decidir os pedidos de redução de coimas (PRC) no SCO, nos termos do artigo 29.º do RGIT, exclusivamente quanto a infrações ao CIS/TGIS, por falta de liquidação e pagamento, falta de entrega ou entrega fora de prazo de imposto do selo a liquidar/liquidado em contratos de arrendamento, ao IUC e ao IVA obrigatoriamente pago na secção nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Código;

18) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado, cuja liquidação não é da competência da AT — Autoridade Tributária e Aduaneira, incluindo as reposições.

19) No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do diretor de finanças do Porto conforme despacho n.º 3977/2014, publicado in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2014, subdelega a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão, emitidos a favor da Fazenda Pública.

Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, os delegados farão menção expressa dessa competência, utilizando a expressão (Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto, bem como a data, número e série do *Diário da República,* em que foi publicado o presente despacho).

IV — Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos desde 1 de março de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

16 de abril de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças N1, em regime de substituição, *José Manuel Marques Carvalho*.

208120106

Despacho n.º 12165/2014

Delegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças de Paredes, em regime de substituição, Acácio Augusto Pinto Nogueira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de abril e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, delega nos chefes de finanças adjuntos, tal como se indica:

1 — Chefia das secções

Secção da Tributação do Património — Paulo Manuel Taveira dos Santos, TAT 2, em regime de substituição;

Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa — José Oliveira Santos, TAT 2, em regime de substituição;

Secção da Justiça Tributária — Maria Celeste da Silva Barbosa dos Santos, TAT 2, em regime de substituição;

Secção da Cobrança — Maria Regina Azevedo Pinto de Sousa, TAT 1, em regime de substituição.

2 — Atribuição de competências

Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo Chefe de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos trabalhadores, competirá:

2.1 — De caráter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os dos pedidos de certidões a emitir pelos trabalhadores da respetiva secção;

b) Promover a remessa atempada das certidões e outras solicitações requeridas pelos tribunais;

c) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

d) Assinar a correspondência geral, com exceção da dirigida aos Serviços Centrais da AT e à Direção de Finanças do Porto ou entidades superiores ou equiparadas;

e) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efetuar por via postal;

f) A competência mencionada no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de dezembro e a alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT, para levantar autos de notícia;

g) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

i) Registar, instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

l) Promover a boa organização e arrumação do espaço reservado ao funcionamento da secção, bem como a conservação e organização dos documentos e do respetivo arquivo;

m) Providenciar para que sejam prestadas com a prontidão devida todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

n) Providenciar para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade.

2.2 — De caráter específico:

2.2.1 — Ao chefe de finanças adjunto N1, em regime de substituição Paulo Manuel Taveira dos Santos, que chefia a secção da Tributação do Património:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, até à sua conclusão;

b) Coordenar e controlar todos os atos respeitantes a avaliações nos termos da disposição transitória prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, nos termos dos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), Imposto do Selo (sobre as transmissões gratuitas de bens) e ainda nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

c) Instaurar os processos administrativos de liquidação dos impostos quando a competência é do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;

d) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26, elaboração de mapas anuais e a coordenação e controle de todo o serviço, com exceção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe de finanças;

e) Coordenar e controlar todos os atos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controle de todo o serviço, depósito de valores abandonados e elaboração das respetivas relações e mapas;

f) Despachar pedidos de cadernetas prediais;

g) Coordenar e controlar a elaboração das folhas de salários e documentação relacionada com transportes de peritos avaliadores, e assinar os suportes documentais;

h) Praticar todos os atos respeitantes à liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo;

i) Praticar todos os atos respeitantes aos processos de liquidação do imposto de selo (IS), relativos às transmissões gratuitas de bens, incluindo a sua conferência, com exceção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;

j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI), ou com ele relacionado, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do mesmo, sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação e alteração de áreas, promovendo todos os procedimentos e atos a praticar para o efeito;

k) Praticar todos os atos respeitantes aos pedidos de isenção e de não sujeição do imposto municipal sobre imóveis da competência do serviço de finanças, promovendo os respetivos averbamentos matriciais e informáticos, bem como a sua fiscalização;

l) Representar o Serviço de Finanças na Comissão Arbitrária Municipal deste concelho, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de agosto;

m) Coordenar e controlar todo o serviço informático do imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, relativo às transmissões gratuitas de bens, de forma a dar cumprimento aos prazos legalmente estabelecidos;

n) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de novembro, nas situações verificadas na secção, procedendo à remessa da reclamação, nos termos do n.º 8 da referida resolução;

o) Organização do processo referido nos artigos 95.º -A a 95.º -C do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), na parte que esteja relacionada com situações verificadas na secção, bem como da sua instrução, preparação e remessa;

p) Substituir-me, nas minhas ausências ou impedimentos, na Equipa de Apoio Técnico (EAT) na realização do cadastro predial deste concelho de Paredes, a que se refere o Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 65/201 de 16 de maio.

2.2.2 — Ao chefe de finanças adjunto N1, José Oliveira Santos, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;

b) Coordenar e controlar a receção, visualização, recolha e ligação ao arquivo das declarações de cadastro único, tanto de contribuintes como de atividades;

c) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA (liquidações oficiosas, adicionais, pagamentos em falta), promovendo a organização dos respetivos processos;

d) Controlar as notas de apuramento modelos n.os 382 e 383, promovendo a organização dos respetivos processos;

e) Controlar a recolha dos movimentos retificativos da base de dados do IVA;

f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários à execução referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos;

g) Coordenar e controlar a receção, visualização, loteamento e recolha das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

h) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efetuadas, face à fixação/alteração do rendimento coletável e promover a sua remessa célere à Direção de Finanças;

i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo, com exclusão das transmissões gratuitas de bens, e praticar todos os atos a ele respeitantes ou com ele relacionados;

j) Mandar instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência for do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente e praticar todos os atos a eles respeitantes;

k) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao depósito, registo e detenção de ações e assinar os termos de abertura e encerramento dos respetivos livros;

l) Promover notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da AT;

m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e equipamento, promover o respetivo registo cadastral, a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos, a sua distribuição pelo pessoal e controlar a sua utilização de forma racional;

n) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente promover anota mensal de férias, faltas e licenças dos trabalhadores, justificação de faltas, concessão de férias, propostas sobre pedidos de facilidades de horários, de verificação domiciliária de doença e de apresentação à junta médica;

o) Promover a requisição de impressos e sua organização permanente, de papel de fotocópia e outro papel de impressão, assim como de toners;

p) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções de toda a organização e funcionalidade permanente da biblioteca;

q) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato (material de secretaria, de limpeza, telefone e fax);

r) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correios e telecomunicações;

s) Promover a conferência de toda a receita eventual e seu tratamento informático;

t) Promover a elaboração do processo de restituição dos impostos não informatizados.

2.2.3 — Ao chefe de finanças adjunto N1 Maria Celeste da Silva Barbosa dos Santos que chefia a Secção de Justiça Tributária:

a) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos praticando todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;

b) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os atos necessários do chefe do Serviço de Finanças, incluindo as decisões neles proferidas, com a exclusão da revogação do ato impugnado, prevista no artigo 112.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

c) Proferir despachos respeitantes às notificações referidas no artigo 37.º do CPPT;

d) Mandar registar e autuar os processos de contraordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com exceção da aplicação de coima e dispensa ou atenuação especial da mesma;

e) Assinar os mandados de citação e as citações a efetuar via postal;

f) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com exceção de:

I — Autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias;
II — Nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário;
III — Declarar em falhas os processos executivos de valor superior a € 12.500,00;
IV — Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento das penhoras, nos casos em que haja bens penhorados sujeitos a registo;
V — Conhecer oficiosamente a prescrição de dívidas exequendas de valor superior a €12.500,00;
VI — Designação da modalidade da venda dos bens penhorados, fixação dos valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados;
VII — Restituição de sobras.

g) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiro e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
h) Promover a instrução e informação dos recursos contenciosos e judiciais;
i) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de atividades e coordenar e controlar todo o serviço;
j) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por trabalhadores da área da justiça tributária.

2.2.4 — Ao chefe de finanças adjunto N1 Maria Regina Azevedo Pinto de Sousa que chefia a Secção da Cobrança:

a) Efetuar e controlar a cobrança de receitas, venda de impressos e valores e todas as obrigações inerentes a essa função;
b) Autorizar o funcionamento de caixas no SLC e dar quitação aos caixas;
c) Efetuar o encerramento informático da secção de cobrança;
d) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária indicada para o efeito pelo IGCP;
e) Conferir os valores entrados e saídos da secção;
f) Efetuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;
g) Realizar os balanços previstos na lei;
h) Registar entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
i) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções em vigor;
j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos extintos impostos rodoviários (imposto municipal sobre veículos, imposto de circulação e camionagem) incluindo a emissão de certidões, e outras diligências, que sejam da competência do chefe do serviço de finanças e instruir os processos de liquidação adicional ou restituição oficiosa, consoante os casos;
k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto único de circulação, incluindo a emissão de certidões, e outras diligências que sejam da competência do chefe do serviço de finanças e instruir os processos de liquidação adicional ou restituição oficiosa, consoante os casos;
l) Receber e controlar os contratos de arrendamento (urbanos e rurais), promover o seu registo informático, organização e arquivo.

3 — Substituições
Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o chefe de finanças adjunto N1 José Oliveira Santos.
Na eventualidade de ausência simultânea dos trabalhadores antes referidos a substituição terá em conta, nomeadamente, o disposto no artigo 41.º do Código Procedimento Administrativo.
Na ausência ou impedimento de um chefe de finanças adjunto, serão substituídos de harmonia com as regras previstas na norma citada no parágrafo anterior.
Em todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que atua na qualidade de delegado do Chefe do Serviço de Finanças, através da expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças" ou outra similar, e com indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.
4 — Observações
Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

5 — Produção de efeitos
Este despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2014, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

20 de agosto de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças de Paredes, em regime de substituição, *Acácio Augusto Pinto Nogueira*.

208120017

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Édito n.º 439/2014

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1do artigo 2.ºde 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Maria Clara de Lemos Ferreira de Matos, por óbito de Maria Helena Carvalho Lemos, ocorrido em 08 de outubro de 2013 (Procº.70/2014);
João Vale do Espírito Santo, por óbito de Maria Graça A Silva Espírito Santo, ocorrido em 21 de agosto de 2013 (Procº.151/2014);
Fernando Silva Carrusca Gomes, por óbito de Maria Amélia Silva Carrusca, ocorrido em 18 de maio de 2014 (Procº.161/2014);
Natalina Valente Viola da Silva Moreira, por óbito deJosé António Silva Moreira, ocorrido em 11 de abril de 2014 (Procº.162/2014);
Maria Isabel Alves da Fonseca Tavares, por óbito de José do Patrocínio Tavares, ocorrido em 02 de março de 2014 (Procº.163/2014);
Maria Izilda de Jesus Gouveia, por óbito de Luíz Matias dos Santos, ocorrido em 25deabrilde 2014 (Procº.166/2014);
Constantino Manuel Nunes da Conceição, por óbito de Alberico Gonçalves da Conceição, ocorrido em 06 de abril de 2014 (Procº.171/2014);
Ana Maria Gomes Esteves Ribeiro, por óbito de Ludovina Gomes Bento, ocorrido em 10 de junho de 2014 (Procº.174/2014);
António da Conceição Martins, por óbito de Maria Leonida Paiva Pinto Amaral Martins, ocorrido em 19 de junho de 2014 (Procº.183/2014);
Mariana das Dores Roque Barriga Amado, por óbito de João Silvério Estrela Amado, ocorrido em 26 de fevereiro de 2014 (Procº.184/2014);
Irene Rodrigues Serrano, por óbito de António Miguel dos Reis, ocorrido em 23 de junho de 2014 (Procº.185/2014);
Gabriela Trindade Jansen Verdades, por óbito de José Dinis Caldeira Correia, ocorrido em 09 de maio de 2014 (Procº.188/2014);
Maria Adriana Pereira Martins Cortez Marques, por óbito de José Maria Cortez Marques, ocorrido em 05 de junho de 2014 (Procº.192/2014);
Alana Pereira de Souza, por óbito de Luís Filipe Garcez José, ocorrido em 22 de julho de 2014 (Procº.193/2014);
Flávia Maria Pires Ramos Gouveia, por óbito de Salvador Gouveia, ocorrido em 03 de julho de 2014 (Procº.200/2014);
Emília Maria Morais de Mesquita Guimarães, por óbito de Maria Emília de Morais Mesquita Guimarães, ocorrido em 19 de março de 2014 (Procº.207/2014);
Valentim António Paiva Caracho, por óbito Maria Cristina Paiva Caracho, ocorrido em 05de junho de 2014 (Procº.209/2014);
Helena Maria Chainho Santos, por óbito José Duarte Santos, ocorrido em 29 de abril de 2014 (Procº.210/2014);

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à perceção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direção Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão decididas as pretensões.

19 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

308108735

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 767/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta

do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Coronel tirocinado de infantaria (0371884) Paulo Emanuel Maia Pereira para o cargo "OSC OJX 0010 – BRANCH HEAD (Support To Operations)", no Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em MONS, Reino da Bélgica, em substituição do Coronel de cavalaria (19493878) Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208116584

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12166/2014

Atento o ofício n.º 3390, de 27 de agosto, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, delego no Diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Gravilha Chambel, a assinatura do protocolo anexo ao referido ofício, no domínio da colaboração da base tecnológica e industrial de defesa.

22 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208118358

Despacho n.º 12167/2014

A sociedade comercial NNC PEÇAS PARA MOTORES E MÁQUINAS, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Rua Justino João Rego, Lote 19, 1.º Esq., 2135-101 Samora Correia, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade NNC PEÇAS PARA MOTORES E MÁQUINAS, UNIPESSOAL, LDA., cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício da atividade pretendida, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 1021 da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 18 de setembro de 2014, e despachos nela exarados, que afirmam encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a empresa NNC PEÇAS PARA MOTORES E MÁQUINAS, UNIPESSOAL, LDA., a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

"Comercialização de Peças para Motores, Máquinas, Bens e Tecnologias Militares".

23 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208118366

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 12168/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 376/85, de 26 de setembro, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por concurso à categoria de guarda de 3.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, os guardas auxiliares do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha:

32001011, Filipe Jorge Pirra Ganchinho
32000211, Luís Filipe da Silva Melato
32000111, Luís Carlos Pereira Falacho
32000611, Filipe Gonçalo Alves Vidal
32000911, Pedro Miguel Rosado Matos
32000311, Bruno Manuel Poeiras Comba
32000811, Paulo Jorge Dias Figueira
32000411, Nuno Filipe Pereira Cerdeira
32001111, Frederico Daniel Martins Carvalho
32000711, Joaquim José Rico Rodrigues
32000511, Chisthian Melício Castro

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 4 do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Estes militarizados, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade na categoria de guarda de 3.ª classe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 32000309 guarda de 3.ª classe Samuel Pedro Martins Feraz Barcelos.

19 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva,* contra-almirante.

208118585

Despacho (extrato) n.º 12169/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por concurso à categoria de faroleiro subchefe do grupo 6 — Faroleiros (da secção do Continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, os faroleiros de 1.ª classe do grupo 6 — Faroleiros (da secção do Continente):

36000385, António Manuel Ataíde Correia
36000883, Delfim Enes Mesquita Ramos

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 e na alínea *d*) do n.º 4 do grupo 6 — Faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Estes militarizados, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade na categoria de faroleiros subchefes do grupo 6 — Faroleiros (da secção do Continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 36001485 faroleiro subchefe (da secção do Continente) Armindo Nogueira da Silva.

19 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva,* contra-almirante.

208118796

Despacho (extrato) n.º 12170/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 434-X/82, de 29 de outubro, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da

Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por concurso à categoria de faroleiro técnico subchefe do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha, o faroleiro técnico de 1.ª classe do grupo 6 — faroleiros 36000194, Sérgio José Lopes Cardoso, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 4 do grupo 6 — faroleiros da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Este militarizado, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade na categoria de faroleiro técnico subchefe do grupo 6 — faroleiros do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 36000192, faroleiro técnico subchefe Luís Manuel Ribeiro Lima.

19 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva,* contra-almirante.

208118682

Despacho (extrato) n.º 12171/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 376/85, de 26 de setembro, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade/escolha à categoria de guarda de 1.ª classe do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, os guardas de 2.ª classe do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de Marinha:

32000690, Frederico Fernando Correia Raimundo (antiguidade);
32000394, Manuel da Rosa Penetra Caeiro (escolha);

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2 e na alínea *d*) do n.º 4 do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de Marinha da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Estes militarizados, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade na categoria de guarda de 1.ª classe do grupo 2 — polícia dos estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 32000293, guarda de 1.ª classe Carlos Alberto Catarino de Campos Canosa.

19 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva,* contra-almirante.

208118617

Despacho (extrato) n.º 12172/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por concurso à categoria de cabo da ponte do grupo 4 — Troço do Mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha, os patrões de costa do grupo 4 — Troço do Mar:

34000581, Leonel dos Santos Marques
34000885, Avelino da Mota e Silva que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), e *d*) do n.º 2 e na alínea *d*) do n.º 4 do grupo 4 — Troço do Mar da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Estes militarizados, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade na categoria de cabo da ponte do grupo 4 — Troço do Mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha, à esquerda do 34024580 cabo da ponte Leonardo Vaz da Costa.

22 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva,* contra-almirante.

208120009

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 768/2014

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais ENGEL

Coronel:

TCOR ENGEL ADCN-E 082186-B, Armando Carlos Marcos Correia de Barros — IESM
TCOR ENGEL Q-E 040401-C, António Manuel de Oliveira Fernandes — IGFA

2 — O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo oficial preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR ENGEL 079256-L Manuel António Cruz de Seixas, ocorrida a 20 de setembro de 2014.

3 — Contam a antiguidade desde 20 de setembro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República,* conforme previsto na alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — São integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

25 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

208119151

Comando Aéreo

Despacho n.º 12173/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 16130/2013, de 31 de outubro de 2013, do Comandante Aéreo, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 241, de 12 de dezembro de 2013:

a) Até 25.000€:

No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 125665-D Paula Sofia Lourenço Pires.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de setembro de 2014, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada, que se incluam, no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de setembro de 2014. — O Comandante, *Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas,* COR/PILAV.

208118325

Direção de Pessoal

Despacho n.º 12174/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-

-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos

ABST SAJ ABST RES-QPfe 037771-G Bernardino Marques Rodrigues — MOB

2 — Conta esta situação desde 23 de setembro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de setembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

208118122

Despacho n.º 12175/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MELIAV

SAJ MELIAV RES-QPfe 043415-K José Acácio da Silva Castro — MOB.

2 — Conta esta situação desde 25 de setembro de 2014.
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

25 de setembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

208118139

Portaria n.º 769/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGEL

COR ENGEL Q-e 079256-L, Manuel António Cruz de Seixas — DIVCSI

2 — Conta esta situação desde 20 de setembro de 2014.

20 de setembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

208117945

Portaria n.º 770/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.os 2, 4 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais ENGEL

MGEN PILAV Q-e 039516-B, Luís António Flor Ruivo — CZAA.

2 — Conta esta situação desde 22 de setembro de 2014.

25 de setembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

208119492

Portaria n.º 771/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2, 4 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PILAV

MGEN PILAV Q-e 039508-A Nuno Manuel de Andrade Maia Gonçalves — DINST

2 — Conta esta situação desde 22 de setembro de 2014.

25 de setembro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

208119387

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 990/2014

Por ter saído com inexatidão a publicação referente ao despacho n.º 9156/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, retifica-se que onde se lê «Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1900449» deve ler-se «Tenente-coronel de infantaria n.º 1900446».

8 de setembro de 2014. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

208118066

Declaração de retificação n.º 991/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 9267/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2014, retifica-se que onde se lê «Sérgio Manuel Jesus Ferreira» deve ler-se «Sérgio Manuel Jesus Pereira».

8 de setembro de 2014. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

208117961

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 12176/2014

Pelo Despacho n.º 19508/2009, de 17 de agosto, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2009, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do «IP2 — Vale Benfeito/Junqueira — Trecho 0+000 a 13+316,792 — PE20 — Expropriações».

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem

ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.os 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18 de dezembro de 2013, que aprovou as plantas parcelares n.os VBJQ-1.E.201.01.Adit4, 05.Adit4 a 08.Adit4, 15.Adit4 e 16.Adit4, e os respetivos mapas de áreas, relativos às parcelas necessárias à construção da obra do «IP2 — Vale Benfeito/Junqueira — Lote 1 — km 0+000 ao km 13+316,792 — Aditamento 4» e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 332/51/2013 de 18 de dezembro de 2013, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea b) do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a Ascendi Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., na qualidade de subconcessionária da Subconcessão Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Ascendi Douro — Estradas do Douro Interior, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

25 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.*

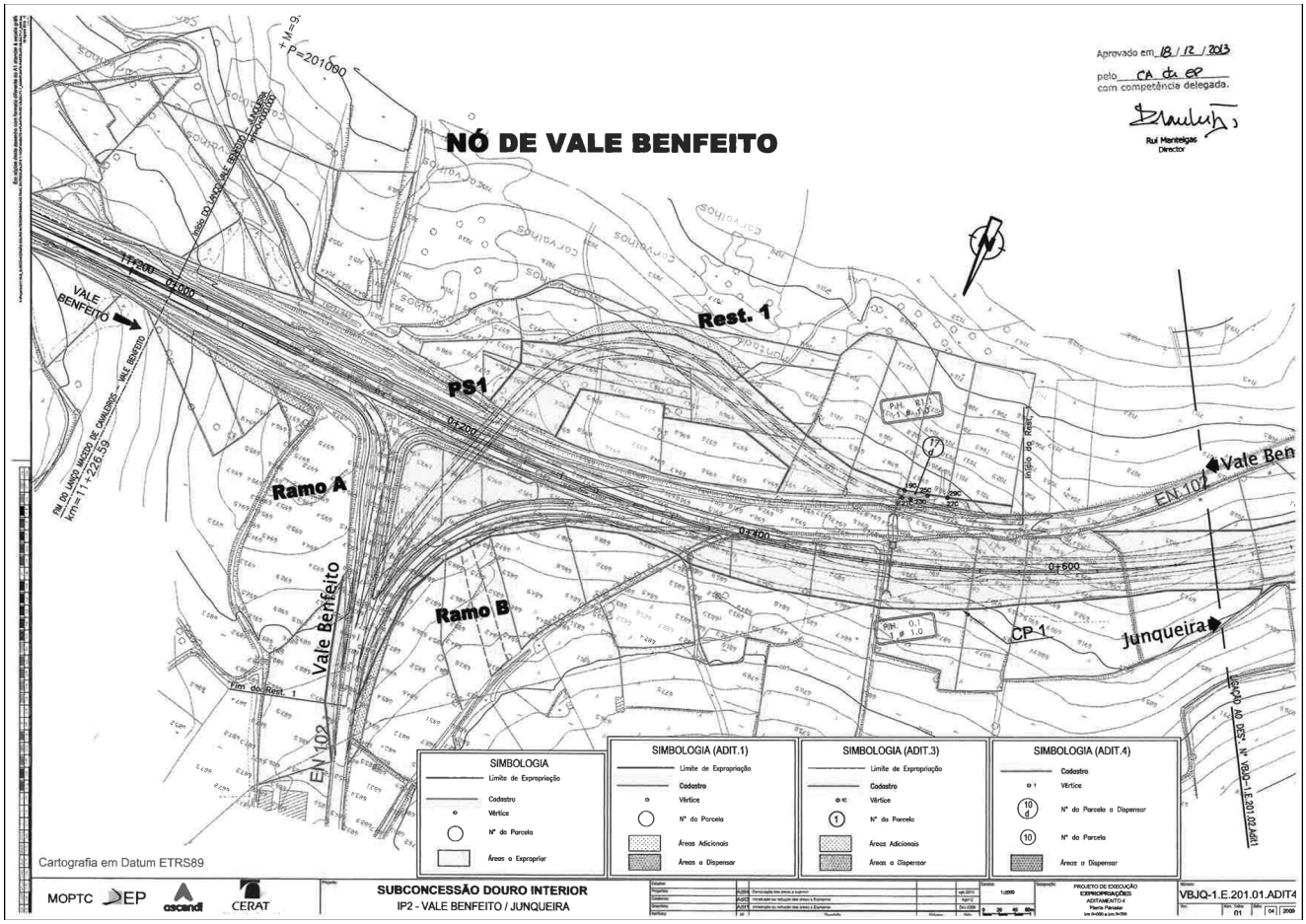

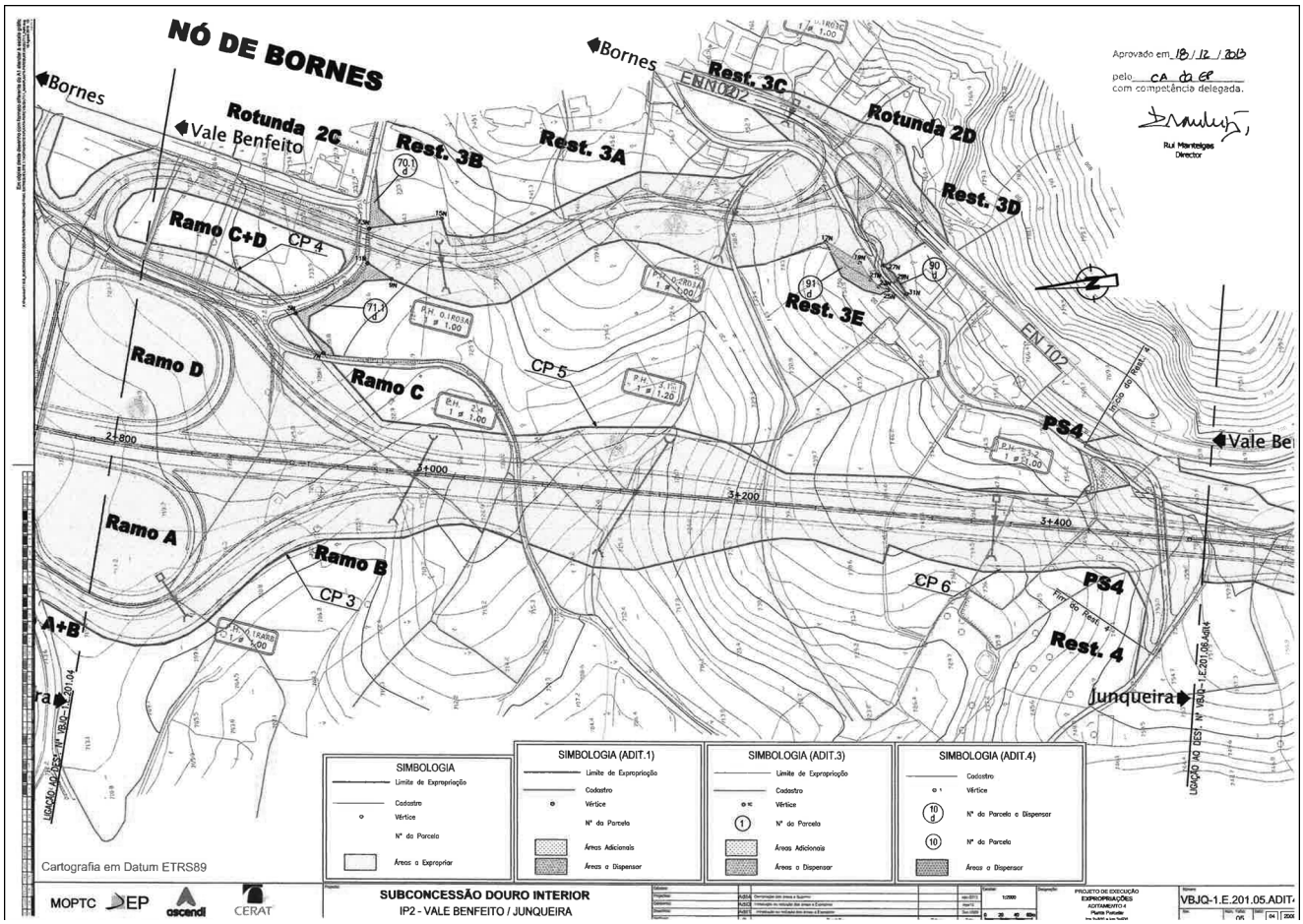
NÓ DE BORNES
Bornes
Vale Benfeito
Rotunda 2C
Rotunda 2D
Rest. 3A
Rest. 3B
Rest. 3C
Rest. 3D
Rest. 3E
Ramo A
Ramo B
Ramo C
Ramo C+D
Ramo D
CP 3
CP 4
CP 5
CP 6
EN 102
PS4
Rest. 4
Junqueira
Aprovado em 18 / 12 / 2013
pelo CA da EP
com competência delegada.
Rui Manteigas
Director
Cartografia em Datum ETRS89
SIMBOLOGIA
SIMBOLOGIA (ADIT.1)
SIMBOLOGIA (ADIT.3)
SIMBOLOGIA (ADIT.4)
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IP2 - VALE BENFEITO / JUNQUEIRA
VBJQ-1.E.201.05.ADIT4

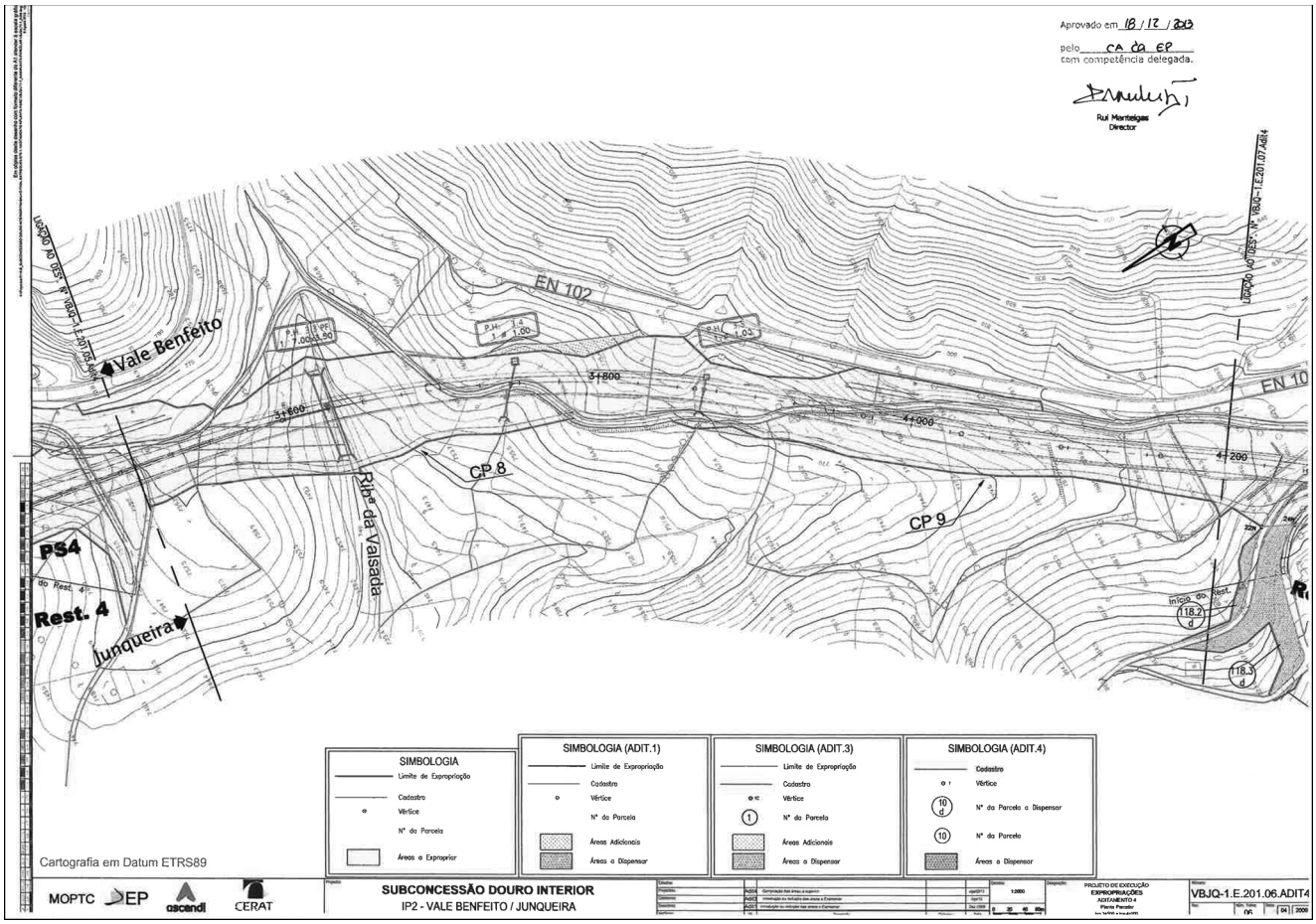
Vale Benfeito
EN 102
CP 8
CP 9
Ribª da Valsada
PS4
Rest. 4
Junqueira
Aprovado em 18 / 12 / 2013
pelo CA da EP
com competência delegada.
Rui Manteigas
Director
Cartografia em Datum ETRS89
SIMBOLOGIA
SIMBOLOGIA (ADIT.1)
SIMBOLOGIA (ADIT.3)
SIMBOLOGIA (ADIT.4)
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IP2 - VALE BENFEITO / JUNQUEIRA
VBJQ-1.E.201.06.ADIT4

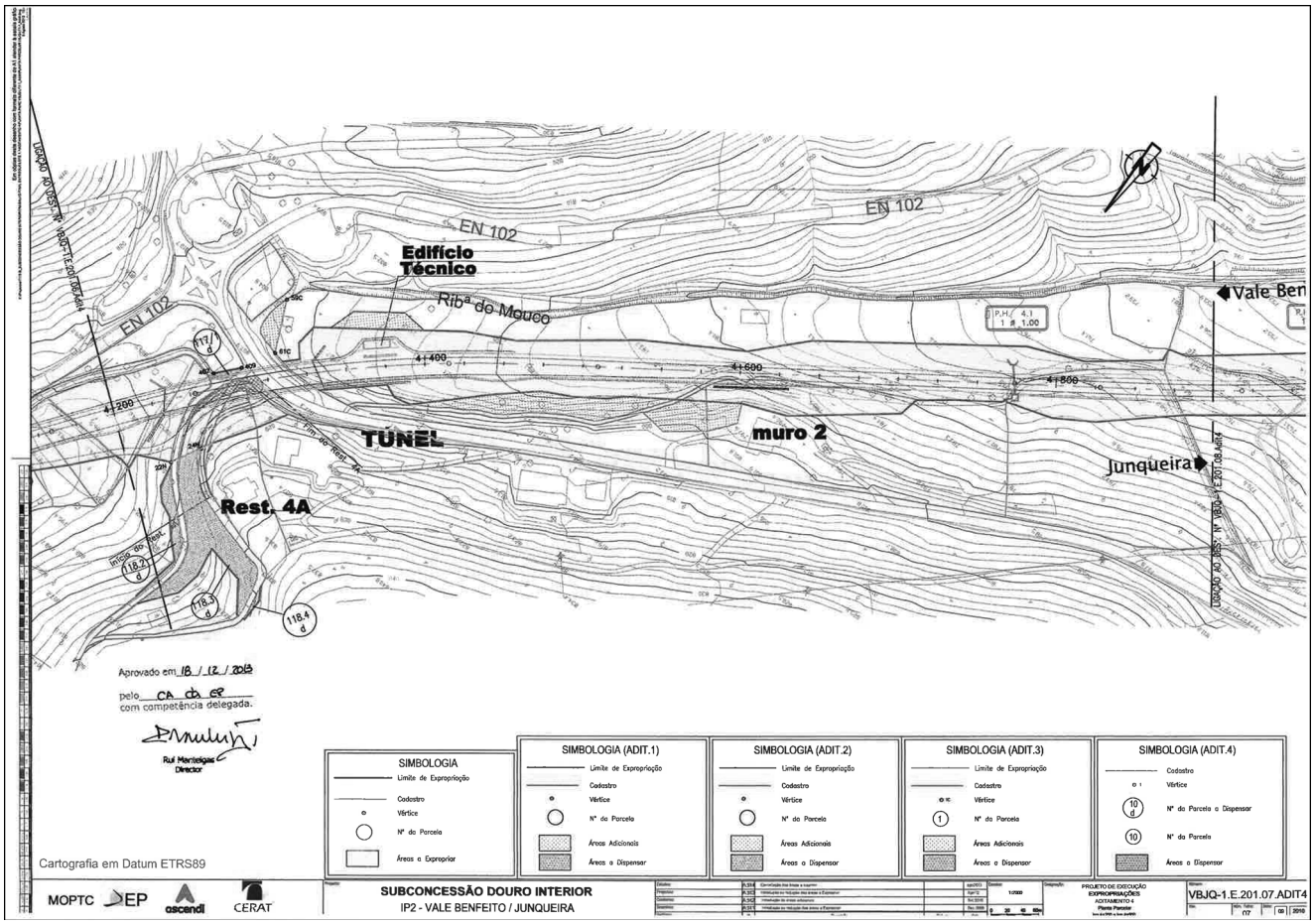
EN 102
Edifício Técnico
Ribª do Mouco
TÚNEL
muro 2
Rest. 4A
Junqueira
Vale Ben
Aprovado em 18 / 12 / 2013
pelo CA da EP
com competência delegada.
Rui Manteigas
Director
SIMBOLOGIA
SIMBOLOGIA (ADIT.1)
SIMBOLOGIA (ADIT.2)
SIMBOLOGIA (ADIT.3)
SIMBOLOGIA (ADIT.4)
Limite de Expropriação
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela
Áreas Adicionais
Áreas a Expropriar
Áreas a Dispensar
Nº da Parcela a Dispensar
Cartografia em Datum ETRS89
MOPTC EP ascendi CERAT
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IP2 - VALE BENFEITO / JUNQUEIRA
PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
ACTUAMENTO 4
VBJQ-1.E.201.07.ADIT4

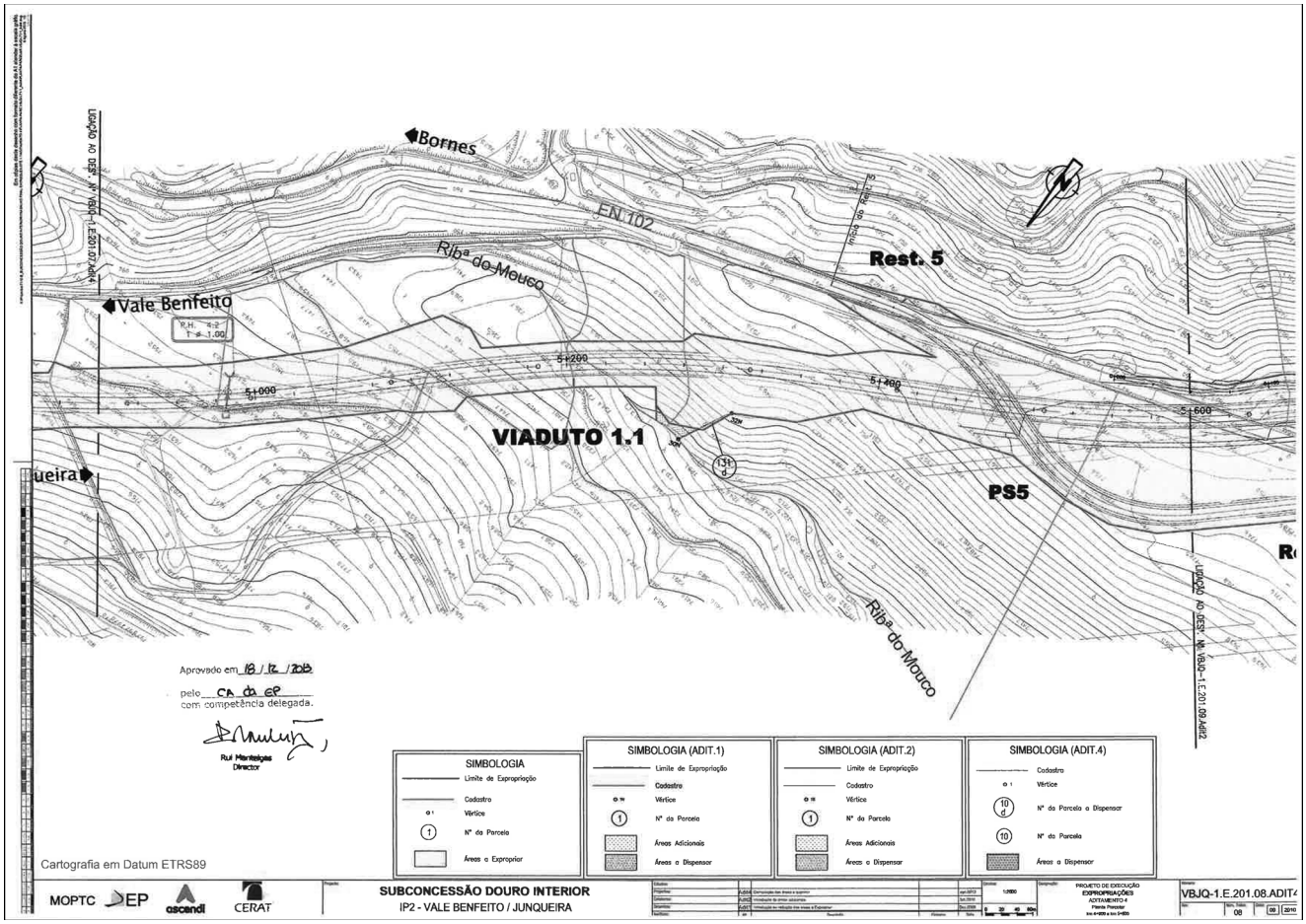
Bornes
EN 102
Ribª do Mouco
Rest. 5
Vale Benfeito
VIADUTO 1.1
PS5
Aprovado em 18 / 12 / 2013
pelo CA da EP
com competência delegada.
Rui Manteigas
Director
SIMBOLOGIA
SIMBOLOGIA (ADIT.1)
SIMBOLOGIA (ADIT.2)
SIMBOLOGIA (ADIT.4)
Limite de Expropriação
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela
Áreas Adicionais
Áreas a Expropriar
Áreas a Dispensar
Nº da Parcela a Dispensar
Cartografia em Datum ETRS89
MOPTC EP ascendi CERAT
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IP2 - VALE BENFEITO / JUNQUEIRA
PROJETO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
ACTUAMENTO 4
VBJQ-1.E.201.08.ADIT4

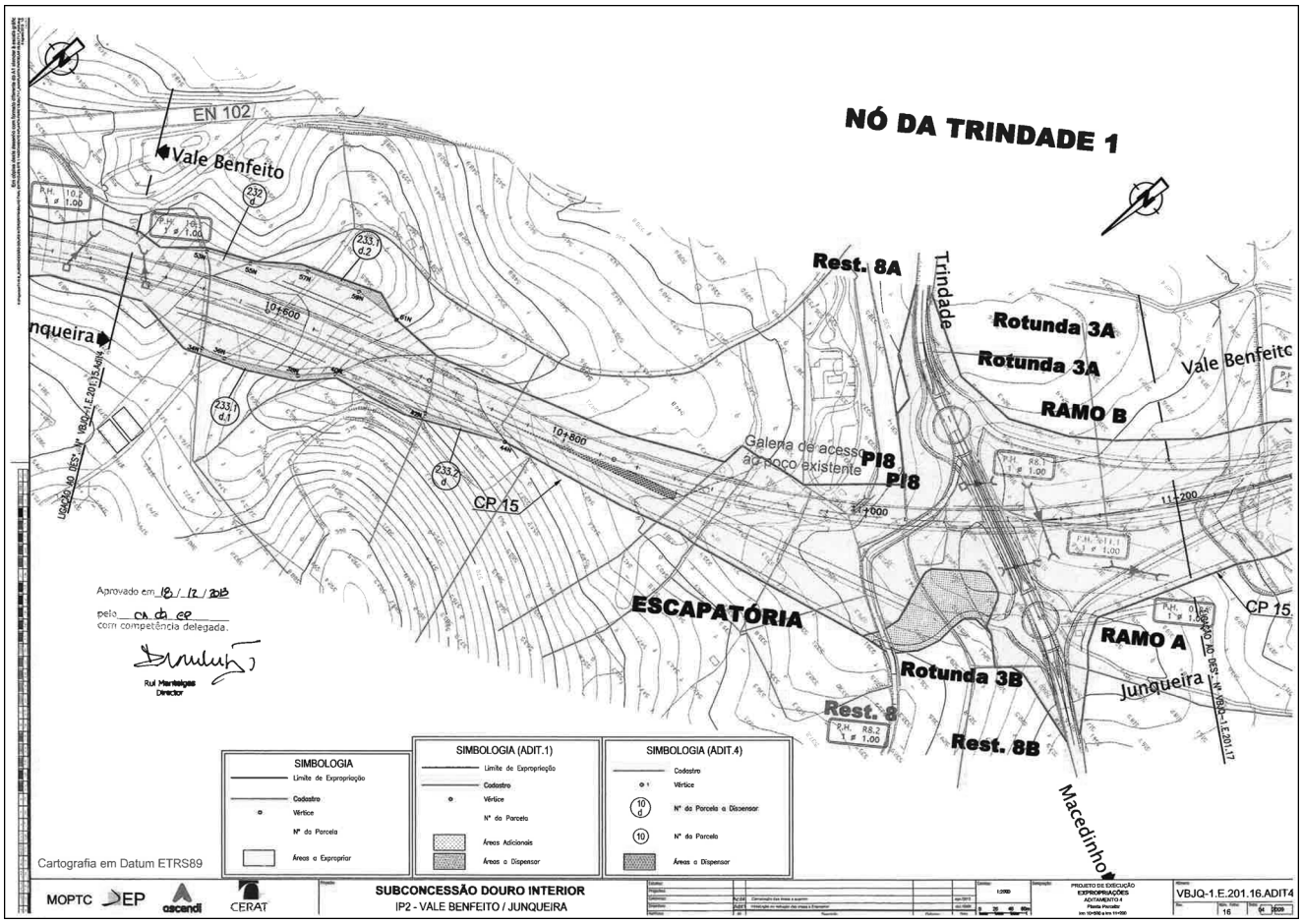
NÓ DA TRINDADE 1
EN 102
Vale Benfeito
Rest. 8A
Trindade
Rotunda 3A
Rotunda 3A
RAMO B
Vale Benfeitc
Galeria de acesso ao poço existente
PI8
PI8
CP 15
ESCAPATÓRIA
RAMO A
Rotunda 3B
Rest. 8
Rest. 8B
Junqueira
Macedinho
Aprovado em 18 / 12 / 2013
pelo CA da EP
com competência delegada.
Rui Manteigas
Director
SIMBOLOGIA
Limite de Expropriação
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela
Áreas a Expropriar
SIMBOLOGIA (ADIT.1)
Limite de Expropriação
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela
Áreas Adicionais
Áreas a Dispensar
SIMBOLOGIA (ADIT.4)
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela a Dispensar
Nº da Parcela
Áreas a Dispensar
Cartografia em Datum ETRS89
MOPTC
EP
ascendi
CERAT
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IP2 - VALE BENFEITO / JUNQUEIRA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
ADITAMENTO 4
VBJQ-1.E.201.16.ADIT4

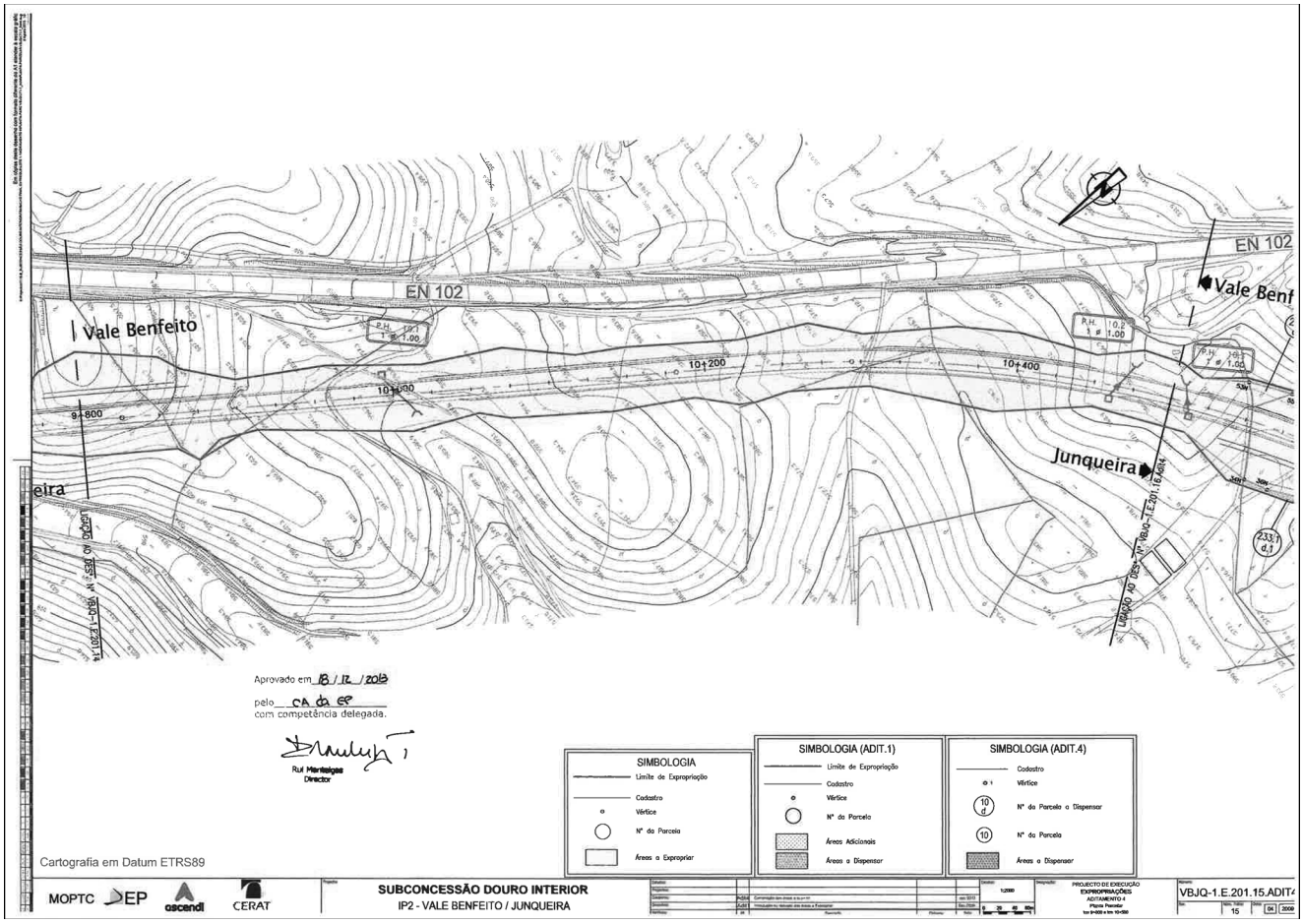
EN 102
Vale Benfeito
Junqueira
Aprovado em 18 / 12 / 2013
pelo CA da EP
com competência delegada.
Rui Manteigas
Director
SIMBOLOGIA
Limite de Expropriação
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela
Áreas a Expropriar
SIMBOLOGIA (ADIT.1)
Limite de Expropriação
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela
Áreas Adicionais
Áreas a Dispensar
SIMBOLOGIA (ADIT.4)
Cadastro
Vértice
Nº da Parcela a Dispensar
Nº da Parcela
Áreas a Dispensar
Cartografia em Datum ETRS89
MOPTC
EP
ascendi
CERAT
SUBCONCESSÃO DOURO INTERIOR
IP2 - VALE BENFEITO / JUNQUEIRA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
EXPROPRIAÇÕES
ADITAMENTO 4
VBJQ-1.E.201.15.ADIT4

MAPA DUP

Subconcessão do Douro Interior

IP2 — Vale Benfeito/Junqueira do km 0+000 ao km 13+316,792

Aditamento 4

Número da parcela	Nomes e moradas dos interessados e/ou antepossuidores	Matriz/concelho/freguesia		Descrição predial	Confrontações da parcela	Áreas a dispensar — Projeto base	Área efetivamente expropriada
		Rústica	Urbana				
17 d	Proprietário(s): Celestino Dias, França.	Macedo de Cavaleiros Vale Benfeito			Parcela 17 d: Norte: EN 102. Sul: restante prédio. Nascente: Ernestina de Jesus Rodrigues. Poente: EN 102.	62 m²	0 m²
70.1 d	Proprietário(s): Carolino Augusto Trindade, Rua do Cemitério, 5340-051 Bornes.	1188 Macedo de Cavaleiros Bornes		Ficha n.º 925/20100726	Parcela 70.1 d: Norte: caminho. Sul: restante prédio. Nascente: restante prédio. Poente: Lurdes da Conceição Pimentel Urze Pires.	215 m²	0 m²
71.1 d	Proprietário(s): Lurdes da Conceição Pimentel Urze Pires, Rua Fonte do Poço, Edifício Maria da Fonte, 2.º Esq., 5340-268 Macedo de Cavaleiros. Álvaro Antero Pimentel Urze Pires, Rua dos Remédios, 150, 2.º, 1100-451 Lisboa. Eduardo Augusto Pimentel Urze Pires, Rua Fonte do Poço, Edifício Maria da Fonte, 2.º Esq., 5340-268 Macedo de Cavaleiros.	2499 Macedo de Cavaleiros Bornes		Ficha n.º 335/19990818	Parcela 71.1 d: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: caminho. Poente: restante prédio.	441 m²	5 796 m²
90 d	Proprietário(s): Manuel Constatino Curopos, Estrada Nacional 102, 5340-051 Bornes.	322 Macedo de Cavaleiros Bornes		Ficha n.º 700/20080715	Parcela 90 d: Norte: caminho. Sul: restante prédio. Nascente: restante prédio. Poente: caminho.	28 m²	0 m²
91 d	Proprietário(s): António Martinho Almeida, Bornes, 5340-051 Bornes. Procurador: Amândio Augusto Veríssimo, Bornes, 5340-051 Bornes.	2523 Macedo de Cavaleiros Bornes			Parcela 91 d: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: restante prédio. Poente: restante prédio.	394 m²	4 108 m²
117/1 d	Proprietário(s): Junta de Freguesia de Bornes, Bornes, 5340-051 Bornes.	Macedo de Cavaleiros Bornes			Parcela 117/1 d: Norte: caminho. Sul: restante prédio. Nascente: restante prédio. Poente: caminho.	57 m²	0 m²
118.2 d 118.3 d 118.4 d	Proprietário(s): Maximino Morais Dias, Vale de Asnes, 5370-652 Vale de Asnes.	2369 Macedo de Cavaleiros Bornes		Ficha n.º 404/20010905	Parcela 118.2 d: Norte: restante prédio. Sul: caminho. Nascente: restante prédio. Poente: caminho.	2 509 m²	457 m²

Número da parcela	Nomes e moradas dos interessados e/ou antepossuidores	Matriz/concelho/freguesia		Descrição predial	Confrontações da parcela	Áreas a dispensar — Projeto base	Área efetivamente expropriada
		Rústica	Urbana				
					Parcela 118.3 d:. Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: restante prédio. Poente: restante prédio. Parcela 118.4 d: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: caminho. Poente: restante prédio.		
131 d	Proprietário(s): António dos Santos Gomes, Rua do Vale da Azenha, 169, 5370-404 Mirandela. Casimiro dos Santos Cordeiro, França. José Carlos Gomes, 11 Rue Pierre Coubertin 63700 St. Eloy Les Mines, França. Luís Carlos Gomes, Quinta do Vale Maior, 3850-174 Albergaria-a-Velha. Fernando dos Santos Gomes, Burga, 5340-060 Burga. Manuel António Gomes, Av. Joan Marti n.º 63, 2.ª Comuna d'Enchamp, Andorra.	1829 Macedo de Cavaleiros Burga		Ficha n.º 904/20100421	Parcela 131 d: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: restante prédio. Poente: restante prédio.	19 m²	14 739 m²
232 d	Proprietário(s): Maria Isabel Mantas Heleno, Largo Dr. Carlos França, 14, 3.ºC, 2790-473 Carnaxide.	861 Vila Flor Trindade			Parcela 232 d: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: António Luís Dias Cabeceiro. Poente: Alberto Augusto Fernandes Heleno.	68 m²	212 m²
233.1 d.1 233.1 d.2 233.2 d	Proprietário(s): Alberto Augusto Fernandes Heleno, Rua Santa Luzia, 6, 5370-361 Mirandela.	857 Vila Flor Trindade		Ficha n.º 813/20091104	Parcela 233.1 d.1: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: António Luís Dias Cabeceiro. Poente: António Luís Dias Cabeceiro. Parcela 233.1 d.2: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: Maria Isabel Mantas Heleno. Poente: restante prédio. Parcela 233.2 d: Norte: restante prédio. Sul: restante prédio. Nascente: António Luís Dias Cabeceiro. Poente: restante prédio.	796 m²	8 991 m²

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 440/2014

Processo EPU n.º 13329

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Verde e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (BJ30-02-01-06-15), com 1646,68 metros, com origem no apoio n.º 25 da linha de MT a 30 kV (BJ30-02-01-06) para Aivados e término no PTD-CVR-116; Posto de Transformação aéreo — AS com 50 (100) kVA/30 kV e rede de Baixa Tensão (RBT-CVR-116) — Horta de Baixo, freguesias de Castro Verde e Casével, concelho de Castro Verde, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308113595

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 11001/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 25 de agosto de 2014, foi determinado a cessação do procedimento concursal comum interno para a carreira de técnico superior, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho de 2014, anúncio n.º 134/2014, por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

25 de agosto de 2014. — O Presidente do Júri, *Francisco Landeira*.

208119305

Aviso n.º 11002/2014

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, de 20 a 23 de outubro de 2014, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República Islâmica do Irão, com vista à conclusão de um Acordo aéreo bilateral entre os dois países.

25 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

208119687

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 12177/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 8 de setembro de 2014, torna-se público o seguinte:

No contexto da recente aprovação da nova estratégia de Marketing Digital para a Comunicação Internacional do Destino Portugal, procedeu-se a uma reavaliação da organização da Direção de Apoio à Venda, considerando os desafios que presentemente se colocam à efetivação das atribuições e competências cometidas a esta Direção.

Em resultado da análise efetuada, o Conselho Diretivo deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 3 dos Estatutos do Turismo de Portugal, promover alterações na estrutura, a nível das unidades orgânicas de 2.º grau da Direção de Apoio à Venda, corporizando as prioridades e o enfoque da sua atuação, pelo que, nos termos do aprovado pela deliberação n.º INT/2014/7526, a Direção de Apoio à Venda (DAV) passou a estruturar-se, num Departamento de Comunicação, num Departamento de Marketing Digital, num Departamento de Produção e Promoção Regional e num Departamento de Gestão de Equipas de Turismo.

Ao Departamento de Produção e Promoção Regional compete gerir e acompanhar a promoção externa dos destinos regionais, em articulação com as empresas do setor e as entidades regionais; acompanhar a implementação e execução dos Planos de Animação e Promoção financiados pelas verbas das contrapartidas anuais da concessão do jogo; organizar a participação nacional de Portugal nos principais certames internacionais de turismo, e as ações e eventos de promoção que se realizam nos mercados emissores, articulando com as empresas do setor, com as entidades regionais e com as Equipas de Turismo no exterior; promover em articulação com as empresas do setor e as entidades responsáveis pela dinamização do Turismo de Negócios, a captação e realização em Portugal de eventos nesta área; pronunciar-se sobre os planos promocionais propostas pelas Entidades Regionais de Turismo.

Tornando-se necessário assegurar a prossecução das respetivas funções, o regime de designação do dirigente intermédio de 2.º grau para esta unidade orgânica que se revela mais adequado é o da designação em regime de substituição, regime previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Na designação em regime de substituição devem ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é designada em regime de substituição para o cargo de Diretora do Departamento de Produção e Promoção Regional da Direção de Apoio à Venda, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Maria João Toscano Silva, com efeitos a 8 de setembro de 2014.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade em causa e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme evidenciado pela nota curricular anexa à presente deliberação.

24 de setembro de 2014. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira,* por delegação de competências.

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Maria João Toscano Silva
Data de nascimento — 19 de setembro de 1958

II — Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica — especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural — Instituto Superior de Agronomia de Lisboa — 1983.

III — Experiência profissional:

Desde de junho de 2014 — Diretora do Departamento de Operações da Direção de Apoio à Venda do Turismo de Portugal;
De 2012 a junho de 2014 — Técnica superior no Departamento de Operações da Direção de Apoio à Venda do Turismo de Portugal;
De 2007 a 2012 — Técnica superior no Departamento de Operações e Eventos da Direção de Promoção do Turismo de Portugal;
De 2003 a 2007 — Técnica superior na Direção de Promoção Turística do Instituto de Turismo de Portugal;
De 1998 a 2003 — Técnica superior na Direção de Apoio às Exportações do ICEP — Investimentos, Comercio e Turismo de Portugal;
De 1996 a 1998 — Técnica superior na Direção de Empresas do ICEP — Investimentos, Comercio e Turismo de Portugal;
De 1995 a 1996 — Técnica superior na Direção de Promoção Turística do ICEP — Investimentos, Comercio e Turismo de Portugal;
De 1991 a 1995 — Técnica superior na Direção de Ação Setorial do ICEP — Investimentos, Comercio e Turismo de Portugal;
De 1985 a 1990 — Docente da disciplina de Matemática do Ensino Secundário;
De 1983 a 1985 — Técnica superior do Departamento de Análise de Projetos do IGEF — Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária.

IV — Formação Profissional Relevante:

Marketing Relacional, em 2008 — Outcome;
Conceção e Gestão de Projetos, em 2006 — INA;
Marketing de Serviços, em 2000 — COPRAI;
Marketing para Executivos, em 1993 — Instituto Superior de Gestão;

Policy Analysis of Agricultural Systems and Social Profitability Analysis of Agriculture, 1984 — Instituto Gulbenkian da Ciência;

Common Agriculture Policy in Portuguese Agriculture, 1984 — Instituto Gulbenkian da Ciência.

208118244

Despacho n.º 12178/2014

Os estatutos do Turismo de Portugal, I. P., aprovados pela Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro, preveem que, para o desenvolvimento e acompanhamento de projetos e ações temporárias de caráter tático e estratégico, em função de objetivos que envolvam um caráter transversal às diversas áreas de atuação do Instituto, podem ser criadas, por deliberação do Conselho Diretivo, equipas multidisciplinares.

No âmbito da missão e atribuições do Turismo de Portugal, de promoção de Portugal como destino turístico resulta que a atuação do Apoio à Venda passa, também, por assegurar uma estreita articulação com a atividade dos operadores turísticos e das companhias áreas de maior relevo para o destino Portugal.

Por se tratar de matéria com características específicas, embora complementares à atividade da Direção de Apoio à Venda e por implicar um volume de trabalho significativo, a mesma necessita de uma abordagem própria e articulada, incluindo com os destinos regionais, a qual deve ser efetuada com autonomia relativamente às outras áreas de competência da direção.

Neste enquadramento, e considerando estes objetivos, referentes a matérias estratégicas em termos de atividade do instituto, as quais, pela sua natureza exigem um acompanhamento específico e exclusivo, o Conselho Diretivo delibera, ao abrigo do previsto no artigo 1.º, n.os 6 e 7 dos Estatutos do Turismo de Portugal, a criação de uma equipa multidisciplinar para a Gestão de Operações no Apoio à Venda, com as funções de:

a) Dinamizar campanhas de vendas de destinos e produtos turísticos nacionais, dos Operadores Turísticos e Companhias Aéreas mais relevantes para o destino Portugal, nos principais mercados turísticos emissores;

b) Promover novas acessibilidades aéreas e novas operações turísticas que sejam relevantes para a dinamização da atividade turística em Portugal;

c) Articular a execução das atividades acima elencadas com a promoção externa dos destinos regionais.

Dada a transversalidade da sua atuação, a Equipa deverá ainda solicitar às várias Direções e Departamentos do Instituto quaisquer diligências, informações, pareceres ou outra forma de colaboração que se mostrem necessárias para o desempenho das suas funções, em especial, aos departamentos da Direção de Apoio à Venda.

Prazo: Pelo período necessário ao acompanhamento dos projetos que lhe estão atribuídos, com o limite de 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo de eventual prorrogação, caso tal venha a ser deliberado como necessário em função do projeto em curso.

Chefia da equipa: Dr. Miguel Pedro Costa Félix de Moraes, considerando que possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução dos objetivos da equipa, conforme evidenciado pela nota curricular anexa à presente deliberação.

A presente constituição da Equipa multidisciplinar e a designação da respetiva chefia produzem efeitos a partir do dia 8 de setembro de 2014.

24 de setembro de 2014. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira,* por delegação de competências.

Síntese Curricular

I — Identificação:

Miguel Pedro Costa Félix de Moraes
Data de nascimento: 30 de junho de 1962

II — Formação Académica:

a) BTEC Higher National Diploma in Business and Finance, Hammersmith and West London College (Londres), concluído em 1990;

b) Pós-graduação — Programa Avançado de Gestão de Empresas do Setor do Turismo, Universidade Católica Portuguesa, concluído em 1999;

c) Pós-graduação em Promoção Imobiliária, Escola Superior de Atividades Imobiliárias, concluído em 2001.

III — Experiência Profissional:

a) Desde fevereiro de 2014 — Turismo de Portugal, I. P.: Chefe de Equipa multidisciplinar de Coordenação das Equipas de Turismo no Estrangeiro;

b) Outubro de 2012 a janeiro de 2014 — Turismo de Portugal, I. P.: Diretor do Departamento de Operações;

c) Julho de 2007 — Turismo de Portugal, I. P.: Diretor de Operação e Eventos/Direção de Promoção;

d) Agosto de 2005 a julho de 2007 — Instituto do Turismo de Portugal: Diretor de Comunicação e Informação;

e) Janeiro de 2003 a julho de 2005 — Instituto do Turismo de Portugal (ex-Icep): Gestor de projetos sénior (Direção de Promoção Turística);

f) Julho de 2000 a dezembro de 2002 — Icep Portugal: Account de comunicação (Direção de Comunicação e Imagem);

g) Janeiro de 1999 a junho de 2000 — Parque Expo'98, S. A.: Gestor de novos projetos (Direção de Marketing);

h) Agosto de 1997 a dezembro de 1998 — Parque Expo'98, S. A.: Coordenador de setor (Direção de Marketing);

i) Outubro de 1992 a agosto de 1997 — Icep Portugal: Coordenador de setor (Direção de Promoção Turística);

j) Outubro de 1996 a julho de 1997 — Universidade Internacional (ISPI): Professor da cadeira de Marketing Turístico na Licenciatura em Gestão Turística e Hoteleira (4.º ano);

k) Janeiro de 1991 a outubro de 1992 — Banco Comercial Português: Gerente de Conta (Direção de Relações com Investidores);

l) Consultor, tendo colaborado em diversos projetos no setor do turismo.

IV — Formação Profissional Relevante:

a) Formação Avançada "Redes Sociais para Comerciais e Vendas" — Algébrica, 2012;

b) Seminário "Tourism & Science: Bridging Theory and Practice" — UNWTO Algarve Forum, 2011;

c) Curso de preparação para certificação PMP Best Practioner Program — PMO Projects, 2010/11;

d) Curso de Excel avançado — Leader Training, 2010;

e) Programa de Gestão para a Criação de Valor — Nova Forum — Instituto de Formação de Executivos, Universidade Nova de Lisboa, 2009;

f) Seminário de Marketing Desportivo — ExpoEventos, 2008;

g) Seminário SITE — Society of Incentive Travel Executives — Lisboa 1994;

h) Curso de formação bancária — Banco Comercial Português, 1991;

i) Certificate of Proficiency in English — University of Cambridge, Londres, 1986;

j) Advanced Certificate in English for Business — London Chamber of Commerce and Industry, Londres, 1986.

208118252

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes do Ministro da Economia e da Ministra da Agricultura e do Mar

Despacho n.º 12179/2014

Considerando que, pelo Despacho n.º 1871/2014, de 29 de janeiro, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e do Secretário de Estado do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de fevereiro de 2014, se procedeu à designação, em regime de substituição, para preencherem os lugares de membros do conselho diretivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), do diretor-geral e dos subdiretores-gerais da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, até à conclusão do processo de extinção atualmente em curso;

Considerando que, após essa designação, o Despacho n.º 7930/2014, de 18 de junho, designou o licenciado Carlos Miguel Alves de Mendonça Arrais para exercer o cargo de subdiretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Recursos Marítimos, substituindo o licenciado José Manuel Pereira Maciel Andrade;

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, determina-se:

1 -A cessação de funções, em regime de substituição, do licenciado José Manuel Pereira Maciel Andrade, no cargo de vogal do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), para o exercício

do qual foi designado, pelo Despacho n.º 1871/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 29 de janeiro de 2014.

2 -O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2014.

25 de setembro de 2014. — Pelo Ministro da Economia (no uso de competência delegada), *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro,* Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações. — Pela Ministra da Agricultura e do Mar (no uso de competência delegada), *Manuel Pinto de Abreu*, Secretário de Estado do Mar.

208117589

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 11003/2014

«Alteração ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela — S. Julião da Barra»

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a APA, I. P. vai proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Cidadela — Forte de S. Julião da Barra, cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 14072/2013, de 4 de Novembro de 2013. O processo referente à alteração do POOC pode ser consultado no edifício da APA, I. P. sito na Av. Almirante Gago Coutinho n.º 30 Lisboa (Telefone 218430000), no edifício da Capitania do Porto de Cascais, sito na Rua Fernandes Thomaz, n.º 2, 2750-342 Cascais (Telefone 214 830 136) ou no edifício da Câmara Municipal de Cascais, sito na Praça 5 de outubro, 2754-501 Cascais (Telefone 214 825 000 ou 214 815 000), durante o horário normal de expediente.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito para o endereço da APA em cima, ou através do correio eletrónico arht.geral@apambiente.pt. Os documentos estão ainda disponíveis nas páginas da Internet da APA, I. P. (www.apa.pt), da Autoridade Marítima Nacional (www.marinha.pt), da Câmara Municipal de Cascais (www.cmcascais.pt) e do portal do cidadão (www.portaldocidadao.pt).

O período de participação pública terá início 5 dias após a publicação de aviso no *Diário da República* e terá a duração de 3i0 dias úteis.

25 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208118025

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 12180/2014

Manutenção das comissões de serviço de dirigentes intermédios de 1.º grau

Por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, e do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, o Gabinete de Planeamento e Políticas foi objeto de reestruturação, passando a integrar as atribuições da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e a designar-se Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral (GPP), tendo as suas estruturas nucleares sido definidas pela Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro.

Determina o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Assim, determino a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 1.º grau deste GPP, constantes do quadro infra:

Nome	Unidade orgânica anterior	Unidade orgânica atual
David Cunha Gouveia	Direção de Serviços de Competitividade	Direção de Serviços de Competitividade.
Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma	Direção de Serviços Jurídicos	Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.
José Carlos Pereira Fernandes	Direção de Serviços de Sistemas de Informação e Comunicação.	Direção de Serviços de Comunicação e Informática.
José Jorge Figueiredo Martins	Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais	Direção de Serviços de Programação Orçamental e Administração Geral.
Maria de Fátima Rodrigues Henriques Costa Ferreira.	Direção de Serviços de Recursos Humanos e Qualidade.	Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional.

O presente despacho produz efeitos a 12 de setembro de 2014.

25 de setembro de 2014. — O Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, *Eduardo Diniz.*

208118641

Despacho n.º 12181/2014

Por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, e do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, o Gabinete de Planeamento e Políticas foi objeto de reestruturação, passando a integrar as atribuições da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e a designar-se Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral (GPP), tendo as suas estruturas nucleares sido definidas pela Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, os seguintes dirigentes intermédios de 1.º grau:

Licenciado Hugo Luís da Costa Ferreira, no cargo de diretor de Serviços de Programação e Políticas;

Licenciada Maria da Luz Martins Anjos Serra Mendes, no cargo de diretora de Serviços de Estatística;

Licenciada Maria Margarida Orge de Azevedo Vaz, no cargo de diretora de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

2 — As presentes designações têm como suporte as notas curriculares publicadas em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de setembro de 2014.

25 de setembro de 2014. — O Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, *Eduardo Albano Duque Correia Diniz*.

Nota Curricular

Nome: Hugo Luís da Costa Ferreira.

Formação académica:

Licenciatura em Agronomia, na Especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, ISA — UTL.

Formação Profissional:

Pós-graduação em Estudos Europeus — Dominante Económica,UCP — C. E. Europeus;The Art and Science of Chairing a Council Working Party — MeetingTechniques of Portuguese EUPresi-

dency Programme, EIPA;Análise de Políticas Agrícolas em Portugal, ISA -UTL;Análise de Sistemas Agrários, MADRP — DGDR;Agricultura, Ambiente e Recursos Naturais — Economia da Agricultura Sustentável —UTL/IEADR/Agro.Ges;FORGEP — 2.º Edição Suplementar 2008/2009 — INA, Oeiras.

Atividade profissional:

Desde 1 de junho de 2012:

Diretor de Serviços de Programação e Políticas, em regime de substituição, no Gabinete de Planeamento e Políticas, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), desempenhando as funções de apoio à definição das políticas, nomeadamente no domínio do desenvolvimento rural e dos regimes de apoio direto, bem como na coordenação da sua programação a nível nacional, em articulação com outras políticas de desenvolvimento, tendo participado no processo negocial, ao nível das instâncias comunitárias, no âmbito da reforma da PAC de 2013.

De 1 de março de 2007 a 31 de maio de 2012:

Chefe da Divisão de Apoio Direto aos Agricultores, da Direção de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas.

Chefe de Divisão da Regulamentação da Atividade Agrícola, da Direção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, ambos do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo desempenhado as seguintes funções:

Coordenação de processos legislativos nacionais e comunitários com impacte sobre as explorações agrícolas em termos de condicionamento da atividade agrícola;

Coordenação da elaboração de propostas de implementação nacional do princípio da condicionalidade e dos regimes de ajudas diretas, designadamente do regime de pagamento único e das medidas agroambientais no quadro do apoio específico;

Acompanhamento do processo negocial, ao nível das instâncias comunitárias, nomeadamente no âmbito das reformas da PAC nas matérias relativas às ajudas diretas, condicionalidade, aconselhamento agrícola, e simplificação da política agrícola comum;

Participação na conceção das medidas de apoio à instalação e utilização dos serviços de aconselhamento no âmbito do desenvolvimento rural.

De março de 2005 a fevereiro de 2007:

Coordenação do Núcleo de Apoio Direto no GPPAA, tendo desempenhado as funções de acompanhamento dos diversos regimes de ajudas diretas e mecanismos de implementação da reforma da PAC de 2003, nomeadamente através da atualização do normativo nacional relativo à implementação do regime de pagamento único e da condicionalidade incluindo acompanhamento de Missões de Auditoria da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Europeu aos regimes de pagamento único e da condicionalidade.

Nota Curricular

Nome: Maria Margarida Orge de Azevedo Vaz.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, concluída em 1982, pelo Instituto Superior de Agronomia,Lisboa.Diploma de *"Spécialization Post-Universitaire en Agroeconomie*" do *Centre International de Hautesétudes Agronomiques de Montpellier, França.*

Formação complementar:

FORGEP -Programa de Formação em Gestão Pública, II Edição, INA Oeiras, 27 Abril a 30 de Junho 2009.

Experiência profissional:

Diretora de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, em regime de substituição desde 1 de maio de 2014, no Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT);

Desde agosto de 2013 a maio de 2014, técnica superior da Divisão de Internacionalização e Promoção na Direção de Serviços de Competitividade do GPP/MAM;

De junho de 2007 a agosto de 2013, Chefe de Divisão do Comércio Internacional de Mercadorias/Política Comercial Externa na Direção de Serviços de Política Comercial Externa, na Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), do Ministério da Economia;

De junho de 2005 a julho de 2007, Assessora da Direção do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar (GPPAA/MADRP), desenvolvendo competências específicas no setor do azeite e da azeitona de mesa, em que finalizou o Programa Nacional de Plantação de Olival e realizou trabalho de diagnóstico do setor do azeite e da azeitona de mesa no âmbito dos trabalhos de preparação do Programa de Desenvolvimento Rural;

De junho de 2005 a novembro de 1998, Chefe de Divisão das Relações Internacionais, na Direção de Serviços das Relações Internacionais e Assuntos Europeus do GPPAA/MADRP; Entre 1988 e 1998, colaborou na definição e execução de políticas sectoriais, na preparação de suporte legislativo nacional e na preparação e operacionalização de sistemas de informação dos mercados agrícolas (IMAIAA, DGMAIAA, IROMA).

Outras atividades:

Colaboradora da revista "Frutas, Legumes e Flores", de periodicidade mensal, responsável pela elaboração do *dossier* temático "Produto";

Colaboradora permanente do setor de agronomia da Hidrotécnica Portuguesa, Consultores para Estudos e Projetos, L.da;

Autora de diversos estudos no domínio agrícola; colaboração em estudos; coordenação de publicações.

Nota Curricular

Nome: Maria da Luz Martins Anjos Serra Mendes.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, com realização de estágio curricular na área de estatística matemática na Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar da Junta de Investigação Científica do Ultramar;

Atividade profissional:

Integração no Grupo de Trabalho AD-DOC para a conceção, planeamento e execução do Recenseamento Geral Agrícola e do Inquérito Base às Superfícies Vitícolas de 1988/89;

Coordenação do Núcleo de Estatísticas de Base, do Departamento de Estatísticas da Agricultura e das Pescas, do INE, de 1992 a 1993;

Chefe da Divisão de Inquéritos da Direção de Serviços de Informação e Produção Estatística, do Instituto de Estruturas Agrárias e do Desenvolvimento Rural, de 1993 a 1997, com a responsabilidade da execução do programa estatístico firmado com o INE, em termos de delegação de competências e da coordenação das Direções Regionais de Agricultura e Regiões Autónomas na sua prossecução;

Chefe da Divisão de Estatísticas Agrícolas e dos Mercados Agro-Alimentares do Gabinete de Planeamento e da Política Agroalimentar (GPPAA), de 1997 a 2004;

Diretora de Serviços de Estatística e Gestão de Informação do GPPAA, de 2004 a 2007;

Diretora de Serviços de Estatística do GPP, de 2007 até ao momento;

1.ª Vogal Suplente do Ministério da Agricultura no Conselho Superior de Estatística, de 2000 até ao momento;

Ministrou cursos realizados no Centro Europeu de Estatística para os Países em Vias de Desenvolvimento, em Lisboa, dirigidos a formadores em operações estatísticas de base.

208118674

Despacho n.º 12182/2014

Criação de estrutura orgânica flexível

Pela Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro, foi aprovada a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, designadas por Direções de Serviço.

Impõe-se agora definir e implementar a estrutura flexível do GPP, criando as condições necessárias ao efetivo exercício das competências cometidas aos referidos Serviços.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *f)* do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e n.os 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, tendo igualmente presente o esta-

belecido no artigo 10.º da Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro, determino:

CAPÍTULO I

Estrutura orgânica

Artigo 1.º

Estrutura orgânica

1 — A Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DSAERI) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Assuntos Europeus;
b) Divisão de Relações Internacionais.

2 — A Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (DSRHDO) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Recursos Humanos;
b) Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

3 — A Direção de Serviços de Competitividade (DSC) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Mercados Agrícolas;
b) Divisão de Organização da Produção Agroalimentar.

4 — A Direção de Serviços de Comunicação e Informática (DSCI) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Acompanhamento de Políticas e Comunicação;
b) Divisão de Informática.

5 — A Direção de Serviços de Estatística (DSE) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Estatística;
b) Divisão de Metodologia e Análise de Informação.

6 — A Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (DSJC) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Apoio Legislativo;
b) Divisão de Assuntos Jurídicos e de Contencioso;
c) Divisão de Direito Europeu e Internacional.

7 — A Direção de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral (DSPOAG) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Programação Orçamental;
b) Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial;
c) Divisão Financeira e de Administração.

8 — A Direção de Serviços de Programação e Políticas (DSPP) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão dos Regimes de Pagamentos Diretos aos Agricultores;
b) Divisão de Programação e Desenvolvimento Rural;
c) Divisão de Prospetiva e Planeamento Estratégico.

CAPÍTULO II

Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Artigo 2.º

Divisão de Assuntos Europeus

À Divisão de Assuntos Europeus compete:

a) Assegurar o acompanhamento das políticas da União Europeia relacionadas com o MAM;
b) Coordenar a preparação dos Conselhos de Ministros de Agricultura e Pescas da União Europeia e coordenar a elaboração de contributos do MAM noutras formações do Conselho;
c) Coordenar e apoiar a intervenção dos organismos do MAM nas instâncias da União Europeia decorrente das opções políticas;
d) Coordenar e contribuir para a definição da posição do MAM no âmbito do processo de alargamento da União Europeia (UE), e nas negociações de acordos de comércio com os países membros da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) e países que integram a Política Europeia de Vizinhança (PEV), bem como nas relações bilaterais com os países na UE, EFTA e PEV;
e) Apoiar tecnicamente a representação do MAM na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus.

Artigo 3.º

Divisão de Relações Internacionais

À Divisão de Relações Internacionais compete:

a) Coordenar e contribuir para a definição da posição do MAM nas negociações multilaterais, nomeadamente no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC), bem como noutras organizações internacionais e instituições de cooperação para o desenvolvimento;
b) Coordenar e contribuir para a definição da posição do MAM nas negociações bilaterais da UE com mercados terceiros, nomeadamente nas negociações de acordos de comércio livre;
c) Promover e acompanhar a participação do MAM nas relações bilaterais e nas ações de cooperação e para o desenvolvimento, designadamente, com os países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
d) Coordenar e contribuir para a definição de estratégias de internacionalização para os setores agroalimentar, das pescas e das florestas, e sua articulação com as políticas nacionais e comunitárias, nomeadamente através da disponibilização de informação e da identificação de constrangimentos em mercados internacionais.

CAPÍTULO III

Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional

Artigo 4.º

Divisão de Recursos Humanos

À Divisão de Recursos Humanos compete:

a) Emitir parecer em matéria de organização, recursos humanos, avaliação de desempenho e criação ou alteração de mapas de pessoal, promovendo a aplicação uniforme de regimes no âmbito do MAM;
b) Elaborar orientações técnicas no âmbito da legislação aplicável à organização dos serviços e à gestão dos recursos humanos da Administração Pública para apoio aos serviços do MAM, nomeadamente no âmbito do recrutamento, seleção e administração de pessoal;
c) Programar e acompanhar as ações de seleção, recrutamento e acolhimento de pessoal e elaborar as respetivas normas e procedimentos internos;
d) Organizar e manter atualizada a informação relativa aos recursos humanos do MAM;
e) Elaborar o mapa de pessoal do GPP e assegurar a coordenação do processo de elaboração dos mapas de pessoal a nível do MAM;
f) Gerir os recursos humanos do GPP, nomeadamente assegurar o processamento das remunerações e outros abonos, bem como o controlo e registo da assiduidade do pessoal do mapa do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM e dos órgãos, serviços e outras estruturas a que preste apoio;
g) Executar os procedimentos para a publicação dos atos legislativos e administrativos oriundos dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, do GPP e dos demais órgãos, serviços e outras estruturas a que preste apoio;
h) Propor a dotação dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, com o pessoal de apoio administrativo e auxiliar que se mostre necessário.

Artigo 5.º

Divisão de Desenvolvimento Organizacional

À Divisão de Desenvolvimento Organizacional compete:

a) Coordenar o sistema de planeamento do MAM, no âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1);
b) Acompanhar a aplicação dos subsistemas de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores (SIADAP 2 e 3) no âmbito do MAM;

c) Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover a inovação, a modernização e a política de qualidade no âmbito do MAM, com vista à reorganização funcional dos serviços e à simplificação de procedimentos e dos respetivos métodos de trabalho, nomeadamente o processo de concentração ou partilha de funções comuns dos ministérios numa única entidade;

d) Propor, desenvolver e coordenar a política de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores do GPP, bem como dos restantes serviços do MAM em áreas transversais de atuação;

e) Elaborar, monitorizar e avaliar os instrumentos de planeamento da atividade do GPP, em colaboração com as demais unidades orgânicas;

f) Propor medidas tendentes a assegurar a observância das regras sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.

CAPÍTULO IV

Direção de Serviços de Competitividade

Artigo 6.º

Divisão de Mercados Agrícolas

À Divisão de Mercados Agrícolas compete:

a) Monitorizar, propor e avaliar medidas de política e definir linhas de atuação estratégicas para os mercados agrícolas;

b) Acompanhar a situação de mercado nacional, da União Europeia e internacional dos principais setores agrícolas e agroalimentares;

c) Propor, coordenar e avaliar a aplicação nacional dos regimes específicos de apoio ou de disciplina setorial previstos na Organização Comum de Mercado Única, em articulação com as instâncias comunitárias e as entidades responsáveis pela respetiva operacionalização;

d) Prestar o apoio técnico necessário no âmbito das Comissões Consultivas Setoriais do GPP, na auscultação às entidades setoriais, propondo o respetivo modelo de funcionamento e composição;

e) Assegurar a interlocução com as instâncias comunitárias, no âmbito da aplicação nacional dos regimes específicos de apoio às Regiões Ultraperiféricas, em articulação com as entidades competentes das Regiões Autónomas, bem como apoiar o cumprimento das obrigações regulamentares relativas à aplicação nacional desses regimes.

Artigo 7.º

Divisão de Organização da Produção Agroalimentar

À Divisão de Organização da Produção Agroalimentar compete:

a) Prestar o apoio técnico necessário, no âmbito do acompanhamento da regulação dos mercados agroalimentares, designadamente no funcionamento da Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas Comissões Técnicas da Plataforma;

b) Propor, coordenar e avaliar a aplicação dos regimes nacionais de reconhecimento de Organizações de Produtores e de Organizações Interprofissionais para produtos agrícolas e agroalimentares, assegurando a respetiva adequação aos setores da produção nacional e objetivos públicos;

c) Analisar os pedidos de reconhecimento de Organizações Interprofissionais para produtos agrícolas e agroalimentares;

d) Propor, coordenar e avaliar a aplicação de regimes e instrumentos de apoio para a promoção dos produtos agrícolas e agroalimentares;

e) Acompanhar e avaliar a aplicação das medidas de política de valorização e de diferenciação da qualidade alimentar;

f) Propor e acompanhar as medidas no domínio da agricultura e do abastecimento alimentar, em situações de emergência, no quadro do sistema nacional de planeamento civil de emergência;

g) Acompanhar a aplicação do sistema nacional de seguros agrícolas.

CAPÍTULO V

Direção de Serviços de Comunicação e Informática

Artigo 8.º

Divisão de Acompanhamento de Políticas e Comunicação

À Divisão de Acompanhamento de Políticas e Comunicação compete:

a) Apoiar a ação do MAM na definição da estratégia de comunicação de políticas e programas, nomeadamente na área da agricultura e do desenvolvimento rural;

b) Apoiar a ação do MAM na implementação do protocolo e no âmbito das relações públicas;

c) Coordenar e assegurar a divulgação das atividades institucionais e outras iniciativas, promovendo a comunicação das políticas para a agricultura e desenvolvimento rural;

d) Assegurar a produção de instrumentos específicos de divulgação e a gestão de conteúdos das páginas eletrónicas sob responsabilidade do GPP;

e) Assegurar funções de articulação interserviços no âmbito da comunicação e apoio direto à Direção;

f) Assegurar a gestão e preservação do património documental e arquivístico, promovendo a sua conservação e divulgação.

Artigo 9.º

Divisão de Informática

À Divisão de Informática compete:

a) Desenvolver os sistemas informáticos adequados às necessidades específicas do GPP, assegurar o seu funcionamento e manutenção;

b) Prestar apoio técnico aos utilizadores do GPP e dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM;

c) Coordenar e garantir a gestão dos recursos informáticos do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;

d) Implementar e manter a rede de comunicação de dados, bem como adotar as medidas necessárias com vista à garantia da sua transmissão segura e eficaz;

e) Desenvolver e assegurar a manutenção técnica das páginas eletrónicas sob responsabilidade do GPP;

f) Gerir o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;

g) Programar e coordenar, em articulação com os serviços do IFAP, as tecnologias de informação no âmbito do MAM e assegurar a articulação com os organismos com competências interministeriais nestas áreas.

CAPÍTULO VI

Direção de Serviços de Estatística

Artigo 10.º

Divisão de Estatística

À Divisão de Estatística compete:

a) Assegurar, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a colaboração do GPP com o Instituto Nacional de Estatística na definição dos programas anuais e plurianuais relativos ao MAM, bem como na produção e divulgação de estatísticas oficiais, em articulação com as direções regionais de agricultura e pescas (DRAP);

b) Assegurar a produção de informação estatística no âmbito da agricultura e do desenvolvimento rural, designadamente "Contas de Atividade Agrícola e Pecuária" e "Custos de Investimento";

c) Organizar e disponibilizar a informação produzida, assim como outra informação estatística de natureza conjuntural e estrutural, pertinentes para as atividades do GPP;

d) Coordenar e desenvolver, em articulação com as DRAP, os sistemas de informação "Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas — RICA", "Valores de Produção Padrão" e "Sistema de Informação de Mercados Agrícolas — SIMA", e assegurar a produção da informação estatística no âmbito do "Sistema de Informação de Azeite e Azeitona de Mesa".

Artigo 11.º

Divisão de Metodologia e Análise de Informação

À Divisão de Metodologia e Análise de Informação compete:

a) Recolher, analisar, gerir e divulgar informação primária e derivada de origem administrativa, pertinente para as atividades do MAM;

b) Desenvolver metodologias, promover e gerir metainformação nos domínios da agricultura e do desenvolvimento rural;

c) Acompanhar, desenvolver e difundir indicadores no âmbito da política agrícola e do desenvolvimento rural e Indicadores Agroambientais;

d) Assegurar a disponibilização de análise estatística;

e) Desenvolver instrumentos de análise de dados aplicados às áreas da agricultura e do desenvolvimento rural, promovendo e apoiando as atividades dos organismos do MAM.

CAPÍTULO VII

Direção de Serviços Jurídicos

Artigo 12.º

Divisão de Apoio Legislativo

À Divisão de Apoio Legislativo compete:

a) Colaborar nas ações de natureza legislativa de aplicação interna do direito europeu nas áreas de competência do MAM;
b) Coordenar o processo legislativo nas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural;
c) Propor medidas tendentes à simplificação, harmonização e atualização legislativa;
d) Elaborar projetos legislativos, nomeadamente no que respeita às normas nacionais de aplicação dos regimes comunitários de apoio direto aos agricultores, bem como dos instrumentos dos mercados agrícolas e do desenvolvimento rural;
e) Emitir pareceres no âmbito da prossecução das atribuições do GPP;
f) Elaborar estudos jurídicos, nomeadamente no âmbito da regulação económica das fileiras agroalimentares.

Artigo 13.º

Divisão de Assuntos Jurídicos e de Contencioso

À Divisão de Assuntos Jurídicos e de Contencioso compete:

a) Apoiar juridicamente os membros do Governo que integram o MAM, nomeadamente emitindo pareceres e projetos de resposta nos recursos hierárquicos interpostos para aqueles membros do Governo;
b) Representar o MAM nas ações administrativas e demais procedimentos de natureza contenciosa, a correr termos nos tribunais administrativos e fiscais, acompanhando o andamento dos processos e promovendo as diligências necessárias ao seu cabal desenvolvimento;
c) Prestar apoio ao Ministério Público, nos processos relacionados com atos ou omissões do Ministério;
d) Emitir parecer nas suas áreas de competências.

Artigo 14.º

Divisão de Direito Europeu e Internacional

À Divisão de Direito Europeu e Internacional compete:

a) Coordenar os processos comunitários nas fases pré-contenciosa e contenciosa, nas áreas de competência do MAM;
b) Assegurar a coordenação do processo de transposição de diretivas no âmbito do MAM;
c) Analisar as medidas do MAM que consubstanciem auxílios de Estado, designadamente na área da agricultura, elaborar os respetivos projetos legislativos, bem como preparar e efetuar as respetivas comunicações e notificações à Comissão Europeia;
d) Assegurar a gestão das medidas do MAM que consubstanciem auxílios de estado incluindo a sua divulgação;
e) Apreciar os processos de vinculação do Estado Português aos instrumentos a celebrar no âmbito das organizações internacionais e das instituições de cooperação para o desenvolvimento, bem como no âmbito das relações externas da União Europeia, nas áreas de competência do MAM;
f) Elaborar pareceres e estudos sobre matérias de natureza jurídica no domínio do Direito da União Europeia.

CAPÍTULO VIII

Direção de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral

Artigo 15.º

Divisão de Programação Orçamental

À Divisão de Programação Orçamental compete:

a) Coordenar a elaboração do programa orçamental do MAM;
b) Assegurar o exercício técnico das funções de entidade coordenadora do programa orçamental do MAM;
c) Gerir, acompanhar e avaliar a execução do programa orçamental do MAM;
d) Elaborar, em articulação com outros serviços e organismos, os relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do programa orçamental do MAM.

Artigo 16.º

Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

À Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial compete:

a) Assegurar o exercício técnico das funções de unidade ministerial de compras e coordenar, no âmbito do MAM, a aplicação dos normativos legais;
b) Organizar os procedimentos e a celebração de contratos para a realização de obras e para a aquisição de bens e serviços do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, bem como dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;
c) Efetuar a gestão dos contratos públicos do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, bem como dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;
d) Assegurar, em articulação com outras entidades com competências no domínio patrimonial, as funções de gestão do património imobiliário atribuído ao MAM no âmbito do exercício das funções de unidade de gestão patrimonial e coordenar a aplicação dos normativos legais;
e) Assegurar a elaboração dos planos sectoriais do Plano de Gestão do Património Imobiliário e a análise da informação registada no Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado.

Artigo 17.º

Divisão Financeira e de Administração

À Divisão Financeira e de Administração compete:

a) Elaborar as propostas de orçamento do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, e dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;
b) Assegurar a execução dos orçamentos sob a responsabilidade do GPP, garantindo a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas e a gestão das necessidades de tesouraria do orçamento do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, bem como dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;
c) Elaborar, organizar e apresentar a conta de gerência dos orçamentos geridos pelo GPP, dos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, bem como dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;
d) Gerir o parque de veículos atribuído ao GPP, aos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, bem como aos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio e assegurar a coordenação e a gestão do parque de veículos atribuídos ao MAM, em articulação com outras entidades com competências neste domínio;
e) Assegurar os procedimentos inerentes à manutenção e conservação do edifício sede do MAM e de outras instalações que lhe estejam atribuídas, bem como à elaboração do inventário do património atribuído ao GPP, aos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM, bem como aos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;
f) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo corrente adquiridos pelo GPP e pelos gabinetes dos membros do Governo que integram o MAM;
g) Elaborar relatórios e informações contabilísticas e financeiras sobre a execução do orçamento do GPP.

CAPÍTULO XIX

Direção de Serviços de Programação e Políticas

Artigo 18.º

Divisão dos Regimes de Pagamentos Diretos aos Agricultores

À Divisão dos Regimes de Pagamentos Diretos aos Agricultores compete:

a) Acompanhar e participar no processo de regulamentação, assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias, nas matérias relativas ao regime de pagamentos diretos aos agricultores, à condicionalidade e aconselhamento agrícola;
b) Propor e acompanhar medidas de implementação nacional dos regimes de pagamento direto, condicionalidade e aconselhamento agrícola;
c) Acompanhar as medidas de promoção de desenvolvimento sustentável com impacto nas explorações agrícolas;
d) Avaliar e acompanhar as medidas de pagamentos diretos aos agricultores;
e) Prestar o apoio técnico necessário às Comissões Consultivas do GPP na área dos pagamentos diretos aos agricultores, propondo o respetivo modelo de funcionamento e composição;
f) Assegurar a participação nos grupos de peritos de simplificação da Política Agrícola Comum, junto das instâncias comunitárias.

Artigo 19.º

Divisão de Programação e Desenvolvimento Rural

À Divisão de Programação e Desenvolvimento Rural compete:

a) Propor e coordenar a elaboração de programas e medidas de política no quadro do desenvolvimento rural;
b) Acompanhar e participar no processo de regulamentação, assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias nas matérias relativas à política de desenvolvimento rural;
c) Promover, coordenar e participar no acompanhamento da execução e avaliação dos programas e medidas de política para a agricultura e desenvolvimento rural, bem como propor medidas de simplificação da política de desenvolvimento rural;
d) Apoiar tecnicamente a Comissão de Coordenação Nacional do FEADER em articulação com a DPPE;
e) Acompanhar medidas de política relacionadas com a gestão dos recursos naturais e com as alterações climáticas com impacto nos territórios rurais;
f) Assegurar a análise da informação técnico-económica, tendo em vista o acompanhamento da evolução económica do complexo agro-florestal.

Artigo 20.º

Divisão de Prospetiva e Planeamento Estratégico

À Divisão de Prospetiva e Planeamento Estratégico compete:

a) Realizar análises prospetivas no quadro das políticas agrícolas e desenvolvimento rural;
b) Assegurar a coordenação e a preparação, em colaboração com organismos do MAM e outros ministérios, dos contributos para as Grandes Opções do Plano;
c) Assegurar, enquanto representante do FEADER, a participação do GPP em estruturas de coordenação entre os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias, no âmbito do exercício de planeamento, acompanhamento e monitorização dos instrumentos de política;
d) Acompanhar as matérias relacionadas com políticas de desenvolvimento junto de organismos nacionais e internacionais, nomeadamente da OCDE, assegurando a coordenação da participação do GPP, e assegurando a sua ligação com a política de desenvolvimento regional;
e) Coordenar e acompanhar assegurando a interlocução junto das instâncias comunitárias nas matérias financeiras do orçamento da União Europeia, nomeadamente na componente Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de setembro.

25 de setembro de 2014. — O Diretor do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, *Eduardo Albano Duque Correia Diniz*.

208118699

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11004/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 39 do Regulamento de estágio de especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de setembro, foi por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 18 de setembro de 2014, homologada a lista de classificação final das candidatas abaixo referenciadas:

Ramo de Farmácia

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P

Cláudia Cristina Almeida da Silva — 17, 7 valores

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE- Hospital de Santa Maria

Daniela Fazendeiro do Lumiar Ramos — 18,52 valores

Hospital Beatriz Ângelo

Eugénia Maria de Oliveira Marques — 18,81 valores
Miriam Pontes Maceta Monteiro Capoulas — 18,62 valores

Centro Hospitalar de São João, EPE- Hospital de São João

Maria do Rosário Oliveira Sousa Ferreira — 18,05 valores

25 de setembro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio Silva*.

208118033

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 11005/2014

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, por despacho de 19 de setembro de 2014, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação do método de seleção ao procedimento concursal comum, para preenchimento de dezassete postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, do Mapa de Pessoal da ARS do Alentejo, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e conforme Aviso n.º 3086/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013.

Lista de Classificação Final

	Nome	Classificação final
1.º	Paula Alexandra Alves Pimpão	17,60
2.º	Tânia Cristina Mendes Faria	17,20
3.º	Cláudia do Rosário Gião Risso Cavas Pinhão	17,07 *e*)
4.º	Pedro Miguel Fernandes Almeida	17,07 *e*)
5.º	Marina Cláudia Caeiro Alfaiate	17,07 *e*)
6.º	Vânia Cristina Noites Faustino	16,80
7.º	Sofia Isabel Palma de Oliveira Pedro	16,67 *e*)
8.º	Cláudia Cristina Ramalho e Silva	16,67 *e*)
9.º	Cláudia Patrícia Picoto de Oliveira	16,40 *e*)
10.º	Paula Cristina Vaqueirinho Bilro	16,40 *e*) *h*)
11.º	Sílvia de Fátima Garraio Botelheiro	16,40 *h*) *d*)
12.º	Cláudia Sofia Dias Mateus	16,40 *d*)
13.º	Cármen de Jesus Serrano Horta	16,27 *h*)
14.º	Sandra de Jesus Ramalho Rocha	16,27 *h*) *d*)
15.º	Ângela Maria Baguinho Barroso	16,27 *d*)
16.º	Nídia João dos Santos Ildefonso	16,13
17.º	Paula Cristina Grangeia Miranda Veloso	16,00
18.º	Marta Sofia Barroso Soares	15,60 *h*)
19.º	Lara Isabel Pinto Gato	15,60 *h*)
20.º	Maria do Carmo Espada Barbado Silva	15,60 *h*)
21.º	Cláudia Margarida Durães Godinho Alves	15,60 *h*)
22.º	Vanessa Sofia Coelho dos Santos Pereira Godinho	15,60 *h*)
23.º	Bruno Miguel Pereira Fortes	15,47 *f*)
24.º	Ana Margarida Serôdio Mourinho Paguia	15,47 *f*)
25.º	Margarida Cristina Alves Canais Rosado Vieira Ramalho	15,33 *f*)
26.º	Fernanda Cristina Ferreira Monteiro	15,33 *f*)
27.º	Celeste da Conceição Correia Travessa	15,12
28.º	Sara Maria Rosa Rodrigues	15,07
29.º	Marta Isabel Serrano de Oliveira	14,93 *e*)
30.º	Isabel da Graça do Rosário Maneta	14,93 *e*)
31.º	Selma Cristina Viegas Bogadinho	14,80 *f*)
32.º	Maria Gabriela Nunes Abreu	14,80 *f*)
33.º	António Ricardo Ferreira Ribeiro	14,75
34.º	Maria Manuel Diogo Franco	14,67 *d*)
35.º	Elisabete Maria Alves dos Santos	14,67 *d*) *e*)
36.º	Cláudia Maria Teixeira Pereira Marinho	14,67 *e*)
37.º	Ana Célia Brito Santos	14,40 *d*)
38.º	Isabel Maria Alves Salgado Damas Mora	14,40 *d*) *e*)
39.º	Cláudia Elisabete dos Santos Viana	14,40 *e*)
40.º	Lídia da Boanova Casinha Leitão Ramalho	14,27 *d*)
41.º	Daniela Alexandra Ramalho Conde	14,27 *d*)
42.º	Luísa Alexandra Alegrias Rodrigues	14,13 *e*)
43.º	Ana Lúcia dos Santos Conceição Fernandes	14,13 *e*) *h*)
44.º	Vera Lúcia Gomes Sousa	14,13 *h*)
45.º	Sérgio Lopes Cavalheiro	14,13 *h*) *e*)
46.º	Maria do Rosário Pereira Madeira	14,13 *e*) *h*)
47.º	Cláudia Alexandra Canaverde Saruga	14,13 *h*) *f*)
48.º	Marco Paulo Guerreiro de Sousa	14,13 *f*)

	Nome	Classificação final
49.º	Joana Rafael Carvalho Luís	14,03
50.º	Tony de Vieira	14,00 *e*)
51.º	Nuna Cláudia Pereira Peixoto de Sousa	14,00 *e*)
52.º	Lucília Pereira Martins	13,87 *h*)
53.º	Ana Filipa Miranda Rodrigues	13,87 *h*) *e*)
54.º	Sofia Isabel Ferreira Pacheco	13,87 *e*)
55.º	Tânia Cristina Madeira Gomes Saraiva	13,73
56.º	Carla Sofia Monteiro Oliveira Maneta	13,71
57.º	Andreia Sofia Godinho Oliveira	13,60 *e*)
58.º	Cláudia Sofia Talhinhas Ganga	13,60 *e*) *h*)
59.º	Raquel do Rosário Moura Charrua Lopes	13,60 *h*) *f*)
60.º	Marta Filipa Sequeira Pires	13,60 *f*) *e*)
61.º	Maria João Valido Godinho	13,60 *e*) *f*)
62.º	Ricardo Jorge dos Santos Guedes	13,60 *f*)
63.º	Patrícia Isabel Marques Ramalho	13,53
64.º	Paula Alexandra Antas Gomes	13,47 *e*)
65.º	Gualter Jorge Amaro Gabriel	13,47 *e*)
66.º	Patrícia Alexandra Arranhado Rainha	13,41
67.º	Tânia Patrícia Cabo Relíquias	13,33 *f*)
68.º	Cristiana Marlene Aragão Peredo	13,33 *f*) *e*)
69.º	Marta Isabel Gomes Pereira	13,33 *e*)
70.º	Carlos Manuel Baliza Ramalho	13,28
71.º	Nelson Cardoso Correia	13,27
72.º	Raquel Sofia Gomes da Cunha	13,20 *e*)
73.º	Maria de Aires Pintassilgo Rebocho Nunes	13,20 *e*)
74.º	Susana Cristina Ramos Marques Mira de Almeida	13,17 *e*)
75.º	Margarida Gonçalves Guerra	13,17 *e*)
76.º	Maria Gertrudes Ganito Vermelho	13,07 *e*)
77.º	Sandra Cristina Martins Loureiro	13,07 *e*)
78.º	Paulo Manuel da Costa Galego	12,93
79.º	João Luís Lopes Mendes	12,80 *h*)
80.º	Elisabete Maria da Silva de Oliveira	12,80 *h*) *g*)
81.º	Emanuela Filipa da Silva Tavares	12,80 *g*) *h*)
82.º	Cristina Isabel Andrade Leonel	12,80 *h*) *e*)
83.º	Paula Alexandra Parreirinha Falcão Vacas de Carvalho	12,80 *e*) *i*)
84.º	Marcos Alexandre Freitas Marafona	12,80 *i*) *e*)
85.º	Elisabete Fátima Neves da Silva	12,80 *e*) *f*)
86.º	Mariana Marília dos Santos Silva	12,80 *f*)
87.º	Ana Costa de Oliveira	12,77
88.º	Gonçalo André Almeida Valente	12,73
89.º	Vera Susana de Matos Martins Guerreiro	12,67 *e*)
90.º	Teresa Ariana Ribeiro de Bessa Moreira	12,67 *e*) *h*)
91.º	Ana Sofia Bentes Angélico Ferreira	12,67 *h*)
92.º	Maria José Oliveira Mingatos	12,67 *h*)
93.º	Diana Catarina de Oliveira Caetano	12,67 *h*) *e*)
94.º	Cláudia Susana Neto da Costa	12,67 *e*) *f*)
95.º	Susana Isabel do Vale Martins Soeiro Delgadinho	12,67 *f*) *g*)
96.º	Sandra Sofia Flor Rodrigues	12,67 *g*) *e*)
97.º	Maria Ângela Baleizão Serranito	12,67 *e*) *f*)
98.º	Sara Catarina Santos Grilo Nascimento	12,67 *f*)
99.º	Sónia Cristina Catarino Domingues	12,61
100.º	Helena Isabel Chorão Bilo	12,60
101.º	Carla Sofia Couveiro Félix Aparecido	12,53 *f*)
102.º	Rui Manuel Gil Fernandes	12,53 *f*) *h*)
103.º	Inês Alves Lindinho	12,53 *h*) *e*)
104.º	Mélanie Caeiro Cristeta	12,53 *e*) *g*)
105.º	Ângela Cristina Gouveia da Silva	12,53 *g*)
106.º	Cátia Vanessa Correia de Sequeira	12,44
107.º	Susana Isabel Barros Pereira	12,40 *e*)
108.º	Tânia Isabel Caiado Fadista	12,40 *e*)
109.º	João Pedro Gouveia Batista Carvalho	12,40 *e*) *f*)
110.º	Vera Lúcia Machado Ferreira	12,40 *f*) *e*)
111.º	Sara Micaela Moita André	12,40 *e*) *h*)
112.º	Cristina Manuela Martins Nunes Gaspar Pereira	12,40 *h*) *i*)
113.º	Regina da Assunção Ferreira dos Santos	12,40 *i*)
114.º	Ana Luzia Pisco Bexiga Calisto	12,37 *h*)
115.º	Ana Teresa Canhoto Caeiro	12,37 *h*)
116.º	Eduardo Filipe Morgado Pocinho	12,35
117.º	Nuno Pais Gonçalves	12,33
118.º	Tânia Isabel Jorge dos Santos	12,27 *h*)
119.º	Telma Cristina Pereira Ramalho	12,27 *h*) *f*)
120.º	Suse Clara Chambel Rodrigues	12,27 *f*) *e*)
121.º	Inês Figueira Monteiro	12,27 *e*) *f*)
122.º	Inês Isabel Marques de Almeida Nunes	12,27 *f*) *g*)
123.º	Marta Sofia Furtado Nisa Rato	12,27 *g*) *e*)
124.º	Nádia da Conceição Bértolo	12,27 *e*)
125.º	Raquel de Jesus Agostinho Bajanca	12,21 *e*)
126.º	Catarina Alexandra Marques Monteiro	12,21 *e*)
127.º	Catarina Leitão Roque	12,13 *e*)
128.º	Sara Raquel de Oliveira Jordão	12,13 *e*) *i*)
129.º	Micaela Denise da Silva Rodrigues	12,13 *i*) *e*)
130.º	Diana da Conceição Nata Santulhão	12,13 *e*)
131.º	Ana Luísa Frágua Victória Salvador	12,13 *e*) *h*)
132.º	Marisa Sofia Argueles Cordeiro	12,13 *h*) *g*)
133.º	Marta Alexandra Lanceiro Amaro	12,13 *g*) *h*)
134.º	Luzia Madalena da Silva Vieira	12,13 *h*) *e*)
135.º	Porfírio André Fernandes e Silva	12,13 *e*) *f*)
136.º	Ricardo Filipe de Moura Loureiro	12,13 *f*)
137.º	Rui Pedro Filipe da Silva	12,05
138.º	Marta Tatiana Ribeiro Canais	12,00 *e*)
139.º	Lénea Ventura Modas	12,00 *e*)
140.º	Susana Cristina Cabaço Venâncio	12,00 *e*) *f*)
141.º	João Miguel Pulquério de Paula	12,00 *f*) *h*)
142.º	Maria Luís Arranja Martins de Barros	12,00 *h*) *g*)
143.º	Marta Filipa Oliveira do Aido	12,00 *g*) *i*)
144.º	Carla Sofia de Castro Fernandes	12,00 *i*)
145.º	Ana Maria Lopes de Oliveira	12,00 *i*)
146.º	Cátia Daniela dos Santos Palha	12,00 *i*) *h*)
147.º	Ana Micaela Santos de Oliveira	12,00 *h*)
148.º	Sara Sofia Palma Pita	11,97
149.º	Maria Luciana Araújo Freitas	11,95 *e*)
150.º	Ana Conceição Ferreira Neto	11,95 *e*)
151.º	Ana Gabriela Souto Pinto Barradas	11,92
152.º	Ana Luísa Gomes Clérigo	11,87 *d*)
153.º	Elisa da Conceição Seita Carrasco	11,87 *d*) *g*)
154.º	Ana Filomena Silva de Freitas	11,87 *g*) *h*)
155.º	Marta Daniela Santos Raimundo	11,87 *h*) *e*)
156.º	Maria Teresa Marques de Campos	11,87 *e*) *g*)
157.º	Patrícia Nunes Gouveia	11,87 *g*) *h*)
158.º	Raquel Nunes Hipólito	11,87 *h*) *e*)
159.º	Helena Isabel da Silva Fanica	11,87 *e*) *f*)
160.º	Sara Horta Alves	11,87 *f*)
161.º	Ana Isabel Rosado da Silva	11,84
162.º	Sílvia da Costa	11,76
163.º	António Alexandre Ramalho Mostardinha	11,73 *d*)
164.º	Vanessa Alexandra Pereira	11,73 *d*) *i*)
165.º	Marta Filipa Neno Coelho	11,73 *i*)
166.º	Joana Ivone Marques Tavares	11,73 *i*)
167.º	Jerusa Maria Pinho Pereira	11,73 *i*)
168.º	Tânia Sofia Valente Prata Correia Calixto	11,73 *i*) *e*)
169.º	Tiago Ramos Madeira	11,73 *e*) *g*)
170.º	Ana Isabel Almeida Bernardino	11,73 *g*) *e*)
171.º	Cristina Isabel Chagas Marvão	11,73 *e*) *g*)
172.º	Isabel Maria Soares Moreira	11,73 *g*) *i*)
173.º	Lúcia Filomena Macedo Amorim	11,73 *i*) *h*)
174.º	Rita Vanessa Roberto Carneiro	11,73 *h*)
175.º	Joana Nunes Teixeira	11,73 *h*) *i*)
176.º	Anabela Felgueiras Miranda	11,73 *i*) *e*)
177.º	Daniela Cardoso Alves	11,73 *e*) *g*)
178.º	Solange Caillet de Sousa Esteves	11,73 *g*) *i*)
179.º	Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira Coelho	11,73 *i*)
180.º	Carla Augusta Martins Ramos	11,73 *i*)
181.º	Patrícia Fontes Lopes Pereira	11,73 *i*)
182.º	Joana Filipa da Silva Rodrigues	11,73 *i*) *h*)
183.º	Ana Filipa Henriques Cardoso	11,73 *h*)
184.º	Emílio Ricardo Brígido Santos Ribeiro	11,73 *h*) *e*)
185.º	Ana Sofia Dos Santos Pires	11,73 *e*) *i*)
186.º	Liliana de Fátima Pato Garrido Guerreiro	11,73 *i*)
187.º	Élio Capela Torrão	11,71
188.º	Estrela Juliana da Cunha Pinto	11,67 *e*)
189.º	Solange da Conceição Serrador da Saúde	11,67 *e*)
190.º	Sara Isabel da Silva Alves	11,65 *e*)
191.º	Anabela Cristina Sequeira Fernandes de Carvalho	11,65 *e*)
192.º	Filipe José Lourenço Catita Liberdade Branco	11,65 *e*)
193.º	Carla Lopes Figueiredo	11,60 *e*)
194.º	Ana Isabel Videira Antunes França	11,60 *e*) *i*)
195.º	Joana Rita Palrinhas Francisco	11,60 *i*) *h*)
196.º	Rita Cavadas Gonçalves Barbosa Ramos	11,60 *h*) *i*)
197.º	Ana Mónica Cabral Pessegueiro	11,60 *i*) *h*)
198.º	Andreia Catarina Calixto Calado	11,60 *h*) *e*)

	Nome	Classificação final
199.º	Filipa Perestrelo de Vasconcelos Diniz	11,60 *e*) *h*)
200.º	Cristina Isabel Bento da Cruz Braga	11,60 *h*) *g*)
201.º	Sara Margarida Lopes dos Santos	11,60 *g*) *i*)
202.º	Cátia Andreia Alfena Guimarães	11,60 *i*) *h*)
203.º	Cátia Daniela Venâncio	11,60 *h*) *e*)
204.º	Rui Miguel Ferreira de Castro Baldaia Tavares	11,60 *e*) *h*)
205.º	José Manuel de Freitas Correia	11,60 *h*) *i*)
206.º	Cátia Vanessa Aranda Lisboa	11,60 *i*)
207.º	Neuza Filipa Coelho Pinheiro	11,57 *e*)
208.º	Marta de Jesus Falé Rocha	11,57 *e*)
209.º	Ricardo Emanuel Soares Silva	11,57 *e*) *g*)
210.º	Anusca Rafaela Caessa Souto e Moura Marques	11,57 *g*)
211.º	Ana Rita Costa Pereira	11,52
212.º	Ana Maria Ferreira Oliveira	11,47 *e*)
213.º	Ricardina Maria Martins Pinto Coelho Vitória	11,47 *e*) *i*)
214.º	Margarita Vladimirovna Bushenkova	11,47 *i*)
215.º	Cláudia Isabel Velez Janeiro	11,47 *i*) *h*)
216.º	Alexandra Carolina Duarte Sousa Coelho Gaspar	11,47 *h*) *g*)
217.º	Verónica José Ambrósio Pereira	11,47 *g*) *i*)
218.º	Rosa Maria Brito Gonçalves Michelotti	11,47 *i*)
219.º	Ana Luísa de Jesus Gonçalves	11,47 *i*)
220.º	Sónia Patrícia Torres Amorim	11,47 *i*)
221.º	Patrícia Soraia Teles Pereira	11,47 *i*)
222.º	Liliana Maria Castanheira Pereira	11,47 *i*)
223.º	Tânia Couto Botas	11,47 *i*)
224.º	Ana Rita Gonçalves Duarte Azedo	11,47 *i*)
225.º	Ana Teresa Ferreira Carvalho	11,47 *i*)
226.º	Joana Vilela Martins	11,47 *i*)
227.º	Ana Rita dos Santos Loureiro	11,47 *i*) *e*)
228.º	Patrícia Isabel Carlos Costa	11,47 *e*) *i*)
229.º	Hugo André Briote Gomes	11,47 *i*) *h*)
230.º	Miguel Aires Soares	11,47 *h*)
231.º	Pedro Tiago Pinto Teixeira Rodrigues	11,47 *h*)
232.º	Sara Isabel Faria da Silva	11,47 *h*) *e*)
233.º	Pedro Miguel de Jesus Canas	11,47 *e*)
234.º	Ana Sofia Pinto de Sousa	11,41
235.º	Cristiana Loureiro Marques	11,40
236.º	Daniela Lopes Felizardo	11,39 *e*)
237.º	Paula Alexandra Fernandes Gomes	11,39 *e*) *i*)
238.º	Ana Sofia Fernandes De Sousa Tavares	11,39 *i*) *h*)
239.º	Joana Rita de Sousa Pinto	11,39 *h*) *e*)
240.º	Mónica Patrícia da Silva Ribeiro	11,39 *e*)
241.º	Liliana Sofia Gonçalves Vieira	11,36 *i*)
242.º	Raquel Inês Coelho Martins	11,36 *i*) *h*)
243.º	Arabela Carvalho Duarte	11,36 *h*)
244.º	Sílvia Mónica Mestre Paulino	11,36 *h*)
245.º	Ângela Canatui	11,33 *e*)
246.º	Joana Felício Paulino	11,33 *e*)
247.º	Liliana de Jesus Marques Barbas	11,33 *e*) *g*)
248.º	Lisandra Franco Lopes	11,33 *g*) *h*)
249.º	Mariana Counhago Marques Costa Amaro	11,33 *h*) *e*)
250.º	Ana Rita Serrão Garcia	11,33 *e*) *g*)
251.º	Ana Catarina Amorim Faustino	11,33 *g*) *i*)
252.º	Mariana Pedroso da Silva Rocha Cravo	11,33 *i*)
253.º	Marcos André Santos Bernardino	11,33 *i*) *h*)
254.º	Fernanda Lúcia Tavares de Almeida	11,33 *h*) *i*)
255.º	Rafaela Amorim Matos	11,33 *i*)
256.º	Ana Rita Silva Correia	11,33 *i*)
257.º	Joana Catarina Gonçalves Pereira Martins	11,33 *i*) *e*)
258.º	Maria Salomé Fragoso Branquinho	11,33 *e*) *h*)
259.º	Eurico Miguel Marques dos Santos	11,33 *h*) *f*)
260.º	Joana Sofia Leite Anciães Gomes	11,33 *f*) *h*)
261.º	Raquel Cardoso Cajão	11,33 *h*) *i*)
262.º	Ana Rita Azevedo Ferreira	11,33 *i*) *e*)
263.º	Francisco José Gomes Silvestre	11,33 *e*) *i*)
264.º	Cláudia Sofia Antunes Martins	11,33 *i*)
265.º	Sara Cristina Pinto Galveia	11,31 *e*)
266.º	Soraia Daniela Alves Rua	11,31 *e*)
267.º	Ana Isabel da Costa Mendes	11,28 *e*)
268.º	Anita Isabel da Costa Sampaio	11,28 *e*)
269.º	Susana Isabel Fernandes de Oliveira	11,25
270.º	Patrícia Alexandra Rodrigues Tomé	11,23 *i*)
271.º	Daniela Alexandra de Gouveia Lopes	11,23 *i*) *e*)
272.º	Maria Inês Flórido de Carvalho	11,23 *e*)
273.º	Zita Daniela Simões Santos	11,21
274.º	Ana Raquel Paulino Martins	11,20 *e*)
275.º	Célia do Carmo da Silva Foito Mourão	11,20 *e*) *f*)
276.º	Ana Filipa Passinhas Martinho	11,20 *f*) *g*)
277.º	Ana Isabel Rodrigues Gomes	11,20 *g*) *h*)
278.º	Isa Raquel Dias Andrade	11,20 *h*)
279.º	Carina Isabel Paiva Xavier	11,20 *h*) *e*)
280.º	Nádia Filipa Amores Costa	11,20 *e*) *i*)
281.º	Sandra Godinho Dias	11,20 *i*)
282.º	Ana Margarida Caldeira Salas Ferreira	11,20 *i*)
283.º	Laura Sofia Ramalho Agostinho	11,20 *i*)
284.º	Sofia Isabel Colaço Costa	11,20 *i*) *g*)
285.º	Sónia Marisa Martins Ferreira	11,20 *g*) *i*)
286.º	Luís Miguel Cristóvão Cabral	11,20 *i*)
287.º	Cláudia Sofia de Carvalho Almeida	11,20 *i*)
288.º	Marina Joana Pires Nunes	11,20 *i*)
289.º	Cátia Vanessa do Carmo Soares	11,20 *i*)
290.º	Raquel Sofia Pereira Gonçalves	11,20 *i*)
291.º	Lídia Costa Fernandes	11,20 *i*)
292.º	Ana Isabel Oliveira Veiga	11,20 *i*)
293.º	Cláudia Sofia Antunes Almeida	11,20 *i*)
294.º	Marcelo Duarte Soares Gonçalves	11,20 *i*)
295.º	Andreia Isabel Soares da Silva	11,20 *i*)
296.º	Vanessa Filipa Pedrosa Verga	11,20 *i*)
297.º	Maria João Pinheiro de Sousa Pinto	11,20 *i*)
298.º	André Samuel Martins Gonçalves	11,20 *i*)
299.º	Joana Margarida Martins da Silva	11,20 *i*)
300.º	Patrícia Daniela Matos Pereira	11,20 *i*)
301.º	Ana Cristina Pinho dos Santos	11,20 *i*)
302.º	Diana Raquel Marques Albuquerque	11,20 *i*)
303.º	Marina de Jesus Almeida	11,20 *i*)
304.º	Rita Alexandra de Melo e Faro Ferreira Matias	11,20 *i*)
305.º	Joana Sofia Madeira de Oliveira Bessa	11,20 *i*)
306.º	Diana Vanessa Neves Henriques	11,20 *i*)
307.º	Maria José Martins Gonçalves	11,20 *i*)
308.º	Marta Daniela Carvalho da Cunha	11,20 *i*)
309.º	Márcia Catarina Soares Monteiro	11,20 *i*) *h*)
310.º	Patrícia Daniela Barata Gonçalves	11,20 *h*)
311.º	Bruna Erica Marques Gouveia Benido	11,20 *h*)
312.º	Ângela Márcia Cardoso Leitão	11,20 *h*)
313.º	Marta Gabriela Gil de Oliveira	11,20 *h*) *e*)
314.º	Bruno Joel Faria	11,20 *e*) *h*)
315.º	Andreia Liliana Marques Abade	11,20 *h*)
316.º	Tânia Jesus Ferreira	11,15 *e*)
317.º	Isabel Maria Soares de Carvalho Costa	11,15 *e*)
318.º	Joana Patrícia Susano	11,13 *e*)
319.º	Cláudia Patrícia Santos Prata Monteiro	11,13 *e*) *g*)
320.º	Marta Gabriela Egas Pereira	11,13 *g*) *e*)
321.º	Carina Marisa Trindade Horta	11,13 *e*) *g*)
322.º	Daniela Soares da Silva	11,13 *g*) *f*)
323.º	Patrícia Cristina Ferreira Leite	11,13 *f*)
324.º	Genoveva Silvina Nogueira Carvalho	11,12 *e*)
325.º	Sara Filipa Pestana Esperto	11,12 *e*) *i*)
326.º	Vânia Manuela Neves Maciel	11,12 *i*)
327.º	Filipe José Rosa Baltazar	11,09 *e*)
328.º	João Vasco Cacheira Ferreira Coelho	11,09 *e*) *g*)
329.º	Sílvia Raquel Tomás dos Santos	11,09 *g*) *h*)
330.º	Ana Patrícia da Silva Abreu	11,09 *h*)
331.º	Vanessa Alexandra de Jesus Talhinhas Pereira Brissos	11,07 *g*)
332.º	Elisabete da Conceição Duarte Marques	11,07 *g*) *e*)
333.º	Nelson Manuel Grãos Duros Silveira	11,07 *e*) *h*)
334.º	Ana Cristina Ramos Correia	11,07 *h*) *g*)
335.º	Sónia Manuela Azevedo Gonçalves Malheiro	11,07 *g*) *i*)
336.º	Adelino Filipe Rodrigues Pires	11,07 *i*)
337.º	Susana Isabel Malho Duarte e Sousa	11,07 *i*)
338.º	Ana Sofia Gomes Macedo	11,07 *i*)
339.º	Lígia Maria Teixeira de Sousa	11,07 *i*)
340.º	Cátia Sofia da Silva Monteiro	11,07 *i*)
341.º	Cíntia dos Reis Leite	11,07 *i*) *h*)
342.º	Ana Luísa Dias Gamboa Sobral	11,07 *h*)
343.º	Patrícia Andreia da Graça Rodrigues Mendes	11,07 *h*) *e*)
344.º	Miguel Nuno Oliveira Mineiro	11,07 *e*) *g*)
345.º	Sílvia Daniela Gomes Castro	11,07 *g*) *h*)
346.º	Filipa Alexandra domingos Justo	11,07 *h*)
347.º	Eduarda Catarina Batista Roque	11,07 *h*) *e*)
348.º	Cátia Fabíola Marques Fernandes Gonçalves	11,07 *e*)
349.º	Catarina Isabel da Costa Franco	11,07 *e*) *i*)
350.º	Joana Isabel Martins Nunes Fernandes	11,07 *i*)
351.º	Daniela Sofia Coelho Lima	11,04 *e*)

	Nome	Classificação final
352.º	Susana Maria Ferreira Pires	11,04 *e*) *i*)
353.º	Diana Maria Madeira Caetano	11,04 *i*)
354.º	Sara Maria Afonso Barata	11,04 *i*)
355.º	Carla Sofia Ferreira Cardiga	11,03
356.º	Rui Jorge Garcia Lopes	11,01 *d*)
357.º	Carla Patrícia Pereira Gonçalves	11,01 *d*)
358.º	Daniela Gomes Fernandes	11,00 *e*)
359.º	Joana Isabel Trindade Carvalho	11,00 *e*)
360.º	Magda Gomes Coelho da Costa	10,99 *i*)
361.º	Catarina Maria Gonçalves Pinheiro Osório	10,99 *i*) *h*)
362.º	Rita Catarina Azevedo Teixeira	10,99 *h*) *e*)
363.º	Juliana do Espírito Ferreira de Sousa	10,99 *e*)
364.º	Aurea Susana Matos Curado	10,97
365.º	Lígia Isabel Moura Tibério	10,96 *e*)
366.º	José Carlos Gouveia de Almeida	10,96 *e*) *h*)
367.º	Ricardo Miguel Ferreira da Silva	10,96 *h*)
368.º	Ana Sofia Ferro Roque	10,95
369.º	Marisa Lopes Henriques	10,93 *i*)
370.º	Elsa Cristina Carreira Ribeiro	10,93 *i*) *e*)
371.º	Ana Patrícia Ramos Alves	10,93 *e*) *i*)
372.º	Ana Margarida Magalhães e Silva	10,93 *i*) *h*)
373.º	Marli Lopo Vitorino	10,93 *h*) *e*)
374.º	Artur Manuel da Silva Martins	10,93 *e*) *h*)
375.º	Cláudia Diogo Meirinho	10,93 *h*)
376.º	Ana Luísa Rodrigues Gonçalves	10,93 *h*)
377.º	Liliana Catarina Barroso de Sousa	10,93 *h*) *i*)
378.º	Marta Moreira e Sá	10,93 *i*) *h*)
379.º	Sara Alexandra Pereira Marques da Cruz	10,93 *h*)
380.º	Cristina Isabel Gonçalves Simões	10,93 *h*) *e*)
381.º	Raquel Sofia Roques dos Reis	10,93 *e*) *h*)
382.º	Liliana Sofia Pereira Matos	10,93 *h*) *g*)
383.º	Ilda Pêgo Inácio	10,93 *g*) *h*)
384.º	Ângela Raquel Gonçalves Marques	10,93 *h*) *i*)
385.º	Nadine Queirós Simões	10,93 *i*) *h*)
386.º	Márcia Sofia Marques Trindade Dias	10,93 *h*) *e*)
387.º	Ana Filipa Palma de Figueiredo Ribeiro	10,93 *e*) *i*)
388.º	Patrícia Alexandra Guerreiro Parrinha	10,93 *i*)
389.º	Diogo Gil Pereira Queirós	10,93 *i*) *h*)
390.º	Paulo Jorge Rocha Fraústo	10,93 *h*)
391.º	Ana Maria Morais Ceríaco	10,93 *h*) *g*)
392.º	Bruno Miguel Martins Gonçalves	10,93 *g*) *i*)
393.º	Márcia Filipa Miranda Santos	10,93 *i*)
394.º	Eva Sofia Silva Machado	10,93 *i*)
395.º	Filipa da Fonseca Cruz	10,93 *i*)
396.º	Tiago Miguel Brito Gonçalves	10,93 *i*)
397.º	Maria da Conceição pinto Lopes	10,93 *i*)
398.º	Ricardo Augusto Preto da Silva	10,93 *i*)
399.º	Bruno Filipe Ferreira Ribeiro	10,93 *i*)
400.º	Estela Sofia Mairos da Rocha	10,93 *i*)
401.º	Vanessa Filipa Oliveira Pimentel	10,93 *i*)
402.º	Sara Daniela Madureira Barbosa	10,93 *i*)
403.º	Mariana da Costa Esteves	10,93 *i*)
404.º	Marta Rafaela Ribeiro Pereira	10,93 *i*)
405.º	Anita Maria Marinho Ribeiro	10,93 *i*)
406.º	Andreia Dias Grilo	10,91 *e*)
407.º	Ana Catarina da Costa Nogueira	10,91 *e*)
408.º	Maria Fernanda dos Santos Pinheiro Melo	10,89
409.º	Catarina Isabel Vicente Calhau Quito	10,88 *e*)
410.º	Sara Ferreira de Almeida Dias de Deus	10,88 *e*) *g*)
411.º	Diana Isabel de Sousa Melo Basílio	10,88 *g*)
412.º	Tiago Francisco da Cruz Canelas	10,85 *h*)
413.º	Ana Catarina da Silva Pinto	10,85 *h*)
414.º	Daniela Alexandra Clérigo Fernandes	10,83 *h*)
415.º	Patrícia Alexandra Ribeiro Ferreirinha	10,83 *h*) *e*)
416.º	Isabel Alexandra Gonçalves Valentim	10,83 *e*) *g*)
417.º	Catarina Eufémia Miguel Lopes	10,83 *g*) *h*)
418.º	Tânia Isabel Neto Caiado	10,83 *h*) *e*)
419.º	Ana Margarida Moreira Barbosa	10,83 *e*) *h*)
420.º	Maria Fernanda Carochinho Modesto	10,83 *h*)
421.º	Marina Margarida Condeço Pia Bento	10,80 *g*)
422.º	Ana Margarida Henriques Filipe	10,80 *g*) *i*)
423.º	Lindsay Parreira Vicente	10,80 *i*)
424.º	Mónica Isabel Honório Dias	10,80 *i*)
425.º	Patrícia Fialho Mateus	10,80 *i*)
426.º	Filipa Alexandra Saavedra Ribeiro	10,80 *i*)
427.º	Lisa Nélia Esgaio Gaudêncio	10,80 *i*)
428.º	Filipa Gameiro Sousa	10,80 *i*)
429.º	Tânia Ritinha da Silva Boal	10,80 *i*)
430.º	Inês da Silva Francisco	10,80 *i*)
431.º	Vânia Marisa Rodrigues Antunes	10,80 *i*)
432.º	Sónia Patrícia Teixeira Neves	10,80 *i*)
433.º	Joana de Morais Oliveira	10,80 *i*)
434.º	Joana Filipa Simões Carvalho	10,80 *i*)
435.º	Mónica Sofia Rodrigues Veríssimo Duarte	10,80 *i*) *e*)
436.º	Carla Sofia Serra e Guerra	10,80 *e*) *g*)
437.º	Maria Madalena da Silva Batista	10,80 *g*) *i*)
438.º	Catarina Isabel Martins Nunes	10,80 *i*)
439.º	Edna Raquel Lopes Rebolo	10,80 *i*)
440.º	Sara Sofia Simões David	10,80 *i*)
441.º	Luísa Maria da Costa Amorim Barbosa	10,80 *i*) *h*)
442.º	Armanda Mimosa dos Santos Maia	10,80 *h*) *i*)
443.º	Paula Cristina Santos Romão	10,80 *i*)
444.º	Ana Manuela Pereira de Ascensão	10,80 *i*) *e*)
445.º	Eleonora Alexandra Magro Santana	10,80 *e*) *f*)
446.º	Paula Cristina Rodrigues Moita	10,80 *f*) *i*)
447.º	Marisa Isabel Pecurto Carretas	10,80 *i*)
448.º	Susana Isabel dos Reis Melgão	10,80 *i*) *h*)
449.º	Ana Isabel Aldeagas Alabaça	10,80 *h*) *g*)
450.º	Magda Liliana Rodrigues Gonçalves	10,80 *g*) *i*)
451.º	Ana Teresa Pereira Possacos	10,80 *i*)
452.º	Ariana Manuela Martinho Ferreira	10,80 *i*)
453.º	Ana Lúcia Félix Cepeda	10,80 *i*) *e*)
454.º	Rita Sofia Matias Rodriguez	10,80 *e*) *g*)
455.º	Catarina do Rosário Monteiro da Rocha	10,80 *g*) *e*)
456.º	Maria João Nogueira de Freitas	10,80 *e*)
457.º	Diana dos Santos Silveirinha Pascoinho	10,80
458.º	Tânia José Araújo Alexandre	10,77 *e*)
459.º	Milton João Alves Ferreira	10,77 *e*)
460.º	Cátia Sofia Ferreira Gonçalves	10,77 *e*)
461.º	Cristiana Sofia da silva Valente	10,75 *e*)
462.º	Ângela Raquel Durão Gomes	10,75 *e*) *h*)
463.º	Tiago José dos Santos Ferreira	10,75 *h*)
464.º	Marco Alexandre Martins Monteiro	10,73 *g*)
465.º	Mafalda Sofia Cardoso Inácio	10,73 *g*) *e*)
466.º	Joana Rita Nunes Santiago	10,73 *e*)
467.º	Bruno Miguel dos Santos Monteiro	10,73 *e*)
468.º	Joana Andreia Marques Pinto	10,72 *h*)
469.º	Joana Filipa Rodrigues da Silva	10,72 *h*) *e*)
470.º	Luís Alfredo Moura Jarnalo	10,72 *e*)
471.º	Maria Elisabete gomes Antunes	10,69 *e*)
472.º	Anaísa Braz Serrano	10,69 *e*) *g*)
473.º	Isabel Sofia Santana Gonçalves	10,69 *g*)
474.º	Ana Margarida Marinheiro Cerqueira Leiras	10,67 *f*)
475.º	Helena João Canário Alves Rebelo	10,67 *f*) *i*)
476.º	Ana Filipa Nunes Mata	10,67 *i*)
477.º	Daniela da Conceição Espada Amaro	10,67 *i*) *h*)
478.º	Mariana Isabel Prates Rosado	10,67 *h*)
479.º	Ana Cristina Chícharo Rodrigues	10,67 *h*) *g*)
480.º	Marina Alexandra Teixeira Faria	10,67 *g*) *i*)
481.º	Sandra dos Santos Viana	10,67 *i*)
482.º	Fátima Alexandra Pires Xavier	10,67 *i*)
483.º	Carla Belisa Carreira Domingues	10,67 *i*)
484.º	Liliana Eloisa Pinto Dias	10,67 *i*)
485.º	Joana Cláudia Teixeira Alves	10,67 *i*)
486.º	Marta Maria Matos Lourenço	10,67 *i*)
487.º	Ana Sofia Sanona Comba	10,67 *i*)
488.º	Sílvia Andreia Soares Gonçalves	10,67 *i*)
489.º	Marlene Isabel Garcia Gonçalves	10,67 *i*)
490.º	Daniela Dinis dos Santos	10,67 *i*)
491.º	Joana Filipa Ferreira Santos	10,67 *i*) *h*)
492.º	Ana Sofia Pereira Gonçalves	10,67 *h*)
493.º	Carina Filipa Cardoso da Poça	10,67 *h*) *e*)
494.º	Filipa Daniela Carneiro Alves	10,67 *e*) *f*)
495.º	Luís Miguel Panoias Matos	10,67 *f*) *h*)
496.º	Ana Rita de Oliveira Lança	10,67 *h*) *g*)
497.º	Hélia Vanessa Pragana Pimenta	10,67 *g*) *i*)
498.º	Luís Filipe Ferreira da Silva	10,67 *i*)
499.º	Jorge Tiago França Teixeira Pinto	10,67 *i*)
500.º	Mónica Isabel Duarte Montez Ferreira	10,67 *i*) *h*)
501.º	Diana de Assunção Pereira Ferreira	10,67 *h*) *i*)
502.º	Alexandra Catarina Dias Alves	10,67 *i*) *h*)
503.º	Marla Sofia Mendes Barbosa	10,67 *h*) *i*)
504.º	Ricardo Manuel Dias da Silva	10,67 *i*)
505.º	Ana Rita de Magalhães Pimenta Teixeira	10,67 *i*)

	Nome	Classificação final
506.º	Renata Sofia Sousa Torres	10,67 *i*) *e*)
507.º	Susana Cristina Pinto da Silva	10,67 *e*)
508.º	Maria Manuela Coroado Marujo Pinho	10,67 *e*) *i*)
509.º	Teresa Raquel da Silva Henriques	10,67 *i*)
510.º	Francisco Manuel Fonseca Pimentel	10,67 *i*)
511.º	Heloísa Beatriz da Silva Gradiz Cardoso	10,67 *i*)
512.º	Luís Filipe dos Reis	10,67 *i*)
513.º	Aida Marlene Ferreira Soeiro	10,67 *i*)
514.º	Tânia Cristina Lourenço Escadas da Silva	10,64 *e*)
515.º	Joana Daniela Pereira Ferreira	10,64 *e*)
516.º	Anabela Gonçalves Teixeira	10,61 *e*)
517.º	Inês Sofia Costa dos Santos	10,61 *e*)
518.º	Idalina da Conceição Monteiro Gomes	10,61 *e*)
519.º	Sara Isabel Alcobia Valente Costa	10,60 *i*)
520.º	Maria João Ribeiro Soares	10,60 *i*) *e*)
521.º	António José Fernandes dos Santos	10,60 *e*)
522.º	Roberto Pedro Guedes Lemos	10,59 *d*)
523.º	Lúcia Filipa Nabais Marvão	10,59 *d*) *g*)
524.º	Ana Sofia Barbosa Vilela	10,59 *g*) *e*)
525.º	Katia Sofia Antunes Pontes	10,59 *e*)
526.º	Daniela Filipa Monteiro Russo	10,59 *e*) *i*)
527.º	Nilza Maria Martins de Almeida Cordeiro	10,59 *i*)
528.º	Margarida José Mourato Bragança Pinheiro	10,56 *i*)
529.º	Catarina Isabel Azeitona Esteves	10,56 *i*) *g*)
530.º	Ana Margarida Machado Araújo	10,56 *g*) *i*)
531.º	Catarina Pereira Pinto	10,56 *i*)
532.º	Carla Alexandra Lopes Coelho	10,56 *i*) *e*)
533.º	Joana dos Reis Oliveira	10,56 *e*) *f*)
534.º	Ana Patrícia Pereira Albino	10,56 *f*) *h*)
535.º	Tânia Castro Lopes	10,56 *h*) *i*)
536.º	Fabiana Sofia Silva Reis	10,56 *i*) *e*)
537.º	Isabel Teresa Costa Silva	10,56 *e*)
538.º	Marta Sofia Oliveira dos Santos	10,56 *e*)
539.º	Joana Catarina Domingues Andrade de Oliveira Almeida	10,53 *d*)
540.º	Marta Isabel Estevinha Meneses Faca	10,53 *d*) *g*)
541.º	Patrícia da Silva Ribeiro	10,53 *g*) *i*)
542.º	Mônica Maria Tochio Bordini	10,53 *i*)
543.º	Cristiana da Cruz Alves	10,53 *i*)
544.º	Alison Ferreira Gomes	10,53 *i*)
545.º	Sandra Cristina Tavares de Freitas	10,53 *i*)
546.º	Ana Rita Ramos Mineiro	10,53 *i*)
547.º	Flávia Alexandra Pereira da Silva	10,53 *i*)
548.º	Kátia Belizanda Farinha Marçal	10,53 *i*)
549.º	Maria Diana Fernandes da Cruz	10,53 *i*)
550.º	Mónica Vieira Porfírio	10,53 *i*)
551.º	Joana Maria Teixeira Pereira	10,53 *i*)
552.º	Suzi Marisa Pereira Santos	10,53 *i*)
553.º	Tânia dos Santos Mota	10,53 *i*) *e*)
554.º	Cristina Branco da Costa	10,53 *e*) *i*)
555.º	Pedro Miguel Constantino Parrinha	10,53 *i*)
556.º	Maria Teresa Pacheco Peralta	10,53 *i*) *h*)
557.º	Carla Maria Morgadinho Pereira	10,53 *h*) *g*)
558.º	Patrícia Isabel da Silva Lopes	10,53 *g*) *i*)
559.º	Ana Sofia Silveira Tavares	10,53 *i*)
560.º	Priscila de Almeida Carneiro	10,53 *i*)
561.º	Cláudia Cristina dos Santos Ferreira	10,53 *i*) *h*)
562.º	Raquel Filipa Nascimento Martins	10,53 *h*) *e*)
563.º	Anabela Maria Rainho	10,53 *e*) *i*)
564.º	Maria João Severino da Silva Santos	10,53 *i*)
565.º	Vera Cristina Lebre Cartaxo	10,53 *i*)
566.º	Marisa Sofia Oliveira e Silva	10,53 *i*) *h*)
567.º	Pedro Miguel Silva Macedo	10,53 *h*) *i*)
568.º	Patrícia Marisa Casteleiro Geraldes	10,53 *i*) *e*)
569.º	Filipa Manuela Martins de Azevedo e Sousa	10,53 *e*) *i*)
570.º	Tânia Sofia Vieira Gomes	10,53 *i*)
571.º	Alix Daniel Alves Augusto	10,53 *i*)
572.º	Rosa Maria da Costa Vale	10,53 *i*)
573.º	Rúben Miguel Câmara Encarnação	10,53 *i*)
574.º	Beatriz da Conceição Rodrigues	10,53 *i*)
575.º	Ana Cláudia Azevedo Fidalgo	10,53 *i*)
576.º	Isabel Valente Costa	10,53 *i*) *h*)
577.º	Ana Patrícia da Costa Pereira	10,53 *h*) *e*)
578.º	Alexandra Isabel Rodrigues Castro	10,53 *e*)
579.º	David Tiago Roque Machado	10,52
580.º	Liliana Patrícia Rodrigues da Costa	10,51 *i*)
581.º	Sílvia de Fátima da Costa Fernandes Rocha	10,51 *i*)
582.º	Cristina Isabel Torres da Silva	10,51 *i*)
583.º	Liliana Sofia Torrão Santos	10,51 *i*)
584.º	Ana Rita Pinheiro da Cruz Monteiro	10,51 *i*) *e*)
585.º	Rui Pedro Gil Morgado	10,51 *e*)
586.º	Andreia Sofia Aniceto Nobre	10,48 *i*)
587.º	Andreia Filipa Zambujo Peixe	10,48 *i*) *g*)
588.º	Catarina Rodrigues Gonçalves	10,48 *g*) *h*)
589.º	Ana Sofia Gonçalves Marques Oliveira	10,48 *h*)
590.º	Ivan Eduardo de Pinho Teixeira	10,47 *h*)
591.º	Liliany Andreya Amaral da Costa Dias	10,47 *h*)
592.º	Tânia Sofia Fonseca Borges	10,47 *h*)
593.º	João David Costa Martins	10,45 *e*)
594.º	Susana Isabel Fialho Campina	10,45 *e*)
595.º	Carla Ermelinda Silva Medeiros	10,43 *i*)
596.º	Khrystyna Kucher	10,43 *i*)
597.º	Ana Cristina Pimenta Alves	10,43 *i*)
598.º	Sofia Granado Nunes Pinto	10,43 *i*) *e*)
599.º	Eliana Alexandra Afonso Pinto	10,43 *e*) *i*)
600.º	Clementina Oliveira Peixoto	10,43 *i*)
601.º	Fátima Sofia da Silva Barbosa Pinto	10,43 *i*)
602.º	Joana Filipa Pereira Ferreira	10,43 *i*)
603.º	Ana Sofia Moreira Fernandes	10,43 *i*)
604.º	Ana Margarida Martins Fernandes	10,43 *i*)
605.º	Carla Manuela Moreira Leitão	10,42
606.º	Marta Margarida Vicente Montez	10,41
607.º	Maria João da Costa Racha	10,40 *e*)
608.º	Ricardo Jorge Guedes de Almeida	10,40 *e*) *d*)
609.º	Ana Filipa Baião Santos	10,40 *d*) *i*)
610.º	Silvana Maísa Gomes dos Santos	10,40 *i*)
611.º	Inês Filipa Ludovico Torres	10,40 *i*)
612.º	Alexandre Nuno Mira Santos	10,40 *i*) *h*)
613.º	Susana Isabel Louro Grilo	10,40 *h*) *g*)
614.º	Cláudia Raquel Brito Martins	10,40 *g*) *i*)
615.º	Tatiana Manuela Leal Alves da Rocha	10,40 *i*)
616.º	Lisa Alexandra Grafanhate Cardoso	10,40 *i*)
617.º	Catarina Amélia Maia de Sousa Ramos	10,40 *i*) *h*)
618.º	Ana Catarina Silva de Almeida	10,40 *h*) *i*)
619.º	Isa Daniela Oliveira Marques	10,40 *i*)
620.º	Diana Filipa Ferreira Lopes	10,40 *i*) *e*)
621.º	Mariana Cátia Pina Simões	10,40 *e*) *f*)
622.º	Ana Lúcia Pinto Ribeiro	10,40 *f*) *i*)
623.º	Inês Isabel dos Santos Pestana	10,40 *i*)
624.º	Joana Margarida Alves Vacas	10,40 *i*)
625.º	Ana Filipa Póvoa Carmo	10,40 *i*) *h*)
626.º	Patrícia do Anjo Pé-leve da Silva	10,40 *h*) *g*)
627.º	Hugo Emanuel Amorim Gomes	10,40 *g*) *h*)
628.º	Hugo Martins Viana	10,40 *h*) *i*)
629.º	Carla Sofia Pinto Gonçalves	10,40 *i*)
630.º	Ana Bela Nunes	10,40 *i*)
631.º	Ana Patrícia Gomes Simões	10,40 *i*)
632.º	Ana Carolina Ferreira Souto	10,40 *i*)
633.º	Ana Margarida Lima da Cruz Andrade Amado	10,40 *i*)
634.º	Emiliana da Costa Reis	10,40 *i*)
635.º	Catarina Sofia da Silva Lutas	10,40 *i*)
636.º	Andreia Manuela Mendes Silva	10,40 *i*)
637.º	Margarida Maria Cintrão Marques	10,40 *i*)
638.º	Maria Inês Martins de Abreu Oliveira	10,40 *i*)
639.º	Inês Catarina Ribeiro Henriques	10,40 *i*)
640.º	Aurélie Christelle Figueiredo	10,40 *i*)
641.º	Ana Alexandra Fernandes Martins	10,40 *i*)
642.º	Ana Raquel Cardoso Barbosa	10,40 *i*)
643.º	Nélia Martins Cardoso	10,40 *i*)
644.º	Marta Isabel da Silva Pacheco	10,40 *i*)
645.º	Filipa da Conceição Coelho Simões	10,40 *i*)
646.º	Tiago José Pais Antunes	10,40 *i*)
647.º	Vânia Sofia Agostinho da Silva	10,40 *i*) *e*)
648.º	Maria Alice Zambujo Padeiro	10,40 *e*) *f*)
649.º	Joana Raquel Cardoso Simões	10,40 *f*) *i*)
650.º	Carlos Filipe dos Santos Quitério	10,40 *i*)
651.º	Cristiana Raquel Rodrigues Bernardes	10,40 *i*)
652.º	Ana Isabel Albuquerque Rodrigues	10,40 *i*) *h*)
653.º	Tiago Daniel Silva Pereira da Costa	10,40 *h*) *e*)
654.º	José Pedro Costa Nunes	10,40 *e*) *i*)
655.º	André Filipe Pires da Rocha	10,40 *i*)
656.º	Sónia Isabel Simões Pinto	10,37 *g*)
657.º	Sara Vieira Cordeiro de Carvalho	10,37 *g*) *i*)
658.º	Maria Leonor Albuquerque Veloso dos Reis	10,37 *i*) *h*)

	Nome	Classificação final
659.º	Tânia Catarina Pinto de Sousa	10,37 *h*) *e*)
660.º	Rafaela Alexandra Guerreiro dos Santos	10,37 *e*) *g*)
661.º	Maria de Fátima Moreira Bernardo	10,37 *g*) *i*)
662.º	Laurentina Basílio Gonçalves	10,37 *i*)
663.º	Ana Sofia Rodrigues Monteiro	10,37 *i*) *e*)
664.º	Romina Paula Ferreira Corvelo	10,37 *e*)
665.º	Rute Cristina Martins Camões Cunha	10,35 *g*)
666.º	Nuno Miguel Cardoso Baía	10,35 *g*) *i*)
667.º	Catarina Cruz Vaz	10,35 *i*)
668.º	Inês Cristina Miranda Esteves	10,35 *i*) *e*)
669.º	Andreia Sofia Nunes Rodrigues	10,35 *e*) *h*)
670.º	Nuno Miguel Duarte de Gouveia	10,35 *h*) *e*)
671.º	Rita Patrícia Dias da Silva Pereira	10,35 *e*)
672.º	Hugo Miguel Figueiredo Correia	10,32 *i*)
673.º	Susana Filipa Machado Martins	10,32 *i*)
674.º	Tânia de Aldeia Figueiredo	10,32 *i*)
675.º	Carla Patrícia dos Santos Almeida	10,32 *i*)
676.º	António Augusto Melo Rodrigues	10,29 *i*)
677.º	Bruno Dominguez Alves	10,29 *i*)
678.º	Joana Catarina Ferreira Coelho	10,29 *i*) *h*)
679.º	Isabel Maria dos Santos Godinho	10,29 *h*) *e*)
680.º	Sílvia de Jesus Nabinho Duarte	10,29 *e*) *g*)
681.º	Ana Rute Alves Martins	10,29 *g*)
682.º	Antónia Rosa Freira Cuco	10,27 *i*)
683.º	Vítor Manuel Duarte Mendes	10,27 *i*)
684.º	Carla Margarida Realinho Dias	10,27 *i*)
685.º	Juliana Rodrigues da Silveira Alves	10,27 *i*)
686.º	Venilde De Jesus Catronga Freire	10,27 *i*)
687.º	Ana Isabel Nobre José	10,27 *i*)
688.º	Joana Isabel Caetano Rodrigues	10,27 *i*)
689.º	Tânia Sofia Candeias Pereira Gamito	10,27 *i*)
690.º	Mariana Fernandes Calhamar de Sousa Felício	10,27 *i*)
691.º	Cláudia Sofia Baptista Carrapiço	10,27 *i*)
692.º	Cátia Cristina Ferreira Barreto Encarnado	10,27 *i*)
693.º	Filipa Rocha Frade	10,27 *i*)
694.º	Ana Rita Penacho Bento	10,27 *i*)
695.º	Ana Rita Bailão Banha	10,27 *i*)
696.º	Ana Margarida Parreira Coelho	10,27 *i*)
697.º	Ana Sofia Brejo Setúbal	10,27 *i*)
698.º	Filomena Isabel Penderlico Alexandrino	10,27 *i*)
699.º	Cláudia Marina Figo Gaiato	10,27 *i*)
700.º	Ana Raquel da Luz Pernas	10,27 *i*)
701.º	Patrícia de Fátima Pateiro Marrafa	10,27 *i*)
702.º	Ângelo Miguel Martins Belo	10,27 *i*)
703.º	Elisabete Cristina Brites Salvador	10,27 *i*)
704.º	Rita Alexandra Neves Caixinha	10,27 *i*)
705.º	Ana Melissa Casaca Vieira	10,27 *i*)
706.º	Ana José Sousa Ribeiro	10,27 *i*)
707.º	Eliane Christelle Ferreira Carvalho	10,27 *i*)
708.º	Ana Miguel da Silva Arranja	10,27 *i*) *g*)
709.º	Célia Maria Marques Grilo	10,27 *g*) *i*)
710.º	Celina Nunes Alexandre	10,27 *i*)
711.º	Renata Alexandra Rodrigues Alves	10,27 *i*)
712.º	Amélia da Graça Gomes Antunes	10,27 *i*)
713.º	Sandra Isabel Marques Correia	10,27 *i*)
714.º	José Pedro Alves Fernandes	10,27 *i*)
715.º	Juliana Rodrigues de Matos	10,27 *i*)
716.º	Sofia Isabel Pinto Aleixo	10,27 *i*)
717.º	Adriana Lima Coutinho	10,27 *i*)
718.º	Maime de Jesus Silva Azevedo	10,27 *i*)
719.º	Tânia Sofia da Silva Pinto	10,27 *i*)
720.º	Leila Batista Banj-Ali Vilariça	10,27 *i*)
721.º	Tânia Isabel Da Silva Salgueiro	10,27 *i*)
722.º	Celina Isabel Pires Abrunhosa	10,27 *i*)
723.º	Vanessa Alexandra Gomes Silva de Loureiro Nelas	10,27 *i*)
724.º	Daniela Filipa Machado dos Santos	10,27 *i*)
725.º	Hélder Duarte Andrade Pestana	10,27 *i*)
726.º	Rita de Matos Martins Fernandes	10,27 *i*)
727.º	Sara Filipa Martinho de Oliveira	10,27 *i*)
728.º	Tânia Cristina Matias Abrigada	10,27 *i*)
729.º	Andreia Patrícia Coutinho Soares	10,27 *i*)
730.º	Andreia Sofia Bandeira Cachado	10,27 *i*)
731.º	Daniela Sofia Palma de Castro	10,27 *i*)
732.º	Nádia Alexandra Calvão Gonçalves dos Santos Alves	10,27 *i*)
733.º	Margarida Sofia Filipe	10,27 *i*)
734.º	Ana Isabel Magalhães Miranda	10,27 *i*)
735.º	Marina Renata Araújo Salvador	10,27 *i*)
736.º	Soraia Vanessa Bexiga Ruivo	10,27 *i*)
737.º	Sara Margarida Henriques de Melo	10,27 *i*)
738.º	Cátia Daniela Silveira Sequeira	10,27 *i*)
739.º	Ana Luísa Queiroga Amendoeira Rodrigues	10,27 *i*)
740.º	Sara Catarina Pires Martins	10,27 *i*)
741.º	Sara Maia Miranda	10,27 *i*)
742.º	Joana Gonçalves Vieira	10,27 *i*)
743.º	Tiago Jorge Paiva Loureiro	10,27 *i*)
744.º	Ana Rita Soares Malafaia Cerqueira	10,27 *i*)
745.º	Fátima Inês Pacheco Dias Lopes	10,27 *i*)
746.º	Joana Raquel Ferreira Cavaco	10,27 *i*)
747.º	Filipa Armanda Taipa da Silva Gomes	10,27 *i*)
748.º	Lígia Campos Guimarães dos Santos	10,27 *i*)
749.º	Andreia Patrícia Gonçalves Galante	10,27 *i*)
750.º	Cátia Andreia Santos Soares	10,27 *i*)
751.º	Ana Cláudia de Almeida Gomes	10,27 *i*)
752.º	Anabela Salvador Joaquim	10,27 *i*)
753.º	Rosa Daniela Oliveira Dias	10,27 *i*)
754.º	João Pedro Caldas Marques	10,27 *i*)
755.º	Patrícia Carvalho Ildefonso Botelho	10,27 *i*)
756.º	Carina Isabel Fernandes da Silva	10,27 *i*)
757.º	Sara Raquel Luiz Marques	10,27 *i*)
758.º	Catarina Peixoto Almeida	10,27 *i*)
759.º	Sofia Isabel Teixeira Carvalho	10,27 *i*)
760.º	Ana Manuela Forte Loureiro	10,27 *i*)
761.º	Alexandra Sofia Alves Leitão	10,27 *i*)
762.º	Ana Rita Lima de Sousa Costa	10,27 *i*)
763.º	Ana Catarina Costa Silva	10,27 *i*)
764.º	Ana Isabel Farinha Lopes	10,27 *i*)
765.º	Sérgio Manuel Agostinho Paulo	10,27 *i*)
766.º	Luciana Albertina Morais de Sousa Campos	10,27 *i*)
767.º	Miriam Cristina Aleixo Cardoso	10,27 *i*)
768.º	Joana dos Santos Bento	10,27 *i*)
769.º	Diogo Adriano Neves Bastos	10,27 *i*)
770.º	Joana Filipa Gonçalves Ribeiro	10,27 *i*)
771.º	Brígida Carolina Vindeirinho Abegão	10,27 *i*)
772.º	Joana Sofia Gregório Leal	10,27 *i*)
773.º	Ana Filipa de Sousa Ferreira Calçada	10,27 *i*)
774.º	Tânia Cristina Duarte Gonçalves	10,27 *i*)
775.º	Joana Rita Fonseca Anjos Gomes	10,27 *i*)
776.º	Cátia Sofia Brigas Valente	10,27 *i*)
777.º	Joana Alexandra da Silva Santos	10,27 *i*)
778.º	Joana Filipa Romano Neves Martinho dos Santos	10,27 *i*)
779.º	Maria Assunção Miranda Mendes	10,27 *i*)
780.º	Sílvia Cristina de Oliveira Costa	10,27 *i*)
781.º	Elisabete Cristina Sá Pereira	10,27 *i*)
782.º	Inês Catarina de Jesus Mateus	10,27 *i*)
783.º	Diana Filipa dos Santos Teixeira	10,27 *i*)
784.º	Teresa Daniela da Cunha Gomes	10,27 *i*)
785.º	Sara Carina da Silva Matias	10,27 *i*)
786.º	Nádia Patrícia Marques Guerra	10,27 *i*)
787.º	Amália Nunes Nunes	10,27 *i*)
788.º	Sara Raquel Carvalho Marques	10,27 *i*)
789.º	Ana Filipa Lopes Rodrigues	10,27 *i*)
790.º	Ana Filipa Marques Gonçalves	10,27 *i*)
791.º	Cátia Tatiana Gouveia Macedo	10,27 *i*) *e*)
792.º	Sílvia de Jesus Ourives Costa Fialho Zambujo	10,27 *e*) *i*)
793.º	Ana Margarida Fialho Vidigal	10,27 *i*)
794.º	Marcelo do Carmo Pacheco da Silva	10,27 *i*)
795.º	Luísa Miguel Guerreiro	10,27 *i*) *h*)
796.º	Joana Santana Alves Cebola Temudo	10,27 *h*) *g*)
797.º	Flávia Catarina Santos Caria	10,27 *g*) *i*)
798.º	Ana Filipa Silva Alves	10,27 *i*)
799.º	Cátia Filipa Figueiredo Marques	10,27 *i*)
800.º	Inês Cristina Varela Martins	10,27 *i*) *e*)
801.º	Ricardo Jorge Borges Alves	10,27 *e*) *i*)
802.º	Vânia Filipa Henriques Pereira das Neves	10,27 *i*)
803.º	Sandra Cristina dos Santos Oliveira	10,27 *i*) *h*)
804.º	Ana Isabel Reinas Serralheiro	10,27 *h*) *e*)
805.º	Carlos Filipe dos Santos Miranda	10,27 *e*)
806.º	José Ricardo Barrocas de Oliveira	10,24 *i*)
807.º	Tânia Sofia Caldas Costa	10,24 *i*)
808.º	Catarina Isabel Martins Feliciano	10,24 *i*)
809.º	Catarina Martins da Silva	10,24 *i*)
810.º	Ana Cláudia Martins Santos	10,24 *i*)

	Nome	Classificação final
811.º	Eugénia Raquel Pinheiro dos Santos	10,24 *i*)
812.º	Vanessa Isabel da Rocha Coelho	10,24 *i*) *e*)
813.º	Diana Raquel de Sousa Gama	10,24 *e*)
814.º	Daniela Filipa Seabra Rocha	10,21
815.º	Vítor Hugo Batista Pereira	10,20 *f*)
816.º	Ana Cristina Calado Conchinha	10,20 *f*) *i*)
817.º	Eunice Afonso Moreira	10,20 *i*)
818.º	Diana Roque Fernandes	10,19
819.º	Nadine Tavares Mendes	10,16 *i*)
820.º	Nádia Alexandra Peres Sabino	10,16 *i*)
821.º	Ana Rita Fama da Conceição	10,16 *i*)
822.º	Telma Joana de Sousa Pinto	10,16 *i*)
823.º	Eduardo Miguel Caetano Rosa	10,16 *i*)
824.º	Patrícia Alexandra Alves Martins	10,16 *i*)
825.º	Sílvia Marina da Silva Gomes	10,16 *i*)
826.º	Liliana Isabel da Silva Gonçalves	10,16 *i*)
827.º	Inês Dinis dos Santos Lucas Abadesso	10,16 *i*) *e*)
828.º	Patrícia Isabel Ferreira dos Santos	10,16 *e*)
829.º	Ana Teresa de Jesus Arvins	10,14
830.º	Vânia Patrícia da Costa Mendes	10,13 *e*)
831.º	Fábio Manuel Parreira Pontes	10,13 *e*) *i*)
832.º	Marisa Isabel Morais Constantino	10,13 *i*)
833.º	Sara Cristina Abreu Nobre	10,13 *i*)
834.º	Ana Filipa Capelas Cândido	10,13 *i*) *h*)
835.º	Eduardo José de Brito Fernandes	10,13 *h*) *i*)
836.º	Sónia Grilo Junceiro	10,13 *i*)
837.º	Ana Maria da Rosa Lebre	10,13 *i*)
838.º	Cláudia Cristina Valverde Frangão	10,13 *i*) *g*)
839.º	Lígia Andreia Moreira da Cunha	10,13 *g*) *i*)
840.º	Ivete Maria Casaleiro Fernandes Cadilhe	10,13 *i*)
841.º	Tânia Susete Almeida Sousa	10,13 *i*)
842.º	Catarina Isabel Castro Barros da Silva	10,13 *i*)
843.º	Ricardo Manuel Martinho Lopes Bernardino	10,13 *i*)
844.º	Márcia Andreia da Ponte Rodrigues	10,13 *i*)
845.º	Bruno Filipe Magalhães Gonçalves	10,13 *i*)
846.º	Lígia Raquel Mendes Pereira Sala	10,13 *i*)
847.º	Tânia Raquel Loureiro Magalhães	10,13 *i*)
848.º	Mariana Sarabando Silva	10,13 *i*)
849.º	Ariana Rafaela Oliveira Mendes Magalhães	10,13 *i*)
850.º	Vanda Raquel Abrantes Oliveira	10,13 *i*) *h*)
851.º	Eduardo Manuel dos Santos Correia de Almeida	10,13 *h*) *i*)
852.º	Anabela Gonçalves Tavares Marcelino Grazina	10,13 *i*)
853.º	Marta Isabel da Costa Lopes	10,13 *i*)
854.º	Inês Rodrigues Silvestre	10,13 *i*)
855.º	Ana Raquel Santos Silva	10,13 *i*)
856.º	David Daniel Pereira Silva	10,13 *i*) *e*)
857.º	Isabel Maria Caçador Ramos	10,13 *e*) *f*)
858.º	Diamantina Da Conceição Gualdino Valente Rosa	10,13 *f*) *i*)
859.º	Christian José Krusch	10,13 *i*) *g*)
860.º	Lisbe Maribel Pereira Monteiro	10,13 *g*) *i*)
861.º	Ana Sofia Soares Augusto	10,13 *i*)
862.º	Diana Isabel Correia da Silva	10,13 *i*)
863.º	António Alberto Dias Pereira	10,13 *i*)
864.º	Diana Marina Lameira Amaro	10,13 *i*)
865.º	Ângela Maria Gouveia Barbosa	10,13 *i*)
866.º	Daniela Patrícia Grasina Engana	10,13 *i*)
867.º	Teresa Isabel Pinheiro Correia	10,13 *i*)
868.º	Tânia Isabel Estêvão Soares	10,13 *i*)
869.º	Marta Marília Marques de Matos	10,13 *i*) *h*)
870.º	João Carlos Estrabocha Calado	10,13 *h*) *i*)
871.º	Sara Cristina Oliveira Torres	10,13 *i*)
872.º	Diana Filipa de Gouveia Cavaco	10,12
873.º	Inês Ramos Frederico	10,11
874.º	Vera Mónica Rocha Pereira	10,09
875.º	Maria Eugénia de Amorim Rodrigues	10,08 *i*)
876.º	Susana Cristina Balixa Gomes Ramalho	10,08 *i*)
877.º	Ana Sofia Melão Guerreiro	10,08 *i*)
878.º	Ana Miguel Soudo Fitas	10,08 *i*) *g*)
879.º	Liliana Isabel Martinho Moreira	10,08 *g*) *i*)
880.º	Liliana Manuela Sousa Loureiro	10,08 *i*)
881.º	João Henrique Ramos Teixeira	10,08 *i*)
882.º	Soraia Catarina Janeiro Valadas	10,08 *i*)
883.º	Alexandra Neto Alves de Sá	10,08 *i*) *e*)
884.º	Gonçalo Gil Plácido Pereira	10,08 *e*) *g*)
885.º	Jorge Ângelo da Cunha Costa	10,08 *g*) *i*)
886.º	Mónica Isabel da Conceição Duarte	10,08 *i*)
887.º	Sílvia Marisa Oliveira Francisco	10,05 *i*)
888.º	Guilherme Eça Guimarães Gonçalves Azevedo	10,05 *i*)
889.º	Ana Cláudia Almeida Silva Jesus	10,05 *i*)
890.º	Ana Sofia Emídio Cardoso	10,03
891.º	Mónica Isabel da Conceição Zambujinho Gonçalves	10,00 *i*)
892.º	Dora Isabel Baltazar do Carmo Silva Colaço	10,00 *i*)
893.º	Raquel Cristina Caetano Domingues	10,00 *i*)
894.º	Paulo Alexandre Marreiros Vaz	10,00 *i*)
895.º	Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira	10,00 *i*)
896.º	Ana Teresa Duarte Cinzas	10,00 *i*)
897.º	Carla Sofia Balagueiras Claré	10,00 *i*)
898.º	Raquel Pereira Godinho	10,00 *i*)
899.º	Ana Isabel Coutinho Fernandes	10,00 *i*)
900.º	Leonor de Souza Braga Correia	10,00 *i*)
901.º	Sandra Cristina Rodrigues Caleiro	10,00 *i*)
902.º	Élia Lopes Rosa Batista Barbado	10,00 *i*)
903.º	João Miguel Farinha Mourinho	10,00 *i*)
904.º	Filipa Alexandra Falé Cartaxo	10,00 *i*)
905.º	Maria da Conceição Milhano Barradas	10,00 *i*)
906.º	Nádia Isabel Serrano Cardoso	10,00 *i*)
907.º	Cristina Isabel Carapinha Dores	10,00 *i*)
908.º	Mafalda Carrilho da Rosa Baptista	10,00 *i*)
909.º	Tiago Daniel Ramos Medeiros	10,00 *i*)
910.º	Daniela Filipa Candeias Fernandes	10,00 *i*)
911.º	Joaquim António Janeiro Félix	10,00 *i*)
912.º	Ana Patrícia Paulos Rento	10,00 *i*)
913.º	Rita Catarina Ramos Pimenta dos Santos Silva	10,00 *i*)
914.º	Luís Manuel Parente Ribeiro	10,00 *i*)
915.º	Ana Mafalda de Vaz Tavares	10,00 *i*)
916.º	Ana Margarida Nota Valentim	10,00 *i*)
917.º	Vera Lúcia Correia Lopes	10,00 *i*)
918.º	Filomena Monteiro Amaro	10,00 *i*)
919.º	Marisa Isabel Tavares Palma	10,00 *i*)
920.º	Isa Sofia Amaro Pulquério	10,00 *i*)
921.º	Carolina Isabel Sobral Francisco	10,00 *i*)
922.º	Patrícia Alexandra Fernandes de Sousa	10,00 *i*)
923.º	Miguel Ângelo Oliveira Gomes	10,00 *i*)
924.º	Maria José Ganço Salsinha	10,00 *i*)
925.º	Inês Filipa Gomes Malveiro	10,00 *i*)
926.º	Rita Isabel Moreira Afonso	10,00 *i*)
927.º	Inês Alexandra Manguinhas Henriques	10,00 *i*)
928.º	Filipe Manuel Catita Catarino	10,00 *i*) *g*)
929.º	Helena Maria Gomes Gonçalves	10,00 *g*) *i*)
930.º	Teresa de Jesus Moreira Correia da Cunha Soares	10,00 *i*)
931.º	Dina Margarida Azenha Teixeira Santos Pires	10,00 *i*)
932.º	Marisa Carla do Adro Cordeiro	10,00 *i*)
933.º	Catarina Santos Ferreira de Almeida	10,00 *i*)
934.º	Sérgio Miguel Oliveira Rodrigues	10,00 *i*)
935.º	Ana Rita Guimarães Campochão	10,00 *i*)
936.º	Ana Margarida Frada Almeida	10,00 *i*)
937.º	Ana Rosa Ferreira Moreira	10,00 *i*)
938.º	Norberto Tiago Gonçalves Domingues Lousada	10,00 *i*)
939.º	Liliana Filipa Custoias Fernandes	10,00 *i*)
940.º	Mónica Isabel Nunes Moreira Alves	10,00 *i*)
941.º	Tânia Filipa de Carvalho Mourão	10,00 *i*)
942.º	Pedro de Jesus da Silva Guedes	10,00 *i*)
943.º	Gustavo Adriano de Castro Eliseu Ferreira	10,00 *i*)
944.º	Ana Dulce da Silva Teixeira	10,00 *i*)
945.º	Patrícia Azevedo Pacheco	10,00 *i*)
946.º	Luana Catarina Santana Martins	10,00 *i*)
947.º	Ângela Elisabete dos Santos Coimbra	10,00 *i*)
948.º	Juliana Daniela Teixeira da Silva	10,00 *i*)
949.º	Fernando Gonçalo Pereira dos Santos	10,00 *i*)
950.º	Patrícia Pedrosa da Conceição	10,00 *i*)
951.º	Maria do Rosário da Cruz Morais	10,00 *i*)
952.º	Rute da Conceição Azevedo Gonçalves	10,00 *i*)
953.º	Pedro Filipe Russo Baião	10,00 *i*)
954.º	Heloísa Manuela Costa Ferreira	10,00 *i*)
955.º	Maria Eduarda Dias de Jesus	10,00 *i*)
956.º	Helena Patrícia Ribeiro da Silva	10,00 *i*)
957.º	Daniela Soraia Ferreira Barbosa	10,00 *i*)
958.º	Filipe Miguel Tenreiro Ferreira	10,00 *i*)
959.º	Mariana dos Santos Oliveira	10,00 *i*)
960.º	Marina Sofia Rocha Pedro	10,00 *i*)
961.º	Cristina Viveiros Alves	10,00 *i*)
962.º	Inês Filipa Nobre Oliveira Mascarenhas	10,00 *i*)

	Nome	Classificação final
963.º	Lídia Sofia Lopes Coelho	10,00 *i*)
964.º	Juliana Antunes Meixedo	10,00 *i*)
965.º	Daniela Sofia Martins Cunha	10,00 *i*)
966.º	Daniela de Carvalho Torrete Duarte	10,00 *i*)
967.º	Marlene Barros Rodrigues	10,00 *i*)
968.º	Ana Cristina de Campos Pereira Coelho	10,00 *i*)
969.º	Lúcia Cidália Fonseca Pereira	10,00 *i*)
970.º	Daniela Rosa da Silva Pires	10,00 *i*)
971.º	Ana Teresa Paulo Pires	10,00 *i*)
972.º	Maria João Pereira Lusquiños Ferreira	10,00 *i*)
973.º	Susana Isabel Cotovia Vitorino	10,00 *i*)
974.º	Ana Sofia Silva Pereira	10,00 *i*)
975.º	Joana Isabel Afonso Mendes	10,00 *i*)
976.º	Tânia Marina Lobo de Lima	10,00 *i*)
977.º	Ana Cristina da Silva Gomes	10,00 *i*)
978.º	Maria João Santos Silva	10,00 *i*)
979.º	Ana Rita Dias Santos	10,00 *i*)
980.º	Daniela Sofia Alves Esteves	10,00 *i*)
981.º	Eduarda Raquel Gomes Silva	10,00 *i*)
982.º	Ana Rita Baptista Vilela Ferreira	10,00 *i*)
983.º	Ana Catarina Morais do Amaral	10,00 *i*)
984.º	Rui Miguel Silva Marques	10,00 *i*)
985.º	Ana Sofia Ribeiro Gonçalves	10,00 *i*)
986.º	Cláudia Sofia Pimenta Lopes	10,00 *i*)
987.º	Liliana Andreia Gomes Marinho	10,00 *i*)
988.º	Carla Marisa Nunes da Silva	10,00 *i*)
989.º	Nádia Alexandra Pereira Soutulho	10,00 *i*)
990.º	Andreia Raquel Sequeira da Silva	10,00 *i*)
991.º	Ricardo Jorge Ferreira de Carvalho	10,00 *i*)
992.º	Verónica raquel ferreira da Silva	10,00 *i*)
993.º	Carla Antunes Varanda	10,00 *i*)
994.º	Ana Lúcia Soares Vigário	10,00 *i*)
995.º	Cláudia Pires de Sousa	10,00 *i*)
996.º	Juliana Filipa de Almeida Costa	10,00 *i*)
997.º	Catarina Isabel de Miranda Sá	10,00 *i*)
998.º	Inês Isabel Caetano Marcelino	10,00 *i*)
999.º	Ana Catarina Afonso Costa	10,00 *i*)
1000.º	Ricardo Ventura Macedo Barroso	10,00 *i*)
1001.º	Mena dos Santos Taipina	10,00 *i*)
1002.º	Luísa Maria Oliveira Silva	10,00 *i*)
1003.º	Ana Isabel Neves Mendes	10,00 *i*)
1004.º	Sónia Nobre Dos Santos	10,00 *i*)
1005.º	Sandrina Leite Martins	10,00 *i*)
1006.º	Carla Sofia Cunha Ferreira	10,00 *i*)
1007.º	Daniela Filipa de Lima Ferreira	10,00 *i*)
1008.º	Sara Cristina Abreu Martins	10,00 *i*)
1009.º	Filipa Alexandra Ferreira Costa	10,00 *i*)
1010.º	Bárbara Trindade Casqueira	10,00 *i*)
1011.º	Ana Catarina Amaral Pires	10,00 *i*)
1012.º	Filipa Daniela Milheiro Borges Marques Brízida	10,00 *i*)
1013.º	José Filipe Fernandes Domingues	10,00 *i*)
1014.º	Catarina Alexandra Martins Faustino	10,00 *i*)
1015.º	Hugo José Teixeira Gomes	10,00 *i*)
1016.º	Simão Pedro Ferreira Pinto	10,00 *i*)
1017.º	Sónia Isabel Antunes dos Reis	10,00 *i*)
1018.º	Marta Sofia Da Costa Valente Anjos	10,00 *i*)
1019.º	Bárbara Sofia Afonso Vilela	10,00 *i*)
1020.º	Márcia Margarida Craveiro Mendes	10,00 *i*)
1021.º	Martina Lúcia Sousa Santiago	10,00 *i*)
1022.º	Ângela Cristiana de Sá Gonçalves	10,00 *i*)
1023.º	Inês Sofia Paulino Coelho	10,00 *i*)
1024.º	Anabela Figueiredo Costa	10,00 *i*)
1025.º	Cátia Daniela Sampaio Ferreira	10,00 *i*)
1026.º	Liliana Marisa Almeida Ribeiro	10,00 *i*)
1027.º	Rita Martins Paixão	10,00 *i*)
1028.º	Diana Sofia do Rosário Jesus	10,00 *i*)
1029.º	Diana Fernanda Lopes Amaral	10,00 *i*)
1030.º	Susana Ribeiro Marques	10,00 *i*)
1031.º	Inês Filipa Dias Galego	10,00 *i*)
1032.º	Pedro Emanuel Valente Grandão Tomé	10,00 *i*)
1033.º	Sílvia Marlene Matos Ferreira	10,00 *i*)
1034.º	Ana Cristina Soares de Carvalho Costa	10,00 *i*)
1035.º	Cláudia da Conceição Barbosa Santos	10,00 *i*)
1036.º	Mariana Xavier Guimarães Santos	10,00 *i*)
1037.º	Ana Isabel Fonseca Lopes	10,00 *i*)
1038.º	Rita Catarina Agostinho Bonifácio Ramos	10,00 *i*)
1039.º	Ana Isabel Pereira Sampaio	10,00 *i*)
1040.º	Virginie Pinto Teixeira	10,00 *i*)
1041.º	Pedro Eduardo Pimenta Barbosa de Barros Loureiro	10,00 *i*)
1042.º	Mariana dos Santos Pires	10,00 *i*)
1043.º	Débora Filipa de Oliveira Vicente	10,00 *i*)
1044.º	Joana Margarida Coruche Lima	10,00 *i*)
1045.º	Isabel Filipa Lopes Ferreira	10,00 *i*)
1046.º	Maria José Gomes Pereira	10,00 *i*)
1047.º	Joel António Lopes dos Santos	10,00 *i*)
1048.º	Flávio Miguel Fonseca de Melo	10,00 *i*)
1049.º	Ana Rute Poeta Roque Costa	10,00 *i*)
1050.º	Juliana Camila Leite Marinho	10,00 *i*)
1051.º	Ana Rita da Silva	10,00 *i*)
1052.º	Andreia Filipa Couchinho dos Santos	10,00 *i*)
1053.º	Inês Alexandra de Sousa Ferreira	10,00 *i*)
1054.º	Elisabete Ferreira Carneiro	10,00 *i*)
1055.º	Joana Cristina Ferreira Matias	10,00 *i*)
1056.º	Vera Lúcia Frazão Gomes	10,00 *i*)
1057.º	Joana Sofia Sobral Olas	10,00 *i*)
1058.º	Márcia Filipa Ferreira da Costa	10,00 *i*)
1059.º	Marta Isabel Costa Correia	10,00 *i*)
1060.º	Ana Brandão Oliveira Neves	10,00 *i*)
1061.º	Joana Marques Ferreira	10,00 *i*)
1062.º	Joana de Jesus Piolty Sezões	10,00 *i*)
1063.º	Ana Maria Pelica Romero Machado	10,00 *i*) *e*)
1064.º	Wilson da Silva António	10,00 *e*) *i*)
1065.º	Luís Carlos Chainho Nunes	10,00 *i*) *g*)
1066.º	João Miguel da Silva Leal	10,00 *g*) *i*)
1067.º	Vítor Jorge Marinho Duarte	10,00 *i*)
1068.º	Mafalda Morgado de Oliveira Rebelo Gomes	10,00 *i*)
1069.º	Cátia Patrícia Freitas Castanha	10,00 *i*) *h*)
1070.º	Joana Cristina Ferreira Gonçalves Campos	10,00 *h*)
1071.º	Cátia Liliana Vale da Silva	10,00 *h*) *e*)
1072.º	Ana Isabel Ribeiro Rodrigues	10,00 *e*)
1073.º	Ana Sofia Maurício de Assunção	9,97
1074.º	Patrícia Isabel Pinto Caeiro	9,95 *g*)
1075.º	João Filipe Maia da Costa	9,95 *g*)
1076.º	Tiago Alexandre de Carvalho Duarte	9,93 *g*)
1077.º	Ana Cristina Freitas Rodrigues	9,93 *g*)
1078.º	Ana Carolina Vieira da Silva Mimoso Lopes	9,89 *i*)
1079.º	Fábio Andrade Cordeiro	9,89 *i*)
1080.º	Nuno Rafael Neves de Oliveira	9,89 *i*)
1081.º	Laura Amorim Baixinho	9,89 *i*)
1082.º	Ana Rita Mateus de Sá	9,89 *i*)
1083.º	Sara Raquel Jesus Barreto	9,89 *i*)
1084.º	Marília Miguel Raposinho Rico	9,87 *g*)
1085.º	Isabel Machado e Silva	9,87 *g*) *i*)
1086.º	Diana Isabel de Sousa Martins	9,87 *i*)
1087.º	Carla Alexandra Telinhos Cardoso	9,87 *i*)
1088.º	Daniela Oliveira Pacheco	9,87 *i*)
1089.º	Cecília Cristiana Gonçalves Miranda	9,87 *i*)
1090.º	Bruna Filipa Leite Teixeira	9,87 *i*) *h*)
1091.º	Sónia Lôreta Pirata Rodrigues	9,87 *h*) *i*)
1092.º	Isabel Senra Barbosa	9,87 *i*)
1093.º	Elisa Sofia Salgueiro Bica	9,87 *i*) *e*)
1094.º	Sónia Maria Santana Guerreiro do Sacramento	9,87 *e*) *g*)
1095.º	Marcos Cordeiro Alves	9,87 *g*) *i*)
1096.º	Diana Luísa Sousa Norinho	9,87 *i*) *e*)
1097.º	Esmeralda Suárez González	9,87 *e*) *i*)
1098.º	Katia da Silva de Carvalho	9,87 *i*)
1099.º	Carlos Eduardo Miranda Távora	9,84
1100.º	Sofia Bugalho Pascoal e Chambino Horta	9,81 *g*)
1101.º	Maria João Pereira Monteiro e Costa	9,81 *g*) *i*)
1102.º	Sónia Patrícia Ferreira da Silva	9,81 *i*)
1103.º	Karina Nóbrega Cuellar	9,81 *i*)
1104.º	Patrícia Alexandra Ferreira Madeira	9,81 *i*)
1105.º	Liliana Maria Galante Lourenço Gonçalves Valério	9,81 *i*)
1106.º	Marlene Lopes Santos	9,81 *i*)
1107.º	Ana Catarina Macedo Pereira	9,81 *i*)
1108.º	Marta Manuela Oliveira e Sousa	9,77
1109.º	Maria da Piedade Correia Pato	9,73 *i*)
1110.º	Sérgio Miguel Trombinhas Segurado	9,73 *i*)
1111.º	Andrezza Orloski Coelho	9,73 *i*)
1112.º	Filipa do Carmo da Silva Cruz	9,73 *i*)
1113.º	Rita Manuel Poeiras Pereira	9,73 *i*)
1114.º	Cláudia Sofia Caeiro Raminhos	9,73 *i*)

	Nome	Classificação final	
1115.º	Luís Miguel Cacilhas Alvito	9,73	*i*)
1116.º	Marisa Isabel Martins Madeira	9,73	*i*)
1117.º	Patrícia Filipa Leal Guerreiro	9,73	*i*)
1118.º	Andreia Sofia Galguinho Carvalho	9,73	*i*)
1119.º	Maria Carolina dos Santos Piteira Mendes	9,73	*i*)
1120.º	Raquel Maria Almeida Galamba	9,73	*i*)
1121.º	Marisa de Jesus Moedas Formigo	9,73	*i*)
1122.º	Tânia Isabel Soeiro Gama	9,73	*i*)
1123.º	Inês Branco Frasco	9,73	*i*)
1124.º	Fátima Isabel Patrício Dias	9,73	*i*)
1125.º	Ana Catarina Piteira Tomé	9,73	*i*)
1126.º	Ana Cláudia de Deus Casimiro	9,73	*i*)
1127.º	Diana Cláudia Rosa Carvalho	9,73	*i*)
1128.º	Joana Isabel Carrapiço Gomes	9,73	*i*)
1129.º	Ivete Sofia Valeriano Stoca	9,73	*i*)
1130.º	Leena José Correia Silva	9,73	*i*)
1131.º	Ana Cristina Franco Serralha	9,73	*i*)
1132.º	Maria Miguel Pinheiro de Bilro	9,73	*i*)
1133.º	Tiziana José Soares	9,73	*i*) *g*)
1134.º	Sara Sofia Frederico Gonçalves	9,73	*g*) *i*)
1135.º	Susana Ayala Monteiro Fernandes Pereira Silva	9,73	*i*)
1136.º	Ana Filipa Bento Costa	9,73	*i*)
1137.º	Marisa Raquel Melo Teixeira	9,73	*i*)
1138.º	Daniela Vitória Fernandes dos Santos	9,73	*i*)
1139.º	Rafael Loureiro Figueiredo	9,73	*i*)
1140.º	Vanessa Velho Matos	9,73	*i*)
1141.º	Daniel Guedes Gonçalves	9,73	*i*)
1142.º	Marina Isabel de Loureiro Ângela	9,73	*i*)
1143.º	Celina Isabel Pinto Dias	9,73	*i*)
1144.º	Edna Cristina Cartucho Almeida	9,73	*i*)
1145.º	Luís Pedro de Sousa Rão Roxo	9,73	*i*)
1146.º	Vitória Manuela Ferreira Cardoso	9,73	*i*)
1147.º	Andreia Filipa Seborro Victor	9,73	*i*)
1148.º	Adelaide Raquel Faria da Silva Robalo Pereira	9,73	*i*)
1149.º	Filipa Daniela Vieira da silva	9,73	*i*)
1150.º	Rita Salomé Sousa Bessa	9,73	*i*)
1151.º	Andreia Filipa Caracol Silva	9,73	*i*)
1152.º	Mariana Filipa Várzea de Oliveira	9,73	*i*)
1153.º	Ana Catarina Nogueira dos Santos Trindade	9,73	*i*)
1154.º	Roberto Miguel Lourenço da Silva	9,73	*i*)
1155.º	Vânia Isabel Marques Serra	9,73	*i*)
1156.º	Cátia Duarte Figueiredo	9,73	*i*)
1157.º	Ana Sofia da Luz Vieira	9,73	*i*)
1158.º	Ana Paula Alves Saldanha	9,73	*i*)
1159.º	Pedro Miguel Simões Faria	9,73	*i*)
1160.º	Cláudia Sofia Malheiro Caldeira	9,73	*i*)
1161.º	Ângela Filipa Gaspar Fernandes	9,73	*i*)
1162.º	João André Rebelo Gomes	9,73	*i*)
1163.º	Joana Manuela Rodrigues Trigo	9,73	*i*)
1164.º	Frederico Miguel de Sousa Ribeiro Pinto Rocha	9,73	*i*)
1165.º	Ana Raquel Matos Gonçalves	9,73	*i*)
1166.º	Rosa Catarina Amaral Cardoso	9,73	*i*)
1167.º	Ana Rute Dias de Jesus Simões	9,73	*i*)
1168.º	Joana Maria Pinto Galvão	9,73	*i*)
1169.º	Andreia Margarida Teixeira Nunes	9,73	*i*)
1170.º	Ana Raquel Ferreira Vilela	9,73	*i*)
1171.º	Tânia Isabel Ferreira Miranda	9,73	*i*)
1172.º	Sandra Filipa de Oliveira	9,73	*i*)
1173.º	Ana Raquel Rosmaninho Dâmaso	9,73	*i*)
1174.º	Tânia Sofia Marques dos Santos	9,73	*i*)
1175.º	Eva Leonor Almeida e Sousa	9,73	*i*)
1176.º	Ana Catarina Maltez Nogueira	9,73	*i*)
1177.º	João Filipe de Almeida Gonçalves	9,73	*i*)
1178.º	Bruna Micaela Cardoso e Silva	9,73	*i*)
1179.º	Cátia Filipa Silva Machado	9,73	*i*)
1180.º	Daniela Francisca Silva Gomes	9,73	*i*)
1181.º	Cátia Micaela Rodrigues Magina	9,73	*i*)
1182.º	Vanessa Sofia Sequeira Montengro	9,73	*i*)
1183.º	Teresa Marques Neves	9,73	*i*)
1184.º	Ana Filipa Quintela Fernandes	9,73	*i*)
1185.º	Tiago Diniz Claro	9,73	*i*)
1186.º	Flávia Marisa Da Silva Coelho	9,73	*i*)
1187.º	Liliana Patrícia Oliveira Tavares	9,73	*i*)
1188.º	Carla Maria Carvalho Ribeiro	9,73	*i*)
1189.º	Daniela Filipa Ferreira Carvalho	9,73	*i*)
1190.º	José Miguel Sousa Ribeiro	9,73	*i*)
1191.º	Soraia Liliana Barbosa Correia	9,73	*i*)
1192.º	Isabel Maria Miranda Nogueira	9,73	*i*)
1193.º	Carina Andreia Santos Lopes	9,73	*i*)
1194.º	Assunção Agostinha Mendes Ferreira	9,73	*i*)
1195.º	Ana Cláudia Ferreira de Carvalho	9,73	*i*)
1196.º	Marta Isabel Teixeira Preciso	9,73	*i*)
1197.º	Pedro Miguel Moreira Oliveira	9,73	*i*)
1198.º	Bruno Filipe Carneiro de Matos	9,73	*i*)
1199.º	Cátia Sofia Gomes Saraiva	9,73	*i*)
1200.º	Cláudia Sofia Soares Fragoso Gravito Delgado	9,73	*i*)
1201.º	Tânia Marisa Vicente Birra	9,73	*i*)
1202.º	Pedro Miguel Laranjeira Torres	9,73	*i*)
1203.º	Maria Vandoma Gomes Amaro Rodrigues	9,73	*i*)
1204.º	Flávia das Neves Lopes	9,73	*i*)
1205.º	Helena Manuela Fernandes Simões	9,73	*i*)
1206.º	Rita Manuela Vieira de Sousa	9,73	*i*)
1207.º	Rosana Emília Cordova Martins	9,73	*i*)
1208.º	Carlos Manuel Almeida Teixeira	9,73	*i*)
1209.º	Joana Pestana Paiva Rodrigues da Fonseca	9,73	*i*)
1210.º	Susana Margarida Melo Gonçalves	9,73	*i*)
1211.º	Cátia Andreia do Carmo Neves de Sousa	9,68	
1212.º	Rui André Seixas Guterres	9,67	
1213.º	André Filipe Ferreira dos Santos	9,63	*i*)
1214.º	Ana Patrícia Lopes Pereira	9,63	*i*)
1215.º	Isabel Cristina Ferreira Pereira	9,60	*h*)
1216.º	Isolda Margarida Rocha da Silva	9,60	*h*) *i*)
1217.º	Marta Campos Cravo	9,60	*i*)
1218.º	Ana Isabel da Silva Marques	9,60	*i*)
1219.º	Susana Cristina Brás Moio	9,55	
	Ana Rita Romão Nunes		*a*)
	Anabela Moreira Botelho		*a*)
	Andrea Patrícia Pinto Vilela Vaz		*a*)
	Ângela Fernanda Lopes Teixeira		*a*)
	António Francisco Montalto Cambim		*a*)
	António Maria Neves Espinho		*a*)
	Bruno Leonel Brandão Serôdio		*a*)
	Catarina Viana Fernandes Machado		*a*)
	Cláudio Luís da Silva Cadima		*a*)
	Filipa Andreia Louzinha Afonso		*a*)
	João Guilherme Saldanha Baldaia		*a*)
	João Miguel dos Reis Lopes		*a*)
	Joilsa Yuzi Amaral da Costa Dias		*a*)
	José Fernandes Pereira Alves		*a*)
	Luís Miguel Leitão Jerónimo		*a*)
	Luísa Daniela Varandas da Silva		*a*)
	Maria João Gomes Martins		*a*)
	Maria José Cidade Cabeça Barros		*a*)
	Maria Rosário Conceição Gomes		*a*)
	Mariana Lourenço Pereira Nogueira		*a*)
	Marta Isabel de Sousa Maia		*a*)
	Mónica Alexandra Martins de Almeida		*a*)
	Mónica Sofia Martins Baptista Tempero		*a*)
	Nádia Coelho Jacinto		*a*)
	Raquel Miriam Barbosa Pinheiro		*a*)
	Rita Lourenço Ferreira Moutinho		*a*)
	Rosa Manuela Domingues da Silva Santos		*a*)
	Sara Natércia Lopes Marques		*a*)
	Tiago Emanuel Lourenço Gomes Pereira		*a*)
	Ana Catarina Pereira Mesquita		*b*)
	Leonor Margarida Lopes Vicente Bacelar		*b*)
	Ângela de Araújo Barros Coelho		*c*)

a) Candidato não aprovado por ter classificação inferior a 9,5 na avaliação Curricular.

b) Candidato excluído por não apresentação de todos os documentos exigidos para admissão ao concurso, conforme o ponto 7 do Aviso n.º 3086/2013.

c) Candidato excluído por já ocupar posto de trabalho no mapa de pessoal da ARS Alentejo, conforme o ponto 5.3 do Aviso n.º 3086/2013.

d) Primeiro critério de desempate — maior habilitação académica.

e) Segundo critério de desempate — maior nota de curso de licenciatura em enfermagem ou equivalente legal.

f) Terceiro critério de desempate — ter exercido funções no estabelecimento a que se candidata (ARS Alentejo).

g) Quarto critério de desempate — residência na área de influência geográfica da ARS Alentejo.

h) Quinto critério de desempate — maior pontuação obtida no item 5.2. — "Atividades de Formação".

i) Sexto critério de desempate — maior idade

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a mencionada lista será afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Jardim do Paraíso, 1, em Évora, e

publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso ao membro do Governo competente nos termos do n.º 1 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, devendo o mesmo ser apresentado ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

25 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques.*

208117604

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11006/2014

Para efeitos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Maria Eugénia Lino Lopes concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnico superior.

Mais se torna público que a duração do período experimental correspondeu a 180 dias, como determinado pelo disposto alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, e conforme resulta do processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se encontra arquivado no processo individual de cadastro, sendo o mesmo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de julho de 2014. — Pelo Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Mota Filipe*.

208117686

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12183/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, faço cessar, a seu pedido, a designação em regime de substituição do licenciado Mário Agostinho Alves Pereira no cargo de diretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar, para o qual foi designado pelo meu Despacho n.º 3185/2012, de 23 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 2 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 24 de setembro de 2014.

25 de setembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208119743

Direção-Geral da Educação

Aviso n.º 11007/2014

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, da área financeira

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de agosto de 2014 do Diretor-Geral da Educação, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, da área financeira.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade do INA, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para exercer funções na Direção-Geral da Educação.

5 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral da Educação, sita na Avenida 24 de julho, n.º 140, 1399-025 Lisboa.

7 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

7.1 — Licenciatura em Contabilidade e Administração (qualquer ramo), Gestão, Ciências Empresariais, Finanças ou Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — O posto de trabalho a ocupar na carreira/categoria de técnico superior, previsto no Mapa de pessoal da Direção-Geral da Educação (DGE) aprovado para 2014, insere-se no âmbito das competências da Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial, consubstanciadas no exercício de funções de apoio técnico, nomeadamente:

a) Proceder ao levantamento das necessidades financeiras da DGE em função do plano de atividades;

b) Preparar as peças do Orçamento anual de Funcionamento;

c) Assegurar a execução do orçamento de funcionamento, acompanhando e monitorizando a respetiva execução, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis;

d) Assegurar a correta e eficiente elaboração dos pedidos de libertação de crédito;

e) Monitorizar a arrecadação de receitas próprias e comunitárias assim como a sua contabilização e atualização permanente do sistema SGR (Sistema de Gestão da Receita);

f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, elaborando relatórios mensais para análise da Direção ou para reporte ao Coordenador do Programa e à Direção-Geral do Orçamento, promovendo o bom relacionamento desta Direção-Geral com estas entidades;

g) Monitorizar a execução do orçamento, ao nível da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, assegurando o cumprimento de todas as regras legais, através da elaboração de relatórios, pareceres e estudos;

h) Preparar os procedimentos de elaboração da conta de gerência em estrita obediência pelas regras em vigor;

i) Preparar os procedimentos de elaboração do balanço, demonstração de resultados e mapa de fluxos de caixa e proceder sua análise em relatório periódico de acordo com as regras da contabilidade pública.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 35.º da citada Lei n.º 35/2014, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

c) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

d) Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos

no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, em suporte papel, mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio,* disponível na página eletrónica da DGE, no sítio www.dge.mec.pt. e entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nos dias úteis das 09h30mn às 13h e das 14h às 17h, no Serviço de Expediente da DGE, sito na Avenida 24 de julho n.º 140, 2.º piso, 1399-025 Lisboa, em envelope fechado e com a indicação expressa do procedimento concursal;

b) Por correio registado com aviso de receção, para o endereço referido, em envelope fechado com a indicação "Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (área financeira)". Para efeitos de cumprimento do prazo estabelecido no n.º 9 do presente aviso, considera-se a data do carimbo aposto pelos serviços postais no respetivo envelope. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações, seminários, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização). Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com cópia do certificado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração, devidamente atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria, a posição e nível remuneratório, com o correspondente montante pecuniário, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

d) Declaração, devidamente atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em situação de requalificação, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

11 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos do n.º 5 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão aplicados os seguintes métodos de seleção eliminatórios de "per si":

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas terão de realizar o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos.

11.2 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, será aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constante do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014).

11.4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, será ainda adotado como método de seleção a entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, a realizar com consulta da legislação, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e versará sobre as seguintes temáticas:

Conhecimentos gerais:

a) Estrutura orgânica do Ministério da Educação e Ciência e da Direção-Geral da Educação;

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Conhecimentos específicos:

a) Regime da administração financeira do Estado;

b) Contabilidade Pública e POCP;

c) Compromissos e pagamentos em atraso

11.6 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimento consta do Anexo ao presente Aviso.

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da DGE e disponibilizada na sua página eletrónica.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal;

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da DGE e disponibilizada nas suas páginas eletrónicas;

d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio*, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional da DGE www.dge.mec.pt.

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo o empate, pela melhor nota de habilitação académica. Se mesmo assim os candidatos permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional em Organismos do MEC.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações da DGE e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Cláudia Sofia Barata Valente, Diretora de Serviços de Planeamento e Administração Geral;

1.º Vogal Efetivo: Dora Margarida Miranda Simões, Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial;

2.º Vogal Efetivo: Margarida Maria Lança de Matos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos;

1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Duarte Sousa Leitão, técnica superior da área de gestão orçamental e patrimonial;

2.º Vogal Suplente: Margarida Maria Almeida Pinho Vigário, técnica superior da área de recursos humanos.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

14 — O recrutamento irá efetuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

24 de setembro de 2014. — O Diretor-Geral da Educação, *Fernando José Egídio Reis.*

ANEXO

Legislação

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho — Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência;

Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro — Missão, atribuições e tipo de organização interna da DGE;

Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro — Estrutura Nuclear da DGE

Despacho n.º 13608/2012, de 19 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 2623/2013, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República, 2.asérie*, n.º 34, de 18 de janeiro — Cria as unidades orgânicas flexíveis da DGE;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro — aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação — aprova o Regime de Administração Financeira do Estado;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho — Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e respetivos procedimentos.

208117726

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 11008/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2013 de 6 de abril, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 08 de setembro, Aviso n.º 10029/2014 para preenchimento de seis postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Ana Maria Azevedo Ribeiro
2 — Deolinda Maria Graça Castro Cadilhe
3 — Fátima Maria Simões Oliveira
4 — Maria das Dores Fernandes Silva
5 — Maria do Sameiro Sampaio de Castro Marques
6 — Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves

26 de setembro de 2014. — A Diretora, *Amália Cândida Gonçalves Fernandes*.

208118966

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 11009/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente, que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

Carlos Alberto Lourenço Almeida, grupo 110, índice remuneratório 340

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.

208115628

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Despacho n.º 12184/2014

Por despacho da diretora, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designa para o cargo de adjunta, a professora do quadro de escola, do grupo 620, Joana Margarida Martins Abrantes Teixeira Duarte.

17 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.

208115652

Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11010/2014

De acordo com o previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na nova redação que lhe é dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e o artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2012, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 26/05/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, ao Assistente Técnico Mário Augusto Monteiro Alves, pertencente ao Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, para o Agrupamento de Escolas de Escultor António Fernandes de Sá.

26 de setembro de 2014. — O Diretor, *António dos Santos da Silva Grageia*.

208118714

Aviso n.º 11011/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente do quadro do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, Vila Nova de Gaia, do grupo 230, Dulce Maria Oliveira da Graça Capoto Cerdeira, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

26 de setembro de 2014. — O Diretor, *António dos Santos da Silva Grageia*.

208119046

Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha — Cantanhede

Aviso n.º 11012/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Grupo	Índice
Ana Maria Pessoa dos Santos Martins Pedreiro . . .	200	340
Henrique Rão Gomes	240	340

25 de setembro de 2014. — O Diretor, *Manuel Marques de Oliveira.*

208117783

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira

Aviso n.º 11013/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz -se pública a lista nominativa do pessoal docente, que cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

Nome docente	Grupo	Índice
Ana Maria Tavares Almeida Paiva	260	340
Isabel Aguiar Silva Melo Correia	420	299
José Augusto Almeida Cruzeiro	240	340
Manuel Ângelo Moreira Silva	290	340

25 de setembro de 2014. — A Diretora, *Margarida Amélia da Silva Violante.*

208117864

Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova

Despacho n.º 12185/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que o Assistente Técnico Vítor Miguel Lopes Cubeira, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que mantinha com este Agrupamento de Escolas, com efeito a partir de 2 de setembro de 2014.

2 de setembro de 2014. — O Diretor, *António Rijo Salgueiro*.

208116698

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Aviso n.º 11014/2014

Publicação da lista das classificações obtidas pelos candidatos ao concurso de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 — Aviso n.º 10102/2014 — *Diário da República* — 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 962/2014 — *Diário da República* — 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro.

Nos termos dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, publica-se a lista de resultados finais obtidos pelos candidatos admitidos no procedimento mencionado em epígrafe.

Candidato	Classificação final
Filomena Cristina F. A. Dâmaso	16,67
Maria dos Prazeres L. Pereira	16,34
Teresinha de Jesus Duarte	16,00
Maria do Carmo V. Calado Gonçalves	14,67
Sílvia Marina Jorge Calapêz	10,34
Maria do Carmo Santos Palma	9,34

25 de setembro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares.*

208119962

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 11015/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o docente do quadro de Agrupamento de Escolas de Mortágua, do grupo de recrutamento 410, José Carlos Calçarão, cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

26 de setembro de 2014. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

208119354

Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa

Aviso n.º 11016/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os docentes do quadro do Agrupamento de Escolas do Restelo: Aristides Manuel Laranjeira Andrade Mendes, do grupo 240; Laura Marcelino Carvalho, do grupo 110; Nunes de Gusmão Gomes, do grupo 100; Maria da Natividade Santos Tranchete, do grupo 330; Rosária de Fátima Oliveira Lopes, do grupo 230; cessaram a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 novembro.

25 de setembro de 2014. — O Presidente da CAP, *Júlio Dias dos Santos*.

208117386

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal

Declaração de retificação n.º 992/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10582/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014, retifica-se que onde se lê:

«A remuneração ilíquida é de € 3,20/hora (três euros e vinte cêntimos) à qual acresce € 4,20 (quatro euros e vinte cêntimos) de subsídio de refeição por cada dia de trabalho.»

deve ler-se:

«A remuneração ilíquida é de € 2,80/hora (dois euros e oitenta cêntimos) à qual acresce € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos) de subsídio de refeição por cada dia de trabalho.»

23 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria Fernanda Resende Oliveira*.

208113627

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 11017/2014

Cessação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o professor do Quadro de Agrupamento, grupo 430, João Manuel Neves Encarnação, cessou o contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do disposto no artigo 255.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, cessando a relação jurídica de emprego público, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

29 de setembro de 2014. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

208122083

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Aviso (extrato) n.º 11018/2014

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos professores, na sede deste Agrupamento, a lista de Antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2014. Os interessados

dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

208122529

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 11019/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente do quadro do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, do grupo 520, Graça Maria Mendes Rodrigues de Passos, cessou a relação jurídica de emprego Público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

26 de setembro de 2014. — O Diretor, *Luís Miguel Antunes Costa*.

208121102

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 12186/2014

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a Licenciada Carina Martins Hipólito, do cargo de Técnica Especialista no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de setembro de 2014.

24 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

208119954

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho n.º 12187/2014

Nos termos do Despacho n.º 22726-B/2007, de 21 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, e do Despacho n.º 29673/2007, de 4 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro, foi criada uma rede de serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, nomeadamente a Unidade Local de Vila Franca de Xira, que tem de ser dirigida por um subdiretor, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Face ao exposto, torna-se necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas no mencionado Despacho n.º 22726-B/2007, de 21 de setembro de 2007.

Considerando que a licenciada Maria Fernanda Rafael Martins Pita, Inspetora Superior Principal da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.os 9 e 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria Fernanda Rafael Martins Pita, para exercer o cargo de Subdiretora da Unidade Local de Vila Franca de Xira.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2014.

25 de setembro de 2014. — O Inspetor-Geral, *P. N. Pimenta Braz*.

Nota curricular

Maria Fernanda Rafael Martins Pita, natural de Alcaravela — Sardoal, casada, nascida em 05/10/1963.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa, 1989;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores pelo IEFP — Centro de Formação Profissional de Tomar, 1998;

Pós-Graduação em Segurança e Higiene do Trabalho, pelo Instituto Politécnico de Lisboa — Escola Superior de Tecnologias da Saúde, 2014.

Carreira profissional:

Técnica Superior de Reinserção Social, com vínculo definitivo — Ministério da Justiça, 1991/2005;

Substituta do Coordenador da Equipa de Reinserção Social, 1998/1999;

Inspetora do Trabalho, desde 12/10/2005, da carreira de inspeção superior da Autoridade para as Condições do trabalho (ACT), com nomeação definitiva em 26/03/2007 e promoção na categoria de Inspetora Principal, em 30/12/2008.

Experiência profissional:

Estágio de Advocacia e exercício profissional, 1990/1991;

Formadora profissional de diversos cursos da área do Direito, nomeadamente, O Código do Procedimento Administrativo, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, Educação para a Cidadania, promovido pelo Montepio Abrantino Soares Mendes, Integração na Vida Ativa, promovida pela Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior — Tagus, 1999/2002;

Orientadora de estágio profissional para Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho e Ambiente (nível III), no âmbito de Protocolo celebrado entre a ACT e a Escola Secundária Jacôme Ratton — Tomar, 2008;

Orientadora Pedagógica na fase de estágio prático para ingresso na carreira de inspeção superior da ACT/2009/2010;

Responsável em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho na Unidade de Apoio ao CLLMT, na qualidade de Trabalhadora Designada, por nomeação do Sr. Inspetor do Trabalho, 2013/2014;

Orientadora Pedagógica de estágio na ACT, de médicos finalistas do curso de medicina do trabalho, do XXIII Curso de Medicina do Trabalho, no âmbito do protocolo de cooperação entre a ACT e o Instituto de Higiene e Medicina Social (IHMS) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Participação como membro de Júri de Avaliação, do Curso de Pós-graduação de Medicina do Trabalho.

Formação profissional:

Frequência de inúmeras ações e cursos nas áreas de Direito, nomeadamente: A Revisão do Código Penal e alterações do Código civil, 1995, A Reforma do Direito dos Menores e a Lei Tutelar Educativa, Centro de Estudos Judiciários, 2001, Procedimento Disciplinar na Administração Pública, sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, 2002 e a partir de 2006, em particular na área do Direito do Trabalho e da Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente: Alterações ao Código do Trabalho (2013), segurança no Construção Civil (2007), Trabalho Não Declarado e Outras Formas de Trabalho Irregular (2008), Segurança de Máquinas e Equipamentos (2009), Movimentação Manual de Carga (2011), Transporte Rodoviários (2013);

Participação como Oradora em Ações de Sensibilização na área do Direito do Trabalho e Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente, Crescer em Segurança, Espaços Confinados.

208118739

Louvor n.º 476/2014

A Unidade Local de Vila Franca de Xira (ULVFX) da Autoridade para as Condições do Trabalho esteve desde 1 de outubro de 2012 até 30 de setembro de 2014 sem dirigente nomeado, tendo a coordenação desta unidade orgânica sido assegurada pela inspetora técnica principal Maria do Céu Carvalho Mota Ferreira por forma a ser possível o prosseguimento das atribuições legais da ULVFX.

Estas funções foram desempenhadas com elevado sentido de responsabilidade, disponibilidade e dedicação ao serviço público, tendo o seu desempenho sido imprescindível para assegurar o bom funcionamento daquela Unidade Local.

Perante o exposto, demonstro publicamente o meu reconhecimento, louvando a inspetora técnica principal Maria do Céu Carvalho Mota Ferreira pelo seu desempenho profissional, que reflete o conhecimento do interesse público associado ao funcionamento da ULVFX, e do elevado zelo e profissionalismo no desempenho das suas funções de coordenadora no período em referência.

23 de setembro de 2014. — O Inspetor-Geral, *P. N. Pimenta Braz*.

208119054

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 11020/2014

1 — Nos termos do disposto nos n.º s 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em www.esel.pt, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 4349/2014 publicado no DR. N.º 63, 2.ª série, de 31 de março, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 384/2014, publicada no DR. N.º 69 de 8 de abril.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são notificados, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 09h30 às 17h30 na mesma morada.

24 de setembro de 2014. — A Vice-Presidente da ESEL, *Olga Maria Ordaz Ferreira*.

208116673

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento n.º 427/2014

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 16 de julho de 2014, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Comissão Nacional de Prevenção e Combate à Procuradoria Ilícita, com a seguinte redação:

Artigo 1.º

Denominação

É constituída no âmbito da Ordem dos Advogados Portugueses a Comissão Nacional de Prevenção e Combate à Procuradoria Ilícita (CNPCPI).

Artigo 2.º

Órgãos

A comissão nacional é constituída por dois órgãos:

a) Direção Nacional de Estudo e Planeamento;
b) Comissão Coordenadora.

Artigo 3.º

Composição dos Órgãos

1 — A Direção Nacional de Estudo e Planeamento é composta por um Presidente, que é simultaneamente o Presidente da CNPCPI, e por dois vogais.

2 — A Comissão Coordenadora é composta pelos seguintes elementos:

a) O Presidente da Comissão Nacional de Estudo e Planeamento que presidirá as reuniões da Comissão Coordenadora;
b) Dois vogais da Direção Nacional de Estudo e Planeamento;
c) Por um representante de cada um dos Conselhos Distritais;
d) Por um representante da Câmara dos Solicitadores.

Artigo 4.º

Objetivos da Direção Nacional de Estudo e Planeamento

A Direção Nacional de Estudo e Planeamento da CNPCPI tem como objetivos primordiais definir, incentivar, coordenar a nível nacional a promoção da advocacia e da solicitadoria preventivas e desenvolver as ações de combate à procuradoria ilícita, nomeadamente:

a) Levar a cabo um levantamento e estudo sistemáticos das situações que proliferam no mercado indiciadoras de ofertas do exercício da procuradoria ilícita, cada vez mais patentes na comunicação social e, especialmente, na internet, com vista a permitir uma atuação precoce e a adoção de medidas preventivas e punitivas adequadas;
b) Promover ações de sensibilização e mobilização de todos os advogados e solicitadores para a prevenção e combate mais ativa e ampla à procuradoria ilícita;
c) Promover a dignificação do exercício da atividade dos Advogados e Solicitadores junto do cidadão, podendo para tal definir estratégias e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, e respetivas associações;
d) Intervir junto da opinião pública por forma a esclarecer o cidadão da necessidade e vantagem da procuradoria ser praticada exclusivamente por profissionais habilitados para atos próprios e exclusivos de Advogados e Solicitadores;
e) Incentivar as entidades públicas ou privadas na criação de condições de recusa de atos resultantes do exercício da procuradoria ilícita;
f) Promovendo junto das entidades públicas ou privadas, que estas, sempre que verifiquem que pessoa ou entidade pretende praticar atos próprios de Advogado ou Solicitador, sem estar habilitado para tal, de imediato, proceda à identificação da pessoa ou entidade, e elabore participação com todos os elementos necessários, a ser entregue na Ordem dos Advogados ou Câmara dos Solicitadores;
g) Sensibilizar os órgãos de soberania quanto à adoção de medidas legislativas ajustadas à prevenção e à condenação dos seus agentes, coautores e cúmplices;
h) Apresentar ao Conselho Geral, por iniciativa própria ou por solicitação daquele, pareceres que contribuam para a adoção de soluções mais adequadas em cada caso em concreto e apresentar propostas legislativas e ou de alteração da lei vigente no âmbito da prevenção e combate à procuradoria ilícita;
i) Elaborar o seu próprio regulamento de funcionamento a submeter ao Conselho Geral para aprovação, no qual deverá prever a realização de reuniões, tanto quanto possível mensais, e a elaboração de relatórios de atividade trimestrais a enviar ao Conselho Geral.

Artigo 5.º

Objetivos da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora tem como principais objetivos:

a) Articular com a Direção Nacional de Estudo e Planeamento as ações de combate à procuradoria ilícita;
b) Assessorar a Direção Nacional de Estudo e Planeamento no estudo das medidas a tomar a nível nacional com vista à prevenção e combate da procuradoria ilícita;
c) Articular as ações de prevenção e combate à procuradoria ilícita dos Conselhos Distritais e da Câmara dos Solicitadores com a Direção Nacional de Estudo e Planeamento devendo para isso elaborar relatórios trimestrais de toda a atividade desenvolvida e propostas de atividades a desenvolver.

Artigo 6.º

Nomeação do Presidente do CNPCPI

O Presidente é nomeado pelo Conselho Geral, sob proposta do Bastonário, pelo tempo do respetivo mandato.

Artigo 7.º

Nomeação dos Vogais da Direção Nacional de Estudo e Planeamento

1 — Os vogais da Direção Nacional de Estudo e Planeamento são nomeados pelo Bastonário, por indicação do Presidente da CNPCPI, cuja duração do mandato coincide com o mandato do Conselho Geral.

2 — O Bastonário dará posse a todos os elementos da Direção Nacional de Estudo e Planeamento, sendo a duração de mandato coincidente com o do Conselho Geral.

Artigo 8.º

Nomeação dos Vogais da Comissão Coordenadora

1 — Os vogais da Comissão Coordenadora, salvo o Presidente e vogais da Direção Nacional de Estudo e Planeamento, são indicados pelos respetivos Conselhos Distritais, Institutos e Câmara dos Solicitadores.

2 — O Bastonário dará posse a todos os elementos da Comissão Coordenadora, sendo a duração de mandato coincidente com o do Conselho Geral.

Artigo 9.º

Funcionamento

1 — Da Direção Nacional de Estudo e Planeamento:

a) As reuniões da Direção Nacional de Estudo e Planeamento são convocadas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em princípio, uma vez por mês, sem prejuízo de alteração posterior da sua periodicidade;

b) A convocatória será feita pelo meio mais expedito, preferencialmente por correio eletrónico, onde estará incluída uma ordem de trabalhos, com dez dias de antecedência em relação à hora marcada;

c) Não havendo unanimidade na tomada de decisões, serão as mesmas votadas por maioria dos seus membros presentes. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade;

d) Das reuniões será lavrada uma ata a aprovar em reunião seguinte e da qual será enviada cópia ao Bastonário e ao Conselho Geral.

2 — Da Comissão Coordenadora:

a) As reuniões da Comissão Coordenadora são convocadas pelo respetivo Presidente e realizam-se trimestralmente, sem prejuízo de alteração posterior da sua periodicidade;

b) A convocatória será feita pelo meio mais expedito, preferencialmente por correio eletrónico, onde estará incluída uma ordem de trabalhos, com dez dias de antecedência em relação à hora marcada;

c) Não havendo unanimidade na tomada de decisões, serão as mesmas votadas por maioria dos seus membros presentes. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade;

d) Das reuniões será lavrada uma ata a aprovar em reunião seguinte e da qual será enviada cópia ao Bastonário e ao Conselho Geral.

Artigo 10.º

Participação do Bastonário

O Bastonário é informado das datas das reuniões podendo, se o entender, presidir às mesmas, ou indicar um membro do Conselho Geral que o represente nas referidas reuniões.

Artigo 11.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento da Comissão Nacional Contra a Procuradoria Ilícita aprovado em sessão plenária do Conselho Geral de 29 de março de 2011, Regulamento n.º 445/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2011.

25 de setembro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Elina Fraga*.

208117483

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12188/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia Eletrónica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 129/2014, de 20 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Engenharia de Eletrónica.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 1197/2007, publicado no *Diário da República* n.º 17, 2.ª série, de 24 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr81/2006, e acreditado preliminarmente em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 27249/2008, publicado no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 24 de outubro, pelo Despacho n.º 18553/2009, publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 11 de agosto, pelo Despacho n.º 14194/2012, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro, e pelo Despacho n.º 10347/2013, publicado no *Diário da República* n.º 151, 2.ª série, de 7 de agosto.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, no número de horas de contacto das seguintes unidades curriculares: «Conversores Eletrónicos de Potência a Alta Frequência».

2 — Esta alteração incide ainda na mudança da designação da unidade curricular de «Processos de Fabrico».

3 — Considerando as alterações descritas no ponto 1 e 2, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2189/2011/AL01, em 28 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
2 — Escola: Instituto Superior Técnico.
3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Eletrónica.
4 — Grau: Mestre.
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrónica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Ciclo de Estudos se estruture: Não se aplica.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Eletrónica	Electr	30	45
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		7,5
Áreas Científica de Computadores	Comp	7,5	22,5
Áreas Científicas Transversais	CT	6	
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		7,5
Departamento de Engenharia e Gestão	DEG		4,5
Área Científica de Telecomunicações	Tele		7,5
Todas as áreas científicas do IST (*)	Diss	42	
Total		85,5	([1]) 34,5

(*) O Projeto e a Dissertação de Mestrado poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Mestrado Engenharia Eletrónica

Mestre

Área científica predominante: Engenharia Eletrónica

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas Embebidos	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Microeletrónica das Telecomunicações	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Formação Livre II	CT	Semestral	84	42	0	0	0	0	0	0	3	
Opção de Gestão	DEG	Semestral	126	–	–	–	–	–	–	–	4,5	Opcional 1.
Sistemas Eletrónicos de Computadores	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Arquiteturas de Redes	Comp	Semestral	210	42	0	28	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Arquitetura Organizacional de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Redes de Comunicações Móveis	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 12 ECTS, dos quais 4,5 ECTS deverão pertencer a opções de Gestão.

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Conversores Eletrónicos de Potência a Alta Frequência	Electr	Semestral	210	42	15	6	0	0	0	0	7,5	
Sistemas de Processamento Digital de Sinais	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Sensores e Atuadores Inteligentes	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Tecnologias de Fabrico	TMGI	Semestral	210	42	28	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Projeto Teste e Fiabilidade de Sistemas Eletrónicos	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Redes Óticas	Tele	Semestral	210	42	10,5	10,5	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Redes de Sensores	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 7,5 ECTS.

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto em Engenharia Eletrónica	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	28	12	
Formação Livre III	CT	Semestral	84	0	0	0	0	6	0	14	3	
Sistemas Automáticos de Medida	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Sistemas Eletrónicos Integrados	Electr	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Optoeletrónica Aplicada	Electr	Semestral	210	42	15	6	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Eletrónica de Micro-ondas	Electr	Semestral	210	42	10,5	10,5	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 15 ECTS.

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7
Dissertação — Mestrado em Engenharia Eletrónica (*)	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	70	30	Precedência de PEE.

(*) A unidade curricular de Dissertação tem precedência de Projeto em Engenharia Eletrónica.

ANEXO II

Tabela de equivalências

Plano de estudos anterior	Plano de estudos agora publicado
Processos de Fabrico	Tecnologia de Fabrico.

208120147

Despacho n.º 12189/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia de Petróleos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 131/2014, de 20 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Engenharia de Petróleos.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 12187/2012, publicado no *Diário da República* n.º 180, 2.ª série, de 17 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/A-Cr127/2012, e acreditado em 25 de julho de 2012, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 10270/2013, publicado no *Diário da República* n.º 149, 2.ª série, de 5 de agosto

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, na introdução de uma nova unidade curricular "opção livre".

2 — Considerando as alterações descritas no ponto 1., a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 127/2012/AL01, em 28 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Escola: Instituto Superior Técnico
3 — Ciclo de Estudos: Engenharia de Petróleos
4 — Grau: Mestre
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia de Petróleos
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Ciclo de Estudos se estruture: Não se aplica
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Minas e Georrecursos	MG	42	30
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		6
Área Científica de Ambiente e Energia	AE		6
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		6
Todas as Áreas Científicas do IST*	Diss	42	
Total		84	([1]) 36

(1) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.
(2) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: O mestrado está organizado em quatro semestres: os dois primeiros semestres numa estrutura de 5 unidades curriculares (3 UCs obrigatórias e 2 UCs de opção no primeiro e 4 UCs obrigatórias e 1 UC de opção disponíveis nos respetivos semestres). No terceiro semestre os alunos têm 1 UC obrigatória e podem optar pela realização de um estágio ou por 3 UCs opcionais. No último semestre os alunos realizam a dissertação

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Mestrado em Engenharia de Petróleos

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante: Engenharia de Petróleos

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Geoestatística	MG	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	
Petróleo e Gás	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Processamento de Dados Geofísicos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Mecânica de Fluídos Ambientais	AE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sondagens e Completação	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Geologia de Sistemas Petrolíferos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Dinâmica dos Solos e Rochas	MG	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 12 ECTS

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Seminários de Engenharia de Petróleos	MG	Semestral	168	0	0	0	0	63	0	0	6	
Geofísica Aplicada à Prospeção de Hidrocarbonetos.	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Engenharia de Reservatórios	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Modelização de Reservatórios Petrolíferos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Diagrafias e Avaliação de Formações	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Geoquímica do Petróleo	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Opção Livre *	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 2 — escolher 6 ECTS

Opção Livre* — escolher 6 ECTS de outros cursos de mestrado, inscrição mediante aprovação do coordenador do curso.

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Projeto em Engenharia de Petróleos	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	20	12	
Mecânica de Fluídos Ambientais	AE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Sondagens e Completação	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Geologia de Sistemas Petrolíferos	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Dinâmica dos Solos e Rochas	MG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Estágio em Engenharia de Petróleos	MG	Semestral	504	0	0	0	0	0	30	0	18	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher 18 ECTS

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação em Engenharia de Petróleos	Diss	Semestral . . .	840	0	0	0	0	0	0	50	30	

208118722

Despacho n.º 12190/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a Deliberações n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 115/2014, de 12 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração da Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 758/2007, publicado no *Diário da República* n.º 10, 2.ª série, de 15 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-AD251/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho, pelo Despacho n.º 12 807/2006 e acreditado em 6 de maio de 2014, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 26581/2008, publicado no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série, de 21 de outubro, pelo Despacho n.º 14110/2012, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 30 de outubro e pelo Despacho n.º 9924/2013, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 29 de julho.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, no número de horas de contacto das seguintes unidades curriculares: "Arquitetura de Computadores"; "Sistemas e Sinais" e "Sistemas de Comunicações".

2 — Considerando as alterações descritas no ponto 1, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2183/2011/AL01, em 31 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Escola: Instituto Superior Técnico
3 — Ciclo de Estudos: Engenharia de Telecomunicações e Informática
4 — Grau: Licenciado
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia de Telecomunicações e Informática
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Ciclo de Estudos se estruture: Não se aplica
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom	4,5	
Áreas Científicas Transversais	CT	4,5	
Área Científica de Eletrónica	Electr	12	
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC	6	
Área Científica de Telecomunicações	Tele	13,5	
Área Científica de Computadores	Comp	24	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	4,5	
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	6	
Área Científica de Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP	28,5	
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM	6	
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO	21	
Área Científica de Sistemas da Informação	SI	6	
Total		180	

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Cálculo Diferencial e Integral I	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6,0	
Fundamentos da Programação	MTP	Semestral	210	42	21	0	0	0	0	0	7,5	
Sistemas Digitais	Comp	Semestral	168	42	10,5	10,5	0	0	0	0	6,0	
Álgebra Linear	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6,0	
Elementos de Matemática Discreta	LogComp	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Introdução aos Algoritmos e Estruturas de Dados	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Arquitetura de Computadores	Comp	Semestral	168	42	7,5	13,5	0	0	0	0	6,0	
Cálculo Diferencial e Integral II	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Mecânica e Ondas	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6,0	
Introdução à Engenharia de Telecomunicações e Informática.	CT	Semestral	168	0	21	0	0	0	0	0	3,0	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Programação com Objetos	MTP	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Eletromagnetismo e Ótica	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6,0	
Sistemas Operativos	ASO	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Matemática Computacional	ANAA	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas Distribuídos	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Probabilidades e Estatística	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas e Sinais	SDC	Semestral	168	42	13,5	7,5	0	0	0	0	6,0	
Introdução às Interfaces Pessoa-Máquina	CGM	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Introdução às Redes de Computadores	Comp	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	4,5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Propagação e Antenas	Tele	Semestral	168	42	10.5	10.5	0	0	0	0	6,0	
Bases de Dados	SI	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6,0	
Introdução aos Circuitos e Sistemas Eletrónicos	Electr	Semestral	168	42	10.5	10.5	0	0	0	0	6,0	
Gestão	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Arquiteturas de Redes	Comp	Semestral	210	42	0	28	0	0	0	0	7,5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia de Software	MTP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	
Gestão e Segurança de Redes	ASO	Semestral	210	42	0	28	0	0	0	0	7,5	
Eletrónica dos Sistemas Embebidos	Electr	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6,0	
Sistemas de Comunicações	Tele	Semestral	210	42	20	8	0	0	0	0	7,5	
Portfólio Pessoal A.	CT	Semestral	42	0	0	0	0	28	0	0	1,5	

208118658

Despacho n.º 12191/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Engenharia e Gestão da Água

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 132/2014, de 20 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Engenharia e Gestão da Água.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 12188/2012, publicado no *Diário da República* n.º 180, 2.ª série, de 17 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/A-Cr105/2012, e acreditado em 3 de maio de 2012, pelo Conselho de Administração da A3ES.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, na supressão das áreas científicas de "Ambiente e Recursos Hídricos ";"Sistemas de Apoio ao Projeto" e "Hidráulica".

2 — Esta alteração incide ainda na adição das áreas científicas de "Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos" e "Minas e Georrecursos".

3 — Considerando as alterações descritas no ponto 1 e 2, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 105/2012/AL01, em 28 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Escola: Instituto Superior Técnico
3 — Ciclo de Estudos: Engenharia e Gestão da Água
4 — Grau: Mestre
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Ciclo de Estudos se estruture: Não se aplica
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos	HARH		66,0
Minas e Georrecursos	MG		4,5
Todas as áreas científicas do IST	OL		16,5
Todas as áreas científicas do IST ([1])	Diss	31,5	
Total		31,5	58,5 ([2])

([1]) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.
([2]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Mestrado em Engenharia e Gestão da Água

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante: Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Sistemas de Informação Geográfica I	MG	Semestral	126	28		21					4,5	Opcional 1.
Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Hidrologia e Modelação Hidrológica	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Saneamento Ambiental	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Modelação da Qualidade da Água	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Hidrodinâmica Marítima	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Opção livre 1	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6,0	Opcional 1.

Opcional 1 — Escolher pelo menos 30 ECTS

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Hidráulica de Estruturas	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Sistemas Elevatórios e Hidroelétricos	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Hidráulica Fluvial	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Modelação em Engenharia Costeira e Portuária	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Sistemas de Tratamento de Água e de Águas Residuais.	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Gestão Integrada dos Recursos Hídricos	HARH	Semestral	168	42							6,0	Opcional 1.
Opção livre 2	OL	Semestral	126	–	–	–	–	–	–	–	4,5	Opcional 1.
Opção livre 3	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6,0	Opcional 1.
Seminário de dissertação em Engenharia e Gestão da Água.	Diss	Semestral	42	–	–	–	–	–	–	–	1,5	Obrigatória.

Opcional 1 — Escolher pelo menos 28,5 ECTS

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dissertação em Engenharia e Gestão da Água	Diss	Semestral	840	–	–	–	–	–	–	–	30,0	Obrigatória.

208118706

Despacho n.º 12192/2014

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Coordenador da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo Coordenador da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação do Especialista de Informática do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível da qualidade da experiência profissional, capacidade de análise e sentido crítico, metodologia de planeamento e organização, expressão e fluência verbais e tolerância à pressão e contrariedades.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, para o cargo de Coordenador da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de outubro de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

Nota Curricular

Licenciatura em Informática, ramo de Informática de Gestão, pelo Instituto Politécnico Autónomo.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau em Regime de Substituição, da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data. Exerceu funções de Chefe de Divisão na Área de Apoio Informático dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa. Exerceu funções de Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. Exerceu funções de Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Desempenhou funções de Coordenador dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e dos Serviços Informáticos, instituição onde anteriormente exerceu funções de Especialista de Informática de grau 2. Estagiário da Carreira de Especialista de Informática na Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam, FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; SIADAP — Avaliação do Desempenho; SIGES — Curso de Administração; Formação em ISO 20000; CCP — Certificado de Competências Pedagógicas; MS EXCHANGE 2003 SERVER; Managing and Maintaining Microsoft Windows Server 2003 Environment; Curso de comunicações e redes — configuração e interligação de equipamentos; Construção e gestão de Websites; Administração de Sistemas e Redes.

Louvor obtido em 9 de setembro de 2005, publicado no DR de 27 de setembro de 2005.

Membro de júris de diversos concursos para pessoal não docente.

Integra diversos grupos de trabalho na Universidade de Lisboa, relacionados com áreas de infraestruturas de dados e outras áreas estratégicas na Universidade.

18 de setembro de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208118925

Despacho n.º 12193/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República,* suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, republicado pelo Despacho n.º 13071/2010, de 12 de agosto, delego no Professor Catedrático Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um Professor Associado, na área disciplinar de Arquitetura e Sistemas Operativos do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 825/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 8 de setembro;

Um Professor Catedrático, na área disciplinar de Arquitetura do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 828/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 8 de setembro;

Um Professor Associado, na área disciplinar de Física dos Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 829/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 8 de setembro;

Um Professor Associado, na área disciplinar de Computação Gráfica e Multimédia do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 830/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 8 de setembro;

Um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Física dos Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 834/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro;

Um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Ambiente e Energia ou de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 840/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro.

19 de setembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208119613

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 12194/2014

Por meu despacho de 25/06/2014, por delegação de competências, foi concedida à Professora Catedrática, Doutora Maria Luísa de Oliveira Gama Caldas, licença sem remuneração de longa duração, por um período não superior a um ano, a partir de 10 de setembro de 2014 a 5 de setembro de 2015, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

24 de setembro de 2014. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte,* professor catedrático.

208115036

Despacho (extrato) n.º 12195/2014

Por meu despacho de 19/05/2014, por delegação de competências, foi concedida à Professora Auxiliar, Doutora Catarina Luísa Teles Ferreira Camarinhas, o prolongamento da licença sem remuneração de longa duração, por um ano, a partir de 15 de maio de 2014 a 14 de

maio de 2015, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. Não carece de fiscalização prévia do T. C.

25 de setembro de 2014. — O Presidente da Faculdade, Doutor *José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

208117256

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 12196/2014

Por despachos de 11 e 17 de setembro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Dr.ª Ana Sofia de Fonseca Lopes, como Assistente Convidada em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 01 de setembro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Dr.ª Ana Sofia da Luz Dias Simões Barrias da Silva, como Assistente Convidada em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 01 de setembro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutor José Manuel Gimenez Garcia, como Leitor em regime de tempo parcial (90 %), a partir de 01 de setembro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Dr.ª Maria Sofia Rodrigues Alves Pimenta, como Assistente Convidada em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 15 de setembro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de setembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208119727

Despacho (extrato) n.º 12197/2014

Por despacho de 17 de setembro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Maria da Conceição Medeiros Castro Fontes — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 15 de janeiro de 2015, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

26 de setembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208118909

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 12198/2014

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Paulo Guilherme Duarte Reynaud da Silva, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do artigo 12.º da referida Lei n.º 12-A/2008.

17 de setembro de 2014. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208119013

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 11021/2014

Doutora Alexandra Filipa Soares Rodrigues, candidata ordenada em 1.º lugar no concurso para recrutamento de 1 Professor Coordenador da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área disciplinar de Línguas e Literaturas para a Escola Superior de Educação de Bragança, aberto pelo Edital n.º 6/2014, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro, cujo ato homologatório foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 117 em 20 de junho de 2014 por Aviso (extrato) n.º 7297/2014, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com posição remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 220 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos ao dia seguinte da data do ato de homologação do concurso, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

25 de setembro de 2014. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*.

208117815

Aviso (extrato) n.º 11022/2014

Doutor Amílcar António Teiga Teixeira, candidato ordenado em 1.º lugar no concurso para recrutamento de 2 Professores Coordenadores da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área disciplinar de Área disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais para a Escola Superior Agrária de Bragança, aberto pelo Edital n.º 821/2013, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, cujo ato homologatório foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 87 em 7 de maio de 2014 por Aviso (extrato) n.º 5752/2014, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com posição remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 225 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos ao dia seguinte da data do ato de homologação do concurso, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

25 de setembro de 2014. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*.

208117872

Aviso (extrato) n.º 11023/2014

Doutora Ana Maria Pinto de Carvalho, candidata ordenada e 2.º lugar no concurso para recrutamento de 2 Professores Coordenadores da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área disciplinar de Área disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais para a Escola Superior Agrária de Bragança, aberto pelo Edital n.º 821/2013, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, cujo ato homologatório foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 87 em 7 de maio de 2014 por Aviso (extrato) n.º 5752/2014, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com posição remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 225 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos ao dia seguinte da data do ato de homologação do concurso, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

25 de setembro de 2014. — A Administradora *Elisabete Vicente Madeira*.

208117401

Aviso (extrato) n.º 11024/2014

Doutor Tomás de D´Aquino Freitas Rosa de Figueiredo, candidato ordenado em 3.º lugar no concurso para recrutamento de 2 Professores Coordenadores da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área disciplinar de Área disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais para a Escola Superior Agrária de Bragança, aberto pelo Edital n.º 912/2013, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, cujo ato homologatório foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 89 em 9 de maio de 2014 por Aviso (extrato) n.º 5835/2014, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com posição remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 225 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos ao dia seguinte da data do ato de homologação do concurso, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

25 de Setembro de 2014. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*.

208117629

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 12199/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de

setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Hoteleira, ministrado na Escola Superior Turismo e Hotelaria de Seia do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 841/2004, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 166, de 16 de julho de 2004 e objeto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, através do Despacho n.º 19 273/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2006, que ora se publica em anexo.

A referida alteração foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 239/2011/AL01, em 01/9/2014.

25 de setembro de 2014. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Turismo e Hotelaria
3 — Curso: Gestão Hoteleira
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Hotelaria e Restauração
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 UC
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitetura e construção	AC	4	0
Ciências da vida	CV	8	0
Informática na ótica do utilizador	INF	8	0
Ciências sociais e do comportamento	CSC	8	0
Contabilidade e fiscalidade	CF	8	0
Direito	DIR	4	0
Engenharia e técnicas afins	ETA	4	0
Estatística	EST	5	0
Gestão e administração	GA	20	0
Hotelaria e restauração	HR	53	9
Língua e literatura materna	LLM	4	0
Línguas e literaturas estrangeiras	LLE	9	9
Marketing e publicidade	MP	5	0
Matemática	MAT	5	0
Turismo e lazer	TL	9	8
Total		154	26

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Turismo e Hotelaria

Gestão Hoteleira

Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês Aplicado I	LLE	s	81	TP: 45	3	
Língua Portuguesa	LLM	s	108	TP: 45	4	
Metodologias de Investigação	CSC	s	108	TP: 45	4	
Operação e Serviço de Cozinha	HR	s	108	PL: 60	4	
Operação e Serviço de Restaurante	HR	s	108	PL: 60	4	
Segurança e Higiene Alimentar	CV	s	111	TP: 45	4	
Turismo	TL	s	135	TP: 60	5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gastronomia	HR	s	108	PL: 60	4	
Gestão de Organizações	GA	s	108	TP: 45	4	
Inglês Aplicado II	LLE	s	81	TP: 45	3	
Métodos Quantitativos	EST	s	135	TP: 60	5	
Operação e Serviço de Bar	HR	s	108	PL: 60	4	
Tecnologias de Informação em Turismo	INF	s	108	TP: 15; PL: 30	4	
Estágio I	HR	s	216	E: 216	8	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Acolhimento e Front Office	HR	s	135	TP: 60	5	
Contabilidade Geral	CF	s	108	TP: 45	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Espanhol Aplicado I ou Francês Aplicado I	LLE	s	81	TP: 45	3	Optativa.
Gestão de Alimentos e Bebidas	HR	s	108	TP: 45	4	
Inglês Aplicado III	LLE	s	81	TP: 45	3	
Marketing	MP	s	135	TP: 60	5	
Métodos Matemáticos Aplicados à Gestão	MAT	s	135	TP: 60	5	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Comunicação e Protocolo	CSC	s	108	TP: 45	4	
Contabilidade de Gestão	CF	s	108	TP: 45	4	
Direito e Legislação do Turismo	DIR	s	108	TP: 45	4	
Enologia e Bebidas	CV	s	108	TP: 22,5; PL: 22,5	4	
Espanhol Aplicado II ou Francês Aplicado II	LLE	s	81	TP: 45	3	Optativa.
Gestão de Alojamentos	HR	s	108	TP: 45	4	
Estágio II	HR	s	216	E: 216	8	

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Espanhol Aplicado III ou Francês Aplicado III	LLE	s	81	TP: 45	3	Optativa.
Gestão de Recursos Humanos	GA	s	108	TP: 45	4	
Gestão e Estratégia Empresarial	GA	s	108	TP: 45	4	
Gestão e Negociação de Vendas em Hotelaria	HR	S	108	TP: 45	4	
Gestão Financeira I	GA	s	108	TP: 45	4	
Manutenção e Equipamentos	ETA	s	108	TP: 45	4	
Mercados e Internacionalização em Turismo ou Animação Turística	TL	s	108	TP: 45	4	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Arquitetura e Design	AC	s	108	TP: 45	4	
Direção de Operações Hoteleiras	HR	s	108	TP: 45	4	
Gestão de Destinos Turísticos	TL	s	108	TP: 45	4	
Gestão Financeira II	GA	s	108	TP: 45	4	
Sistemas de Informação	INF	s	108	TP: 15; PL: 30	4	
Organização e Gestão de Eventos ou Planeamento e Desenvolvimento Turístico.	TL	s	108	TP: 45	4	Optativa.
Estágio ou Projeto Aplicado	HR	s	242	E:242 ou TP: 45	9	Optativa.

Legenda: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; OT: Orientação Tutorial; E: Estágio.

208116146

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho n.º 12200/2014

A Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no seu artigo 92.º dispõe sobre situações de mobilidade, referindo o n.º 1 do mesmo artigo que "Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade interna".

Acrescenta o n.º 1 do artigo 93.º que "A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade intercarreiras ou categorias." E o n.º 3 desse mesmo artigo dispõe que "A mobilidade intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes…a categoria superior….da mesma carreira"

Atenta a fundamentação apresentada pelo seu superior hierárquico do trabalhador Nuno Silva que se anexa ao presente despacho conclui-se que:

a) O Especialista de Informática Nuno Silva tem vindo ao longo dos anos a acumular funções, dando resposta eficaz a todas as solicitações e desafios que lhe têm vindo a ser colocados;

b) As responsabilidades que lhe são atribuídas, atualmente, são executadas em Instituições congéneres por vários trabalhadores, atendendo à complexidade e diversidade das atividades, sendo mesmo executadas por equipas diferenciadas;

c) Orienta uma equipa de trabalho de sete pessoas, cujas funções são o apoio ao utilizador, configuração de computadores e gestão das comunicações fixas, móveis e de videoconferências;

d) O trabalho executado permite ao ISEP, uma poupança significativa em salários e em prestação de serviços externos, uma vez que o Trabalhador para além da gestão eficaz da equipa ainda leva a cabo a implementação de diversas soluções técnicas abrangentes.

Pelo exposto e considerando que a categoria do trabalhador é de especialista de informática, grau 1, nível 2 e a complexidade das funções que o trabalhador tem vindo a exercer conforme se enunciou supra, determino que, o mesmo passe a exercer as funções de especialista de informática de grau 2 nível 1, em regime de mobilidade interna, na modalidade intercategorias ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 93.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

A duração máxima da mobilidade interna objeto deste despacho é de 18 meses, nos termos do disposto no artigo 97.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

4 de setembro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

ANEXO

O funcionário Nuno Ricardo Vinha da Silva tem desempenhado tarefas na Divisão de Sistemas Informáticos, mais especificamente no Gabinete de Infraestruturas e Suporte ao Utilizador.

Inicialmente, as suas responsabilidades limitaram-se à gestão da infraestrutura de rede e segurança, tendo levado a cabo alterações profundas na mesma, nomeadamente a segmentação lógica da rede, garantindo a existência de segregação de tráfego entre grupos de utilizadores melhorando, desta forma, o seu desempenho e segurança.

Também faziam parte das suas tarefas o suporte ao utilizador final.

Devido a uma reestruturação dos serviços de informática passou a ter a seu cargo a responsabilidade de administração de sistemas, acumulando com as funções anteriormente descritas. Passaram a fazer parte das suas funções a administração de todos os servidores da instituição, nomeadamente servidores Windows, Linux, plataforma de virtualização e demais sistemas informáticos. Esta tarefa está inteiramente a seu cargo após a saída de um trabalhador com o qual partilhava a responsabilidades.

Recentemente a infraestrutura WiFi que suporta a rede eduroam foi redefinida passando o trabalhador a ter a responsabilidade de gestão da nova infraestrutura.

Após a remodelação do centro de dados do ISEP, processo gerido pelo funcionário em colaboração próxima com a presidência, passou a ter a seu cargo a gestão do espaço.

Neste momento, orienta uma equipa de 7 pessoas cujas funções são, nomeadamente, de apoio ao utilizador como a configuração de computadores. Esta equipa tem igualmente a seu cargo as comunicações fixas, móveis e de videoconferência.

Na lista de tarefas atribuídas tem demonstrado um elevado grau de responsabilidade, autonomia, projeto a médio e longo prazo, bem como capacidade de gestão de equipa.

Em situações de crise não permite que o problema fique por resolver, colocando no terreno soluções técnicas que permitem superar de uma forma eficaz os problemas. Nestas situações o funcionário tem-se deslocado por diversas vezes ao ISEP garantido uma minimização das quebras de serviço.

Os objetivos delineados ao funcionário são normalmente de médio prazo sendo necessária uma simples supervisão de acompanhamento que se limita muitas vezes a conversas de índole técnica.

Como termo de comparação com outras instituições congéneres, pode-se considerar que as responsabilidades atribuídas ao funcionário Nuno Ricardo Vinha da Silva são, normalmente, distribuídas por equipas diferenciadas, de acordo com a área técnica. Consequentemente o facto de no Instituto Superior de Engenharia do Porto estas tarefas estarem a cargo de um único funcionário permite uma poupança salarial significativa. Também o facto de o mesmo ter competências que lhe permitem levar a cabo a implementação de diversas soluções técnicas abrangentes permite mais uma vez ao Instituto Superior de Engenharia do Porto poupanças significativas em contratos de prestação de serviços para a implementação dessas soluções.

José Carlos Barros de Oliveira, Vice-Presidente do ISEP, responsável da Divisão de Sistemas Informáticos.

208118203

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 12201/2014

Por despacho de 1 de agosto de 2014, da vice-presidente deste Instituto foi a Ana Mafalda Dúlio Ribeiro Pacheco Ferreira autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como professora adjunta convidada em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com início em 1 de agosto de 2014 e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico.

26 de setembro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208118836

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 12202/2014

Por despacho 14 de julho de 2014 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Manuel de Sá Sousa Ganço — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º e artigo 9.º-A da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 437,34, correspondente ao escalão 3, índice 210, a partir de 16/05/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

25 de setembro de 2014. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208118211

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 12203/2014

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, foram aprovadas as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação, anexo ao presente despacho. Esta publicação resulta de deliberação do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada em reunião realizada em 2 de julho de 2014.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 671/2011/AL01, de 10 de setembro de 2014. Produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015 e resulta das recomendações efetuadas pela Comissão de Avaliação Externa, no âmbito do processo de avaliação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a que o curso foi sujeito.

Este Despacho revoga a Portaria n.º 1419/2007, de 17 de outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2007.

24 de setembro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Grau — Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	20	
Didáticas Específicas	DE	20	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	16	4
Português	POR	30	
Matemática	MAT	30	
Estudo do Meio	EM	30	4
Expressões	EXP	30	
Total		176	4 (1)

QUADRO N.º 2

Área científica	Componente de formação	Sigla	Créditos	
			Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	Formação Educacional Geral	FEG	20	
Didáticas Específicas	Didáticas Específicas	DE	20	
Iniciação à Prática Profissional	Iniciação à Prática Profissional	IPP	16	4
Português	Formação na Área de Docência	FAD-POR	30	
Matemática	Formação na Área de Docência	FAD-MAT	30	
Estudo do Meio	Formação na Área de Docência	FAD-EM	30	4
Expressões	Formação na Área de Docência	FAD-EXP	30	
Total			176	4 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Educação

Educação Básica

Licenciatura

Educação

1.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias e Práticas das Artes Visuais e Artes Performativas	EXP	Anual	324	TP: 128; OT	12	
Ciências Físico-Naturais I	EM	Anual	162	TP: 64; OT	6	
Elementos da Matemática	MAT	Anual	243	TP: 96; OT	9	
Comunicação Oral e Escrita	POR	Anual	162	TP: 64; OT	6	
Estudos Sociais	EM	1.º sem	135	TP: 48; OT	5	
Psicologia da Educação	FEG	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Desenvolvimento Motor	EXP	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Computadores, Tecnologias e Educação	DE	1.º sem	54	TP: 32; OT	2	
Psicologia Cognitiva	FEG	2.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Investigação em Educação	FEG	2.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Opção I:						
Comunicação Multimédia	FEG	2.º sem	54	TP: 32; OT	2	
Animação sociocomunitária	FEG					
História e Geografia de Portugal	EM	2.º sem	108	TP: 48; OT	4	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	2.º sem	54	TP: 32; OT	2	

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Físico-Motora	EXP	Anual	175	TP: 64; OT	7	
Ciências Físico-Naturais II	EM	Anual	243	TP: 96; OT	9	
História Moderna e Contemporânea de Portugal	EM	Anual	162	TP: 64; OT	6	
Literatura Infanto-Juvenil	POR	Anual	162	TP: 64; OT	6	
Gramática da Língua Portuguesa	POR	Anual	162	TP: 64; OT	6	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Anual	162	TP: 64; OT	6	
Desenvolvimento e Gestão do Currículo	FEG	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Opção II:					2	
Técnicas de Animação Artística e Cultural	EXP	1.º sem	54	TP: 32; OT		
Expressão Dramática	EXP					
Teoria Elementar dos Números	MAT	1.º sem	135	TP: 64; OT	5	
Geometria	MAT	2.º sem	175	TP: 64; OT	7	
Organização e Gestão Escolar	FEG	2.º sem	81	TP: 32; OT	3	

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional III	IPP	Anual	216	TP: 64; OT	8	
Matemática Integrada	MAT	1.º sem	108	TP: 48; OT	4	
Literaturas de Língua Portuguesa	POR	1.º sem	162	TP: 64; OT	6	
Didática do Português	DE	1.º sem	108	TP: 48; OT	4	
Didática das Ciências	DE	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Didática das Expressões	DE	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Artes Pedagogia e Cidadania Crítica	EXP	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Aspetos Psicopedagógicos da Inclusão	FEG	1.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Opção III:					4	
Avaliação e Inovação	IPP	2.º sem	108	TP: 32; OT		
Práticas de Educação para a Saúde e Ambiente	EM					
Tecnologias em Educação Matemática	MAT	2.º sem	135	TP: 48; OT	5	
Teoria da Literatura em Educação	POR	2.º sem	162	TP: 64; OT	6	
Didática do Meio Social	DE	2.º sem	81	TP: 32; OT	3	
Didática da Matemática	DE	2.º sem	135	TP: 48; OT	5	
Planeamento de Projetos Artísticos	EXP	2.º sem	81	TP: 32; OT	3	

208119679

Despacho n.º 12204/2014

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, foram aprovadas as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil e do Ambiente, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, anexo ao presente despacho. Esta publicação resulta de deliberação do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada em reunião realizada em 9 de outubro de 2013.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 3337/2011/AL01, de 17 de julho de 2014. Produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015 e resulta das recomendações efetuadas pela Comissão de Avaliação Externa, no âmbito do processo de avaliação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a que o curso foi sujeito.

Este Despacho revoga o Despacho n.º 5568/2012, de 30 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 24 de abril de 2012.

24 de setembro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
3 — Curso — Engenharia Civil e do Ambiente.
4 — Grau — Mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
8.1 — Ramo: Construções Civis;
8.2 — Ramo: Estruturas;
8.3 — Ramo: Saneamento e Hidráulica Urbana.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

9.1 — Área de Especialização em Construções Civis:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	10	
Estruturas	EG	17	
Construções Civis	CC	77	
Ambiente	A	16	
Total		120	

9.2 — Área de Especialização em Estruturas:

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	10	
Estruturas	EG	77	
Construções Civis	CC	17	
Ambiente	A	16	
Total		120	

9.3 — Área de Especialização em Saneamento e Hidráulica Urbana:

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	10	
Estruturas	EG	17	
Construções Civis	CC	17	
Ambiente	A	76	
Total		120	

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Engenharia Civil e do Ambiente

Mestrado

Engenharia Civil

Construções Civis/Estruturas/Saneamento e Hidráulica Urbana

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Fenómenos em Engenharia I	CB	Semestral	135	TP — 32	5	
Sustentabilidade na Construção	A	Semestral	216	TP — 51	8	
Conceção de Empreendimentos Imobiliários	CC	Semestral	243	TP — 58	9	
Estruturas de Aço e Mistas	E	Semestral	216	TP — 51	8	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Fenómenos em Engenharia II	CB	Semestral	135	TP — 32	5	
Gestão Ambiental	A	Semestral	216	TP — 51	8	
Reabilitação de Edifícios	CC	Semestral	216	TP — 51	8	
Estruturas de Betão Armado	E	Semestral	243	TP — 58	9	

Construções Civis

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Edifícios Sustentáveis	CC	Semestral	243	TP — 58	9	
Gestão do Processo Construtivo	CC	Semestral	243	TP — 58	9	

Estruturas

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Avançado de Estruturas	EG	Semestral	243	TP — 58	9	
Reforço e Reabilitação Estrutural	EG	Semestral	243	TP — 58	9	

Saneamento e Hidráulica Urbana

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Drenagem Urbana e Ambiental	A	Semestral	108	TP — 26	4	
Projeto de Tratamento de Água	A	Semestral	135	TP — 32	5	
Projeto de Tratamento de Águas Residuais	A	Semestral	135	TP — 32	5	
Projeto de Tratamento de Resíduos Sólidos	A	Semestral	108	TP — 26	4	

Construções Civis/Estruturas/Saneamento e Hidráulica Urbana

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Estágio (Dissertação)	CC/E/A	Anual	1134	TP — 269	42	

208118309

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1822/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 27 de junho de 2014, foi à Dr.ª Maria Isabel Dias Cotrim, assistente graduado sénior, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada, a seu pedido, a cessação do horário de 42 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, passando a praticar o horário de 40 horas semanais, com efeitos a 1 de julho de 2014 de acordo com o n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31/12.

26 de setembro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208119079

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12205/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado Sénior, João Pedro Pereira Gorjão Clara, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119395

Despacho (extrato) n.º 12206/2014

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à assistente graduada sénior Maria Helena Regalo da Fonseca, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119476

Despacho (extrato) n.º 12207/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente, Domingos Nunes Coiteiro, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo, no Hospital da Luz, S. A.

26 de setembro de 2014. — Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119443

Despacho (extrato) n.º 12208/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado Sénior, Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119338

Despacho (extrato) n.º 12209/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado Sénior, João Ricardo de Abreu Carvalho de Sousa, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119273

Despacho (extrato) n.º 12210/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Assistente, Maria Begoña Cattoni Vacas, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo, no Centro Gamma Knife Radiocirurgia, S. A.

26 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119257

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Aviso n.º 11025/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por falecimento em 2 de junho de 2014, a trabalhadora Emília Maria Fernandes Ramos Silva, enfermeira do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

26 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Henrique Machado Capelas*.

208118422

Despacho n.º 12211/2014

Por despachos do Secretario de Estado da Saúde abaixo indicados, foram autorizados a transitar para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, os médicos a seguir indicados, inseridos na carreira especial médica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ Vila do Conde, EPE:

Nome	Categoria	Data do despacho do Secretario Estado da Saúde	Data da passagem ao regime de 40 horas/semanais
Dr. Lino Fernando Dias Navio	Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral	12-02-2014	01-04-2014
Dr. Joaquim António Oliveira Araújo	Assistente Hospitalar de Anestesiologia	31-03-2014	01-05-2014
Dr.ª Maria Helena Barros Oliveira Rocha Pereira	Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia	31-03-2014	01-05-2014
Dr.ª Maria Lúcia Casal Bernardo	Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia	31-03-2014	01-05-2014
Dr. Alexandre Pinto Mendonça	Assistente Hospitalar de Medicina Interna	31-03-2014	01-05-2014
Dr.ª Rosa Maria Teixeira Lemos	Assistente Graduado de Medicina Interna	31-03-2014	01-05-2014
Dr. João Eduardo Areias Miranda	Assistente Graduado de Ortopedia	31-03-2014	01-05-2014
Dr. José Eduardo Mesquita Montes	Assistente Hospitalar de Ortopedia	31-03-2014	01-05-2014
Dr. José Carlos Sousa Afonso Sistelo	Assistente Graduado de Pediatria	31-03-2014	01-05-2014
Dr.ª Margarida Sousa Alves Cruz Pontes	Assistente Graduado de Pediatria	31-03-2014	01-05-2014
Dr.ª Sandra Maria Moreira Ramos	Assistente Hospitalar de Pediatria	31-03-2014	01-05-2014

25 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

208118114

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1823/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 11 de setembro de 2014:

Dr.ª Maria do Céu de Almeida Santos Loureiro, Assistente Graduado de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 9 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

26 de setembro de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208120641

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 11026/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público

Para efeitos do disposto no artigo 4.º n.º 1 alínea *d*) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador integrado na carreira/categoria de assistente operacional, José Joaquim Abrantes Corrula Quina, posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição, nível remuneratório 2-3, cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, em 25 de agosto de 2014.

28 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

308057381

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extrato) n.º 11027/2014

Vasco André Moreira Pimenta, Técnico Superior — Renovação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão Municipal (DAG).

Por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos de 18/09/2014, no uso da competência delegada, foi renovada a comissão de serviço do Técnico Superior Dr. Vasco André Moreira Pimenta no cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral desta Autarquia, pelo prazo de três anos a contar de 02/12/2014, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de setembro de 2014. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho.*

308110395

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Edital n.º 887/2014

Aditamento e alteração às operações de loteamento municipal

Francisco José Caldeira Duarte, presidente da Câmara Municipal de Castro Verde.

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal de Castro Verde em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2014, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a alteração ao loteamento urbano municipal do Parque de Feiras e Exposições de Castro Verde, em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Pelo presente edital se torna público que a referida discussão pública ocorrerá por um período de 15 dias contados após o decurso de 8 dias subsequentes à publicação do presente edital, no *Diário da República* 2.ª série, período durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito e com a identificação completa, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, as suas sugestões, observações ou reclamações sobre a referida alteração ao loteamento. Não serão consideradas as reclamações, sugestões, observações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para efeito, o projeto de alterações ao loteamento e demais elementos integrantes da operação urbanística, podem ser consultados na Secção de Licenciamento de Urbanização e Edificação, desta Autarquia, durante o horário normal de expediente, em todos os dias úteis.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados na sede da junta de freguesia de Castro Verde e nos lugares públicos do costume.

17 de setembro de 2014. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.

308098084

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 11028/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado do dia 24 de junho do corrente, foi deferida a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Luís Miguel da Vinha, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª e ao nível remuneratório entre o 15.º e o 19.º (€ 1.373,12), em conformidade com o disposto, na altura, nas disposições combinadas do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir do dia 18 agosto último.

11 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Augusto Soares Machado*.

308111618

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Regulamento n.º 428/2014

O Eng.º Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público que, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2014, nos termos da alínea *b*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de novembro, aprovou a Alteração do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 8 de setembro de 2014, o qual entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

25 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte,*

Alteração do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais

Preâmbulo

Após cerca de seis anos de aplicação do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais — publicado pelo Aviso n.º 26852/2008 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 218, de 10 de novembro de 2008 — a experiência, a crise económica que o país atravessa e a introdução de novas infraestruturas no Património Municipal, permitiu concluir que este carece de algumas alterações, de forma a responder melhor aos objetivos do Município de Golegã, aos seus munícipes e aos utilizadores das infraestruturas do mesmo.

Assim nos termos do disposto na alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 5.º e 15.º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

7 — A construção para primeira habitação será isenta do pagamento das taxas previstas no Capítulo II.

8 — Durante o ano de 2014 a ocupação da via pública com esplanadas, desde que devidamente licenciadas estão isentas do pagamento da taxa prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º, exceto durante o período da realização da EXPOÉGUA e FNC.

Artigo 15.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — A atualização prevista no número anterior será arredondada para a casa decimal 0 ou 5.
3 — No cálculo para o ano seguinte será sempre utilizado o valor sem arredondamento.
4 — Quando as taxas, tarifas e receitas municipais resultem de quantitativos fixados por disposição legal, serão atualizados com os coeficientes aplicáveis às receitas do estado.»

Artigo 2.º

Os artigos 5.º, 11.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 28, 29.º, 30.º, 31.º, 38.º, 39.º, 40.º 41.º, 41.º-A, 52.º, 54.º, 59.º, 62.º, 63.º, 66.º, 67.º e 68.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, passam a ter a redação da tabela anexa.

Artigo 3.º

A presente alteração ao Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, entram em vigor no dia imediatamente após a sua publicação nos termos legais, e revoga qualquer outro que tenha vigorado até à sua entrada em vigor.

Tabela de Taxas

	Valores (em euros)
CAPÍTULO II	
Edificação e urbanização	
SECÇÃO I	
Licenças e comunicações prévias	
SECÇÃO IV	
Comunicação prévia	
Artigo 5.º	
Obras sujeitas a comunicação prévia	
2 — Admissão expressa ou tácita:	
d) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada (por m^2) — (*e*).	
3 — Situações não previstas nas alíneas anteriores — (*e*)	107,68
a) Acresce por m^2 ou por ml — (*e*)	1,61
4 — Junção de elementos (cada) — (*e*).	26,55
SECÇÃO VII	
Utilização de edificações	
Artigo 11.º	
Autorização de utilização — Licenciamento de Estabelecimentos	
2.1 — Licenciamento provisório de estabelecimentos de restauração, bebidas durante FNC, incluindo comunicação prévia:	
a) Sem sala de dança — (*e*)	375,00
b) Com sala de dança — (*e*).	500,00
Artigo 15.º	
Outras vistorias	
1 — Área de Reabilitação Urbana — Unidade de Conta nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, 31 de dezembro	102,00
a) Vistoria Inicial — 40 % da UC.	
b) Vistoria final — 60 % da UC.	
c) Definição das obras para obtenção de nível superior — 20 % da UC.	
2 — Outras — (*e*)	54,00
CAPÍTULO III	
Ocupação da via pública	
SECÇÃO I	
Mobiliário e equipamento urbano	
Artigo 16.º	
Mobiliário urbano	
1 — Junto do estabelecimento — por m^2 e por mês:	
a) Com esplanadas ou similar (*e*).	1,75
b) Espaço aéreo (*e*).	1,00
SECÇÃO II	
Depósitos de carburantes líquidos, ar e águas	
Artigo 19.º	
Instalações abastecedoras	
1 — Carburantes líquidos — por cada e por ano:	
a) Instaladas inteiramente na via pública — (*e*)	350,00
b) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular — (*e*)	150,00
c) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas com depósito na via pública — (*e*).	150,00
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública — (*e*).	150,00
2 — Ar ou água — por cada e por ano:	
a) Instaladas inteiramente na via pública — (*e*)	50,00
b) Instaladas na via pública, mas com depósito ou compressos em propriedade particular — (*e*)	20,00
c) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito ou compressor na via pública — (*e*)	30,00
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública — (e).	20,00
SECÇÃO III	
Publicidade	
Artigo 20.º	
Publicidade em edifícios e mobiliário urbano	
1 — Painéis, chapas, tabuletas, placas, letras soltas ou símbolos, cartazes, mupis e semelhantes ocupando a via pública, fora do local do estabelecimento — por m^2 e por ano — (*e*)	7,50
2 — Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e similares ocupando a via pública fora do local do estabelecimento — por m^2 e por ano — (*e*).	7,50
CAPÍTULO V	
Cultura e desporto	
SECÇÃO I	
Cultura	
Artigo 28.º	
Casa Estúdio Carlos Relvas	
1 — Entrada (normal) — (*d*)	3,60

	Valores (em euros)
2 — Jovens > 12 anos < 25 anos — (*d*)	1,80
3 — Cartão jovem 50 % da entrada normal — (*d*)	1,54
4 — Maiores de 65 anos e reformados 50 % da entrada normal — (*d*)	1,54
5 — Professores — (*d*)	1,54
6 — Estudantes — (*d*)	1,54

Artigo 29.º

Palácio do Pelourinho

Aluguer de piso/hora — (*a*)	83,99

Artigo 30.º

Equuspolis — Casa das Artes e Museu Municipal Máquina de Escrever

1 — Entrada — (normal) (*d*)	2,06
2 — Jovens > 12 anos < 25 anos — (*d*)	1,54
3 — Cartão jovem 50 % da entrada normal — (*d*)	1,54
4 — Maiores de 65 anos e reformados 50 % da entrada normal — (*d*)	1,54
5 — Professores — (*d*)	1,54
6 — Estudantes — (*d*)	1,54

Artigo 31.º

Serviços prestados nas Bibliotecas e Arquivo Municipal

1 — Fotocópias fornecidas na Biblioteca Municipal:	
a) Fotocópia A4 — (*a*)	0,10
b) Fotocópia A3 — (*a*)	0,22
c) Acetatos — (*a*)	0,97
2 — Reproduções de documentos (por outros processos que não fotocópias) — informação originária de suporte impresso	0,53
2.1 — Fornecida em formato de imagem:	
a) Original A4 e por página a digitalizar — (*a*)	0,32
b) Original A3 e por página a digitalizar — (*a*)	0,43
2.2 — Fornecida em formato de texto:	
a) Original A4, por página a digitalizar e a converter por OCR — (*a*)	0,53
b) Original A3, por página a digitalizar e a converter por OCR — (*a*)	0,65
3 — Fornecimento de suportes:	
a) CD-ROM — (*a*)	2,91
4 — Cartões de leitor — emissão de 2"s vias e seguintes — (*a*)	5,42
5 — Taxa de substituição de documentos — (*a*)	1,18
6 — Atrasos na devolução dos documentos:	
a) Livros, por cada dia de atraso — (*a*)	0,31
b) Documentos audiovisuais, por cada dia de atraso — (*a*)	1,18
7 — Impressões:	
7.1 — Em impressora laser:	
a) A4 a preto — (*a*)	0,41
b) A4 a cores — (*a*)	0,51
c) A4 a preto com ilustrações — (*a*)	0,62
d) A4 a cores com ilustrações — (*a*)	0,72
e) A3 a preto — (*a*)	0,93
f) A3 a preto com ilustrações — (*a*)	1,13
g) A3 a cores — (*a*)	1,34
h) A3 a cores com ilustrações — (*a*)	1,49
7.2 — Em impressoras a jato de tinta:	
a) A4 a preto — (*a*)	0,17
b) A4 a cores — (*a*)	0,20
c) A4 a cores com ilustrações — (*a*)	0,23
d) A4 a preto com ilustrações — (*a*)	0,28
e) A4 (acetato, modo perfeito), a preto — (*a*)	1,03
f) A3 (modo económico), a preto — (*a*)	0,32
g) A3 (modo económico), a preto com ilustrações — (*a*)	1,03
h) A3 (modo económico), a cores — (*a*)	0,43

SECÇÃO III

Desporto

Artigo 38.º

Piscinas Municipais

1 — Piscinas Descobertas:	
1.1 — Utilização — por pessoa:	
b) Dos nove aos doze anos	0,45
c) 1 Entrada — (*d*)	1,80
4 — Hidroterapia (*d*) — 23 %:	
a) 1 aula semanal (valor mensal):	
Dos 3 aos 12 anos	14,51
Dos 13 aos 55 anos	19,93
Maiores de 56 anos	15,99
b) 2 Aulas semanais (valor mensal):	
Dos 3 aos 12 anos	19,68
Dos 13 aos 55 anos	25,83
Maiores de 56 anos	22,14
b) 2 Aulas semanais (valor mensal):	
Dos 3 aos 12 anos	25,83
Dos 13 aos 55 anos	31,98
Maiores de 56 anos	29,52
9 — Pacote Utilização Livre (*b*):	
Ginásio + Piscina:	
Dos 13 aos 55 anos	34,98
Maiores de 55 anos	29,68

Artigo 39.º

Centro de Estágio

6) Estadas superiores a 3 noites — 10 % desconto (não acumulável).
7) Grupos superiores a 30 pax — 15 % desconto (não acumulável).

SECÇÃO IV

Turismo

Artigo 40.º

Parque de Campismo

11 — *Bungalows* (apartamentos Cavalo Branco) (*c*):	
b) Estadas superior a 3 noites — 20 % de desconto.	
12 — Bungalows Madeira (*c*):	
Noite (1/2 pax):	
03/01 a 30/04 e de 01/10 a 27/12	5,14
01/05 a 30/06 e de 01/09 a 30/09	6,17
01/07 a 31/08 e de 28/12 a 02/01	7,20
EXPOÉGUA/F.N.C.	30,84
a) Estadas superior a 3 noites — 20 %.	
15 — Descontos (não acumuláveis, exclui material e FNC):	
Estada superior a 7 dias — 10 % equipamento.	
Estada superior a 30 dias — 15 % equipamento.	
Grupos (min. 15 pessoas) — 20 %.	
Cartão Jovem/Cartão Jovem Golegã — 25 %.	
Pensionistas e seniores (+ 60 anos) — 20 %.	
Portadores de Deficiência — 20 %.	
Escuteiros — 25 %.	

	Valores (em euros)
Artigo 41.º	
Hippos — Centro de Alto Rendimento para Desportos Equestres	
1 — Instalação de Cavalos:	
1.1 — Penso de um cavalo, incluindo estabulação e utilização das infraestruturas desportivas:	
a) Por mês (*a*)	350,00
b) Por quinzena (*a*)	200,00
c) Por semana (*a*)	100,00
d) Por dia (*a*)	25,00
2 — Aluguer Equipamento:	
2.1 — Parque de Obstáculos:	
a) Por dia (*a*)	100,00
b) 2.º dia (*a*)	25,00
c) 3.º dia (*a*)	25,00
d) Por semana (*a*)	200,00
2.2 — Carriére de Ensino:	
a) Por dia (*a*)	50,00
b) 2.º dia (*a*)	25,00
c) 3.º dia (*a*)	15,00
d) Por semana (*a*)	150,00
2.3 — Carriére de Atrelagem:	
a) Por dia (*a*)	60,00
b) 2.º dia (*a*)	30,00
c) 3.º dia (*a*)	20,00
d) Por semana (*a*)	200,00
O aluguer de equipamento está sujeito a marcação prévia e disponibilidade, bem como à prestação de uma garantia para pagamento de avarias, ou quebras, no material posto à disposição.	
3 — Trabalho de manutenção de cavalo à guia, por sessão (*a*)	15,00
4 — Utilização das pistas exteriores, por dia (*a*)	100,00
4.1 — Utilização individual das pistas por dia (*a*)	10,00
5 — Utilização de Paddock (período da manhã ou tarde), por dia (*a*)	5,00
6 — Cuidados de limpeza dos equídeos, por dia (*a*)	5,00
7 — Apoio a tratamentos médico-veterinários, por hora (*a*)	8,50
8 — Serviços diversos de apoio dentro do Centro, por hora (*a*)	8,50
9 — Transporte de cavalos, por km (*a*)	1,00
10 — Acessórios de Estabulação:	
a) Fardo de Palha (*c*)	4,00
b) Fardo de Feno (*c*)	5,50
c) Ração (saco de 30 kg) (*c*)	13,50
11 — Pessoal de manutenção por funcionário e por hora (*a*)	8,50
12 — Pessoal de Segurança por funcionário e por hora (*a*)	13,50
13 — Estacionamento de viaturas de transporte de cavalos, incluindo água e eletricidade, por dia (*a*)	5,00
14 — Apartamento (*c*):	
Noite (1/2 pax):	
03/01 a 30/04 e de 01/10 a 27/12	55,00
01/05 a 30/06 e de 01/09 a 30/09	65,00
01/07 a 31/08 e de 28/12 a 02/01	75,00
EXPOÉGUA/F.N.C.	150,00
a) Cama extra acresce 35 %.	
b) Estadas superior a 3 noites — 20 % de desconto.	
* A utilização ao fim de semana acresce 25 % dos pontos 2 a 9 e 11 a 13.	
Artigo 41.º-A	
Passeios Turísticos	
1 — Passeio em carro de cavalos:	
a) Circuito Turístico/por pessoa — (*a*)	5,14
* Criança até aos 6 anos.	Grátis
b) Aluguer por hora — (*a*)	41,12
2 — Passeios Equestres:	
a) Passeio de 1 hora (por cavaleiro) — (*a*)	18,45
b) Passeio de 2 horas (por cavaleiro) — (*a*)	36,90
3 — Trote:	
3 — Cartão Anual (*a*)	8,00
3.2 — Aluguer:	
3.2.1 — Por hora (*a*)	1,00
3.2.2 — Por dia (*a*)	5,00
3.2.3 — Agravamento:	
3.2.3 — Por cada meia hora além do tempo previsto (*a*)	1,00

CAPÍTULO IX

Atividades económicas

SECÇÃO II

Mercados, feiras e venda ambulante

	Valores (em euros)
Artigo 52.º	
Mercados, lojas e quiosques municipais	
Lojas (por m^2/mês) — (*e*)	2,75
Quiosque (por m^2/mês) — (*e*)	3,25
Bancas (Unidades/mês) — (*e*)	12,50
Outros (por m^2/dia) — (*e*)	2,75
Artigo 54.º	
Certames anuais	
1 — FNC:	
1.1 — Terrado (por m^2):	
d) Correiros (*e*)	33,54
e) Industriais/comerciantes do concelho (*e*)	33,54
1.2 — *Stand* até 3,3 kW (un):	
1.2.1 — De 3,3 kW a 6,6 kW acresce 30 %.	
1.2.2 — De 6,6 kW a 9,9 kW acresce 45 %.	
1.2.3 — Além de 13,2 kW acresce 25 por kW.	
1.2.4 — 9,9 kW trifásica acresce 55 %.	
1.2.5 — 13,2 kW trifásica acresce 65 %.	
1.2.6 — Além de 13,2 kW trifásica acresce 2,5 % por kW.	
Artigo 59.º	
Valor da Taxa Base (TB) — (*c*)	102,00
Artigo 62.º	
Utilização do equipamento mecânico municipal	
2.2 — Veículos automóveis pesados de mercadorias até 5,5 t — (*a*)	26,92
Artigo 63.º	
Aluguer de material de ornamentação	
2 — Aluguer de Palamenta:	
a) Prato Sopa (*a*)	0,46
b) Prato Raso (*a*)	0,51
c) Prato Sobremesa (*a*)	0,31
d) Prato c/apoio copo (*a*)	0,62
e) Facas/garfos/Colheres sobremesa (dúzia) (*a*)	2,26
f) Facas/garfos/Colheres mesa (dúzia) (*a*)	2,67
g) Copo Vinho (*a*)	0,62
h) Copo Água (*a*)	0,62
i) *Flutes* (*a*)	0,72
j) *Recheaux Chefing Dish*	25,70
l) Panela de Sopa Elétrica Aço Inox 10 lt	20,56

	Valores (em euros)
CAPÍTULO XIV	
Água, saneamento e resíduos	
Artigo 66.º	
Água	
1 — Taxa Mensal de Construção, Conservação e Manutenção de Redes e Equipamentos:	
1.1 — Rede de Águas — (*a*)	0,8741
2 — Tarifas de Fornecimento de Água (por escalões, m^3 e por mês):	
2.1 — Consumidores Domésticos:	
1.º Escalão = 0 — 5 m^3 — (*c*)	0,2718
2.º Escalão = 6 — 10 m^3 — (*c*)	0,4371
3.º Escalão = 11 — 20 m^3 — (*c*)	0,7821
4.º Escalão = 21 — 30 m^3 — (*c*)	1,1962
5.º Escalão = Mais de 30 m^3 — (*c*)	2,5763
2.2 — Consumidores Não Domésticos (Comerciais, Industriais e Agrícolas):	
1.º Escalão = Até 15 m^3 — (*c*)	0,4064
2.º Escalão = 16 — 30 m^3 — (*c*)	0,7733
3.º Escalão = Mais de 30 m^3 — (*c*)	1,1828
2.2.1 — Grandes consumidores:	
2.2.1.1 — Acima de 300 m^3/mês:	
Único (*c*)	0,34860
3 — Serviços públicos (Estado, Institutos, Empresas Públicas e Similares):	
Único — (*c*)	0,47381
4 — Outros:	
Único — (*c*)	0,6023
5 — PSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social:	
Único (*c*)	0,34860
6 — Município e Juntas de Freguesia:	
Isentos.	
Artigo 67.º	
Saneamento	
1 — Taxa Mensal de Construção, Conservação e Manutenção de Redes e Equipamentos:	
1.1 — Rede de Saneamento — (*c*).	
2 — Tarifas de Saneamento (Por Escalões, m^3 e por Mês)	1,4607
2.1 — Consumidores Domésticos:	
1.º Escalão = 0 — 5 m^3 — (*c*)	0,1118
2.º Escalão = 6 — 10 m^3 — (*c*)	0,1733
3.º Escalão = 11 — 20 m^3 — (*c*)	0,2387
4.º Escalão = 21 — 30 m^3 — (*c*)	0,3078
5.º Escalão = Mais de 30 m^3 — (*c*)	0,3806
2.2 — Consumidores Não Domésticos (Comerciais, Industriais e Agrícolas):	
1.º Escalão = Até 15 m^3 — (*c*)	0,2387
2.º Escalão = 16 — 30 m^3 — (*c*)	0,3078
3.º Escalão = Mais de 30 m^3 — (*c*)	0,3806
2.2.2 — Indústrias com excesso de carga poluente:	
2.2.2.1 — Com medidor de caudal:	
2.2.2.1.1 — valor excedente de SST face ao estabelecido no regulamento municipal (€/kg) — (*c*)	0,3136
2.2.2.1.2 — valor excedente de matérias oxidáveis face ao estabelecido no regulamento municipal (€/kg)	0,3136
2.2.2.2 — Sem medidor de Caudal:	
Taxa mensal — (*c*)	339,7713
2.2.3. Grandes Consumidores:	
2.2.3.1 — Acima de 300 m^3/mês:	
Único — (*c*)	0,14015
2.3 — Serviços Públicos (Estado, Institutos, Empresas Públicas e Similares):	
Única — (*c*)	0,4177
2.4 — Outros:	
Única — (*c*)	0,4705
2.5 — IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social:	
Único — (*c*)	0,14050
2.6 — Município e Juntas de Freguesia:	
Isentos.	
Artigo 68.º	
Resíduos sólidos urbanos (RSU)	
1 — Tarifa de Recolha, Transporte e Tratamento de RSU (Por m^3 e Por Mês):	
1.1 — Consumidores Domésticos — (*c*)	0,3920
1.2 — Consumidores Não Domésticos (Comerciais, Industriais e Agrícolas) — (*c*)	0,5881
1.3 — Grandes consumidores:	
1.3.1 — Acima de 300 m^3/mês:	
Único (*c*)	0,24095
1.4 — IPSS — Instituições Particulares de Solidariedade Social:	
Único (*c*)	0,24095
1.5 — Município e Juntas de Freguesia:	
Isentos.	

(*a*) Acresce o valor do IVA à taxa de 23 %.
(*b*) Acresce o valor do IVA à taxa de 13 %.
(*c*) Acresce o valor do IVA à taxa de 6 %.
(*d*) Isento do IVA.
(*e*) Não sujeito ao IVA.

208116438

MUNICÍPIO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 993/2014

Para os devidos efeitos, retifica-se o aviso (extrato) n.º 10343/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014. Assim, onde se lê «Processo Disciplinar n.º 281/2013 PDI» deve ler-se «Processo Disciplinar n.º 57/2013 PDI».

22 de setembro de 2014. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

308107917

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital n.º 888/2014

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, torna público que, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 11 de setembro de 2014, deliberou aprovar o "Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município do Marco de Canaveses" e submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República,* no cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período a referida Postura poderá ser consultada na Câmara Municipal de Marco de Canaveses, durante as horas de expediente, bem como no *site* da Internet em www.cm-marco-canaveses.pt.

Os interessados devem formular por escrito e dirigir ao Presidente da Câmara Municipal as eventuais observações ou sugestões dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

16 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Maria Moreira.*

Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município do Marco de Canaveses

Preâmbulo

O Banco Local de Ajudas Técnicas pretende dar resposta a indivíduos que por motivos de perda de autonomia física — temporária ou permanente — necessitam da utilização de ajudas técnicas tendo em vista a melhoria dos cuidados com consequente repercussão na qualidade de vida.

O presente regulamento concretiza e sistematiza o projeto "Banco Local de Ajudas Técnicas do Município do Marco de Canaveses", pretendendo constituir um instrumento de trabalho flexível, que permita ir ajustando e aperfeiçoando o seu funcionamento.

O presente regulamento estabelece os critérios de acesso de atribuição de ajudas técnicas a pessoas que necessitem temporária ou definitivamente das mesmas, por motivos de perda e autonomia física ou psicológica, que comprovadamente se encontrem em situação de desfavorecimento económico-social.

Os objetivos do projeto "Banco Local de Ajudas Técnicas" são:

1) Proporcionar apoio a pessoas em situação de dependência permanente ou temporária, cuja situação de saúde requeira a utilização de ajudas técnicas;
2) Minorar as dificuldades de mobilidade;
3) Melhorar os cuidados na dependência face a terceiros;
4) Envolver a família e a comunidade através da doação de material relativo aos cuidados na dependência, cuja utilização deixou de ser uma necessidade.

Considerando que nos termos da lei compete às autarquias locais a promoção da resolução dos problemas que afetam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses propõe a aprovar do presente Regulamento, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *v*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa definir as condições de funcionamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município do Marco de Canaveses, adiante designado de BLAT.

Artigo 2.º

Constituição

1 — O BLAT é constituído por ajudas técnicas que, a título de donativo, sejam cedidas por pessoas individuais e coletivas e que se encontrem em devido estado de conservação.

2 — O inventário das ajudas técnicas existentes será atualizado semestralmente e devidamente publicitado no site da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem candidatar-se ao empréstimo de ajudas técnicas todos os munícipes recenseados no concelho do Marco de Canaveses que apresentem condições objetivas dessa necessidade, que não tenham conseguido a ajuda técnica pela via dos serviços de saúde da segurança social pertencentes à administração central e que apresentem comprovadas carências económicas.

Artigo 4.º

Elegibilidade dos apoios

A avaliação da elegibilidade do apoio compete ao Gabinete de Ação Social do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município do Marco de Canaveses.

Artigo 5.º

Conceitos

São consideradas ajudas técnicas as que constam da lista homologada pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e que dizem respeito aos serviços, produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas de produção especializados ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as limitações na atividade quotidiana.

Artigo 6.º

Disponibilidade

O BLAT disponibilizará as ajudas técnicas de acordo com os equipamentos existentes.

Artigo 7.º

Donativos

Os donativos para o BLAT deverão ser entregues no Gabinete de Ação Social do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município do Marco de Canaveses, mediante preenchimento de formulário próprio.

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de ajudas técnicas deverão ser entregues no Gabinete de Ação Social do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município do Marco de Canaveses, mediante o preenchimento de formulário próprio.

2 — Os candidatos devem apresentar, com o respetivo pedido, os seguintes documentos:

a) Prescrição médica preenchida pelos serviços prescritores de acordo com o nível de prescrição estabelecidos contendo:

Identificação do serviço prescritor (carimbo ou vinheta);
Identificação do médico (carimbo ou vinheta);
Data da prescrição;
Número do cartão do sistema ou subsistema de saúde e identificação do sistema;

b) Comprovativo da não obtenção da ajuda técnica pela via dos serviços de saúde da segurança social pertencentes à administração central.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 9.º

Apreciação dos pedidos

1 — Os empréstimos serão concedidos avaliada a indicação na prescrição médica, cabendo ao Gabinete de Ação Social do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município do Marco de Canaveses, proceder a uma avaliação periódica da necessidade.

2 — A apreciação dos pedidos de ajudas técnicas incide sobre a importância do pedido para autonomia e bem-estar do candidato.

3 — A apreciação dos pedidos processa-se através de análise documental e de entrevista aos candidatos.

Artigo 10.º

Avaliação dos pedidos

A apreciação dos pedidos é feita por elementos da equipa técnica do Gabinete de Ação Social do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do Município do Marco de Canaveses.

Artigo 11.º

Atribuição de Equipamento

1 — O equipamento será atribuído conforme a sua disponibilidade.

2 — Sempre que se verifiquem vários pedidos para o mesmo equipamento, na impossibilidade de todos serem atendidos, a situação será analisada pela equipa técnica devendo a seleção ser baseada nos seguintes critérios:

a) Situação Clínica;
b) Situação socioeconómica;
c) Data do pedido.

Artigo 12.º

Direitos e deveres dos beneficiários

1 — Direitos:

a) Usufruir de ajudas técnicas adequadas à situação;
b) Receber informação sobre a correta utilização e manutenção do equipamento.

2 — Deveres:

a) Colaborar com a equipa técnica;
b) Zelar pela conservação e boa utilização do equipamento que lhes é cedido temporariamente.

Artigo 13.º

Doação de Equipamentos ao Banco de Ajudas Técnicas

Qualquer entidade, individual ou coletiva poderá efetuar doação de equipamento para o BLAT. O referido material será inventariado, catalogado e incorporado na listagem de equipamentos do Banco Local de Ajudas Técnicas e cedido aos munícipes mediante os mesmos critérios que o restante material.

Artigo 14.º

Devolução do Equipamento

1 — O beneficiário compromete-se a realizar a entrega do equipamento logo que dele não necessite ou quando a entidade promotora o deliberar, nas mesmas condições em que foi emprestado, funcional e bem conservado.
2 — A entidade promotora averiguará se o equipamento está a ser utilizado corretamente pelo beneficiário para o fim requerido.
3 — O prazo temporal de validação da ação descrita no ponto 2 é anual.

Artigo 15.º

Registo das Ajudas Técnicas

1 — Haverá um registo genérico dos equipamentos, onde estes são descritos e identificados por atribuição de um código.
2 — Efetuar-se-á, ainda, um registo para cada ajuda técnica mencionando os beneficiários que a solicitaram, a data em que foi cedida, data previsível da devolução.

Artigo 16.º

Notificação das decisões

Os candidatos serão informados da decisão de atribuição ou recusa do pedido num prazo que não deve exceder os 30 dias após a apresentação de candidaturas.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal do Marco de Canaveses e depois de publicado no *Diário da República*.

208116827

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 11029/2014

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e com disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, de 17 de setembro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado apenas a candidatos que já possuam vínculo por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial, previsto no Mapa de Pessoal do Município e para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

5 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (jardineiro);

1 — As funções a desempenhar serão as seguintes:
As constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, referido no artigo 88.º, n.º 2 da mesma lei, na redação atual, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e proceder ao corte de relva com tratores e máquinas; Proceder às operações de podar, semear, plantar, mondar, sachar e rega; proceder à recolha de resíduos e limpeza dos espaços verdes, incluindo papeleiras junto aos mesmos.

2 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual, e após consulta na Bolsa de Emprego Público, verificou-se que o INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não possui reservas de recrutamento ativas.
Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, "as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria".
3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.
4 — Posição remuneratória para todas as referências: 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, 485,00€ mensais de acordo com a tabela remuneratória única.
5 — O local de trabalho será no Município de Montijo, sendo praticado o horário do local de trabalho para que for selecionado(a).
6 — Habilitações Literárias Exigidas:
Escolaridade mínima obrigatória.
7 — Requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.
8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10 — Formalização da candidatura:
10.1 — Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual.
10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na receção dos Paços do Concelho e na Internet em http://www.mun-montijo.pt na área de Download de Formulários. Deverá ser entregue pessoalmente na receção dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, para a Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870 — 352 Montijo, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo anexar sob pena de exclusão:

Fotocópia do Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e a descrição das atividades/funções que atualmente executa.

10.3 — Não é permitida a entrega dos documentos referidos nos n.os anteriores por via eletrónica.
10.4 — É obrigatório o preenchimento do ponto 7 do formulário de candidatura ou entrega de declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais, sob pena de exclusão.
11 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento, nos termos do disposto do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual, são os seguintes:
11.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar em que medida os candidatos dispõem das competências e conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções a desempenhar. A prova de conhe-

cimentos escrita, terá a duração de 2 horas, com consulta da legislação não comentada/anotada, e obedecerá, entre outras questões relacionadas com o exercício da função, ao seguinte programa:

Lei n.º 75/2013 de 12/09; Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, com as atualizações da Lei n.º 64-A/2008 de 31/12, Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 e Lei n.º 66-B/2012 de 31/12; Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09 e Lei n.º 35/2014 de 20/06.

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 neste método de avaliação (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual).

11.2 — Excetua-se do método de seleção atrás mencionado, os candidatos que declararem por escrito que, "...estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade...", n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 neste método de avaliação.

11.3 — Para efeitos de aplicação do método de seleção, avaliação curricular, deverá apresentar junto à sua candidatura os seguintes comprovativos:

Fotocópia de declarações da experiência profissional;
Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional.

$$11.4 — AC = \frac{HL + FP + 2EP + AD}{5}$$

Em que:

AC = Avaliação curricular
HL = Habilitações literárias
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho

11.5 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no respetivo método de seleção realizado.

11.6 — Considerar-se-ão excluídos da ordenação final, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. (n.º 13, artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual).

12 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14 — A lista de ordenação final, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

15 — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Jose Mendes Marques, Técnico Superior da DOSUA;
Vogais Efetivos — André Filipe Cardoso Braga Agostinho (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), Técnico Superior da DGRH e Luis Manuel Pereira Mendinhos, Encarregado Operacional da DOSUA;
Vogais suplentes — Nuno Sérgio Gomes David, Encarregado Operacional da DOSUA e Mário Alexandre Patrocínio Ferreira, Técnico Superior da DGRH.

16 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de setembro de 2014. — O Presidente, *Nuno Ribeiro Canta*.

308104799

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 11030/2014

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que Ana Teresa Santos Pereira, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 02, cessou definitivamente a relação jurídica de emprego público com este Município, por motivos de exoneração, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2014.

15 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

308110581

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 11031/2014

Processo Disciplinar — Notificação da pena de despedimento

Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 49.º, 57.º e 58.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, notifica-se que Henrique Alberto Silva Neto, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (em período provatório) na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, com a categoria de assistente operacional, ausente em parte incerta, que, na sequência de Processo Disciplinar e por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em reunião de dia 22 de setembro de 2014, foi-lhe aplicada a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador.

A pena de despedimento produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

25 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

308118017

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Aviso (extrato) n.º 11032/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadora Cristina Maria Santos Freitas Gonçalves, na carreira e categoria de assistente operacional, nível remuneratório entre 1.º e 2.º e posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, com efeitos a 01 de agosto de 2014 por não ter regressado após ter terminado período da licença sem remuneração.

24 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Gonçalves Garcês*.

308114656

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 11033/2014

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20

de junho, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 28/06/2014, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 26/06/2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público, por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara.

Este procedimento, rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Identificação do ato: um posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Técnico — formação em Animador Sociocultural inserido na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos.

O procedimento concursal do presente aviso destina-se ao exercício de funções em estruturas temporárias da Câmara Municipal, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — para fazer face a um aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço, pelo período de um ano, eventualmente renovável, conforme o estabelecido no mapa de pessoal devidamente aprovado.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, e com a devida caraterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.

3 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, com formação em Animador Sociocultural conforme alínea *b*) n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado na alínea *d*) do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a referência à posição remuneratória não pode ser superior à primeira da respetiva categoria, apenas existindo cabimento orçamental para esta posição remuneratória.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: o local situa-se na área do Município de Sousel.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de Vinculo: O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

9 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do n.º 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, excecionalmente procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas: a apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel do preenchimento do formulário tipo disponível no site oficial do Município (www.cm-sousel.pt). As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente das 9h00 m às 17h30 m, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Praça da República, 7470-220 Sousel, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone/telemóvel e endereço eletrónico, este último caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria, número e data do *Diário da República* em que encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Habilitações literárias;

f) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 15 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

13 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional do candidato;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, emitida pelo serviço respetivo (experiência profissional);

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Sousel não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocopia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.1. — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.2. — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (*EAC*)

15.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

AC = HA (25 %) + FP (35 %) + EP (40 %)

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

AC = HA (25 %) + FP (25 %) + EP (40 %) + AD (10 %)

em que:

HA — Habilitação Académica;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

15.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (*EAC*) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A citada entrevista será efetuada por técnico devidamente formado para utilização deste método, a qual entregará ao júri o resultado dessa avaliação, para que este assegure a tramitação do procedimento concursal (cf. n.º 3 do artigo 12.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação). Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

CF = AC (35 %) + EAC (65 %)

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

15.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15.6 — Excecionalmente, e, designadamente quando o numero de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular.

16 — De acordo com a proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013), e autorização da Assembleia Municipal, de 28 de junho de 2014, o presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere a aplicação dos métodos de seleção, competindo ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Camilo Almada Lagarto, chefe de divisão.
Vogais efetivos:

Sandra Isabel Canha Mendes Pires, técnica superior.
Emília de Jesus Mendes Boto Polido, coordenadora técnica.

Vogais suplentes:

Anabela de Jesus Ribeiro Estrompa dos Reis, assistente técnica.
Dulce Cristina Carujo Parreira, técnica superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações da Câmara Municipal de Sousel e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-sousel.pt) em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

20 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da Republica), na página eletrónica da Câmara Municipal de Sousel e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Nos termos da informação prestada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo através do ofício n.º 05_RH/EGRA ainda não se encontra constituída a EGRA.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não tem de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"

24 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

308112988

FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA

Aviso n.º 11034/2014

Nos termos e para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum, do aviso n.º 126/2014, de 3 de julho, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para duas vagas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, homologada por meu despacho de 25 de setembro de 2014.

Para os efeitos consignados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e afixada em local visível e público das instalações.

25 de setembro de 2014. — O Presidente da Junta, *Hélder Manuel Rodrigues Sousa*.

308117418

PARTE I

PROVÍNCIA PORTUGUESA DO INSTITUTO DAS IRMÃS DE SANTA DOROTEIA

Aviso n.º 11035/2014

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

A Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, vem, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República,* n.º 250, de 26 de dezembro, comunicar as alterações ao plano de estudos do em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico em funcionamento nesta instituição de ensino e autorizado pelo Despacho n.º 26031/2008, de 16 de outubro (2.ª série). A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 116/2011/AL01, de 14 de agosto de 2014. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º dos Estatutos da ESEPF publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2008, proceda -se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014 -2015.

16 de setembro de 2014. — A Provincial, *Maria Lúcia Ferreira Soares*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável

3 — Curso: Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	80	16
Ciências Exatas e da Natureza	CEN	12	
Humanidades	H	15	
Línguas e Literaturas	LL	6	
Educação Artística e Motricidade Humana	EAMH	3	
Total		116	4 (*a*)

(*a*) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, de entre as unidades curriculares optativas

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Escrita	LL	Semestral	150	64 (T:12; TP:24; PL:16; OT:12)	6	
Modelos e Representações da Matemática	CEN	Semestral	150	64 (T:20; TP:36; OT:8)	6	
Portugal: Desenvolvimento Humano e Território	H	Semestral	150	64 (T:24; TP:32; OT:8)	6	
Portugal: Memória e Identidade	H	Semestral	150	64 (T:28; TP:28; OT:8)	6	
Ciência e Sustentabilidade Ambiental	CEN	Semestral	150	64 (T:24; TP:24; PL:4; OT:12)	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Curricular	CE	Semestral	50	32 (T:12; TP:12; OT:8)	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Escola Inclusiva	CE	Semestral	50	32 (T:12; TP:12; OT:8)	2	
Metodologias do Ensino da Matemática	CE	Semestral	100	48 (T:24; TP:18; OT:6)	4	
Didática da Língua e do Texto	CE	Semestral	100	48 (T:12; TP:24; OT:12)	4	
Expressões Artísticas Integradas	EAMH	Semestral	75	32 (TP:10; PL:12; OT:10)	3	
Didática das Ciências Físicas e Naturais	CE	Semestral	75	32 (T:12; TP:12; PL:4; OT:4)	3	
Iniciação à Prática de Ensino Supervisionada	CE	Semestral	300	160 (E:91; OT:51; S:18)	12	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação em Contextos Educativos	CE	Semestral	100	48 (T:15; TP:20; OT:13)	4	
Metodologias do Ensino da História e Geografia de Portugal em 1.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	75	32 (T:12; TP:12; PL:4; OT:4)	3	
Investigação em Educação	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:15; OT:7)	3	
Prática de Ensino Supervisionada I	CE	Semestral	500	240 (E:140; OT:88; S:12)	20	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Recursos Tecnológicos em Português	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; PL:6; OT:16)	4	*b*) Optativa
Oficina de Recursos Tecnológicos em Matemática	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; PL:6; OT:16)	4	*b*) Optativa
Oficina de Recursos Tecnológicos em História e Geografia de Portugal.	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; PL:6; OT:16)	4	*b*) Optativa
Oficina de Recursos Tecnológicos em Ciências Físicas e Naturais.	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; PL:6; OT:16)	4	*b*) Optativa
Ética e Deontologia na Docência	H	Semestral	75	32 (TP:20; OT:4; S:8)	3	
Metodologias do Ensino da História e Geografia de Portugal em 2.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	75	32 (T:12; TP:12; PL:4; OT:4)	3	
Prática de Ensino Supervisionada II	CE	Semestral	500	240 (E:144; OT:78; S:18)	20	

b) De entre as unidades curriculares optativas das CE, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 4 ECTS.

208117564

Aviso n.º 11036/2014

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar

A Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, vem, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República,* n.º 250, de 26 de dezembro, comunicar as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar em funcionamento nesta instituição de ensino e autorizado pelo Despacho n.º 26030/2008, de 16 de outubro (2.ª série). A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 114/2011/AL01, de 20 de agosto de 2014. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º dos Estatutos da ESEPF publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2008, proceda -se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014-2015.

16 de setembro de 2014. — A Provincial, *Maria Lúcia Ferreira Soares*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável.

3 — Curso: Mestrado em Educação Pré-Escolar.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60.

7 — Duração normal do curso: 2 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	54	12
Humanidades	H	3	
Total		57	(*a*) 3

(*a*) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, de entre as unidades curriculares optativas.

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Mestrado em Educação Pré-Escolar

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática das Expressões Artísticas	CE	Semestral	100	48 (TP:12; PL:24; OT:12)	4	
Pedagogia da Infância	CE	Semestral	100	48 (T:18; TP:18; OT:12)	4	
Didática da Língua	CE	Semestral	100	48 (T:12; P:24; OT:12)	4	
Investigação em Educação	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:15; OT:7)	3	
Didática do Conhecimento do Mundo	CE	Semestral	50	32 (T:12; TP:12; PL:4; OT:4)	2	

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CE	Anual	750	416 (E:352; OT:32; S:32)	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Educativos no domínio da Matemática	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa (*b*).
Recursos Educativos em Educação Artística	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa (*b*).
Recursos Educativos no Conhecimento do Mundo	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa (*b*).
Recursos Educativos no domínio da Língua	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa (*b*).
Ética e Deontologia na Docência	H	Semestral	75	32 (TP:20; OT:4; S:8)	3	
Didática da Matemática na Educação Pré-Escolar	CE	Semestral	75	32 (T:13; TP:13; OT:6)	3	
Educação Especial — Conceitos e Práticas	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; OT:16; O:6)	4	

(*b*) De entre as unidades curriculares optativas das CE, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 3 ECTS.

208117264

Aviso n.º 11037/2014

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

A Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, vem, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República,* n.º 250, de 26 de dezembro, comunicar as alterações ao plano de estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico em funcionamento nesta instituição de ensino e autorizado pelo Despacho n.º 2923/2009, de 22 de janeiro (2.ª série). A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 115/2011/AL01, de 15 de agosto de 2014. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 1.º dos Estatutos da ESEPF publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2008, proceda -se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014 -2015.

16 de setembro de 2014. — A Provincial, *Maria Lúcia Ferreira Soares.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável

3 — Curso: Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90

7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	79	12
Humanidades	H	3	
Expressões Artísticas e Motricidade Humana	EAMH	5	
Total.		87	*a*) 3

a) Número de créditos necessários para a obtenção do grau, de entre as unidades curriculares optativas

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 2

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	75	32 (T:12; TP:12; OT:8)	3	
Didática das Expressões Artísticas em Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	125	48 (T:12; TP:12; PL:12; OT:12)	5	
Didática da Matemática em Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	125	48 (T:12; TP:20; PL:8; OT:8)	5	
Didática do Conhecimento do Mundo em Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	150	64 (T:10; TP:30; PL:2, OT:12; TC:4; S:6)	6	
Didática da Língua em Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	150	64 (T:24; TP:24; PL:8; OT:8)	6	
Investigação em Contextos Educativos	CE	Semestral	125	48 (T:15; TP:20; OT:13)	5	

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Intervenção Educativa em Educação de Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico.	CE	Semestral	75	32 (T:15; TP:15; OT:2)	3	
Ética e Deontologia na Docência.	H	Semestral	75	32 (TP:20; OT:4; S:8)	3	
Oficina de Recursos Tecnológicos para a Educação Artística.	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa *b*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Recursos Tecnológicos para a Educação Científica.	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa *b*)
Oficina de Recursos Tecnológicos para a Educação Linguística.	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa *b*)
Oficina de Recursos Tecnológicos para a Educação Matemática.	CE	Semestral	75	32 (T:10; TP:10; PL:6; OT:6)	3	Optativa *b*)
Estágio I em Educação Pré-Escolar	CE	Semestral	525	300 (E:256; OT:24; S:20)	21	

b) De entre as unidades curriculares optativas das CE, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 3 ECTS.

QUADRO N.º 4

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Escola Inclusiva: Pedagogia Diferenciada.	CE	Semestral	100	48 (T:13; TP:13; OT:16; O:6)	4	
Laboratório de Ilustração	EAMH	Semestral	125	48 (T:8; TP:10; PL:20; OT:10)	5	
Estágio II em Ensino Básico — 1.º Ciclo	CE	Semestral	525	300 (E:225; OT:55; S:20)	21	

208117507

PARTE J1

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 11038/2014

Anulação de concurso para o cargo de Diretor de Serviços de Coordenação das Atividades da Reitoria

Considerando que pelo Aviso n.º 8875/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 146, de 31 de julho e pela oferta de emprego OE 201407/0473, publicada na Bolsa de Emprego Público, na mesma data, foi aberto procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 1.º grau, Direção de Serviços de Coordenação das Atividades da Reitoria.

Considerando que a Direção de Serviços de Coordenação das Atividades da Reitoria, foi criada pelo artigo 112.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, revogado pelo artigo 4.º do Anexo ao Despacho Normativo n.º 12/2014, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, cessando o seu funcionamento, conforme artigo 5.º do Anexo ao Despacho Normativo n.º 12/2014, de 25 de agosto, por força do Despacho Reitoral n.º 11786/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro.

Determino a anulação do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, Direção de Serviços de Coordenação das Atividades da Reitoria, aberto pelo Aviso n.º 8875/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 146, de 31 de julho, e pela oferta de emprego OE 201407/0473, publicada na Bolsa de Emprego Público, na mesma data.

24 de setembro de 2014. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

208114478

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 11039/2014

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 05/09/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de recursos humanos dos Serviços Centrais deste Instituto (cargo de direção intermédia do 2.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Conteúdo funcional — chefe de divisão recursos humanos dos Serviços Centrais, com as competências previstas no artigo 7.º do Regulamento Interno dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de junho de 2010, (Regulamento n.º 630/2010), conjugado com os princípios de

atuação do pessoal dirigente a que se referem os artigos 3.º a 5.º e 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeadamente possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja legalmente exigível a posse de licenciatura.

4 — Perfil pretendido — para além de estar habilitado com licenciatura preferencialmente na área de Informática de Gestão e com competências, aptidão técnica ou experiência no exercício de funções nos domínios da gestão de recursos humanos, coordenação do processamento de vencimentos, estudos e relatórios de recursos humanos, tratamento e gestão orçamental da informação relativa a despesas de pessoal, da contabilidade e controlo de projetos, demonstrar capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização.

5 — Métodos de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, recaindo no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de seleção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

6 — A entrevista pública terá a duração máxima de quarenta minutos e versará sobre os seguintes temas: Organização estatutária do Instituto Politécnico de Santarém; Regime jurídico das instituições de ensino superior; Administração de instituições públicas; Comportamento organizacional e gestão recursos humanos na Administração Pública.

7 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001 — 904 Santarém, podendo ser entregues no sector de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do Instituto, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a referida morada, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;
e) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Pedro Maria Nogueira Carvalho, Administrador do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais efetivos:

António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa

Nuno Pedro Mendes Martins, Secretário da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém.

23 de setembro de 2014. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

208116721

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750